



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 4 de janeiro de 2022

Edição 1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOAO PABLO CLAUDINO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023000590

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, ANDERSON ASSUNÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Administração e Finanças, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023000677

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023000804

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, FABIO FERREIRA BENTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Gestão dos Núcleos Administrativos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023000910

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO RABELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Administrador do Palácio Rio Madeira, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023001011

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, SIMONE MORAIS BRUINSMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Estadual do "Tudo Aqui", da Coordenadoria do TudoAqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023001443

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, ROSANE PAZ DE MENDONÇA FON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente do Núcleo de Contratações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023002503

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARITO ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Divisão, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023002415

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO GOMES AGUIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Divisão, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023002340

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, BEZANETH DA SILVA SICSU VOLKWEIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023002251

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, SEBASTIAO PACHECO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023001557

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, RAUL ROBERTO REYES ORTIZ LA VEGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023002109

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JEOVA SILVA DO CARMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023002661

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, NATALIANO RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023002758

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, PAULO ROGERIO PEREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo de Eficiência Energética, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023002836

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023002915

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, NUBIA CAVALCANTE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Controlador Interno, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023004086

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, ANA CAROLINE CIELO CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Divisão de Atendimento, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023004175

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOSE ANTONIO FERREIRA MOURÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Seção, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023004557

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, TAINÁ DOS SANTOS MADELA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023004260

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Projetos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023004721

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARIA CRISTINA MIQUELINI XAVIER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023004805

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Processamento de Dados, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023004890

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, RAIANE ROSA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023004985

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, FERNANDA SODRE GUIMARAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Recursos Humanos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023005054

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Projetos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023005136

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOCILEIDE GUEDES GUARIBANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023005218

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, HELENA BARBOSA DE AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Contratos

e Convênios, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023005614

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, VALDENOR TRINDADE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023172568

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023172531

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, THIAGO CANOVA PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023172427

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, TEX WILLIAMS CANDIDO MOREIRA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023172315

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, TÂNIA MARA CAMPAGNOLLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023172265

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, TALE DAIANA DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023172219

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, TAIANE LOZADA MONTANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023172179

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023172131

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, TARYANE DA SILVA VILAS BOAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Contabilidade, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023005682

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, SAMARA EMILY BELMIRO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023172082

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, ROSIVALDA PASSOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023171683

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, GABRIELA WENDLING, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023005791

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023005838

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, LILIANE DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023005887

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, CB PM RE 100092584 KARLA GIANNINA GALVAO FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Manutenção e Serviços, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023005919

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, ELVA FERREIRA MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Seção, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023005945

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Projetos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023015467

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JUDITE GOMES ESTEVÃO ARRUDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Projetos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023015614

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, RONIVALDO LIMA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023171611

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, RINALDA RIBEIRO REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023171553

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, OSILAN ARAUJO DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023015727

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, VALDIR FREITAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023015851

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARCIA DO SOCORRO SILVA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Saúde e Segurança, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023015995

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOSE GOMES DE MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023016098

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MADSON SILVA RABELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Seção, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023016205

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, ROSIVANI FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Seção, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023016287

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, CRISTIANE BATISTA LOPES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Seção, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023016375

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, FRANCISCO MARCOS NEVES DE ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023017051

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, GERLUCE BARROS COSTA DE ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assistente de Gabinete, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023017130

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, RENATA FRANÇA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023171489

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, RAIMUNDO RILDO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023171389

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, HARRISON VASCONCELOS LOBO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assistente de Gabinete, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023017207

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, RAIMUNDO LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023171351

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023171294

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, RAILANE LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV,

da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023171233

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, PRISCILA MOLINO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023171175

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, PHELLIPPE MAIA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023171116

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, PAULO MOREIRA DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023171085

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023171016

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, PÂMELA GALVÃO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023170970

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JONATAS AIRTON PAXURY SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Estatística, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023017286

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, ONILDO PINHEIRO MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023170916

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023017362

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, OHANA MARCELA LIMA GUSMÃO CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023170876

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, RODRIGO CARVALHO MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023170834

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, LILIAN PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Contratos e Convênios, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023017463

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, NATÁLIA PAULINO SILVA DE SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023170798

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, MONICA ROSA TIBURCIO PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023170763

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, MONICA LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023170695

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, ROSILEA DE OLIVEIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Controle Interno, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023017550

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, MICHELLE DE LIMA SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023170639

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, LEANDRO LENO OLIVEIRA DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023017636

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, MATHEUS HUMBERTO DE SOUZA VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023170593

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, CAROLAINÉ SOARES LEMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023170497

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, VICTÓRIA LIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023017714

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARIANA NUNES SODRÉ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023170549

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, KEISSY NUNES MAGALHÃES GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023020796

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Contratos e Convênios, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023021047

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARIA CECÍLIA SILVA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Orçamento, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023021134

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, FABRICIA SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023021284

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARIA DAURIDA MENDES AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023170455

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023170405

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023169186

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARCOS VINICIUS RAMALHO GUERREIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023169139

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARCELA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023169025

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, ALINE CAROLINE FABIANO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023155770

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, LEGYS ESTEVES DOURADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023155732

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023155757

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARCIO BENECIO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023169087

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, IVO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da

Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023022312

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, LUIS FELIPE NASCIMENTO E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023155791

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOSE LUCAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Contratos e Convênios, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023021747

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, PAULO ROBSON BATISTA DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Processamento de Dados, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023021656

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, ESTELLE SOLANGE SILVEIRA PINHO BOAVENTURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023021567

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, EDSON BASILIO PANSONATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023021479

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, SARA BELARMINO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023021366

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JANAINA SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Orçamento, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023022539

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, ARLENE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023022638

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARINÉLIO PEREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023022755

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MELQUIZEDEQUE RIBEIRO CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023022866

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, KEILA NOEMIA TRINDADE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023155717

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JUCIELEN RAMOS COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023155697

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOSSIANE GOMES OLIMPIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023155652

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOVELINA DAS GRAÇAS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023155664

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JORGE LUIS FERREIRA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023155596

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOSE CANDIDO MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023155615

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOAO CUSTODIO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023155574

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOSE VIRGINIO DE MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023155633

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JHONNATAN PORTO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023155545

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JENNIFER SUELEN FERREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023155517

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, GREGORY RODRIGUES BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023022977

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MIRIAM SANTOS DE SOUZA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023023381

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, THALISSON GOMES NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023023079

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, RENATA MÁRA SAMPAIO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023024690

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, LUCINEIDE DUTRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Orçamento, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023024425

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, FABIANA CARVALHO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023024312

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, ANA JULIA FERREIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023025719

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, ELIVALDO PEREIRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023025642

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, CLIFE CAVALCANTE DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023025558

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MATHEUS DA COSTA PENHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023024218

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JEFERSON DA SILVA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023155499

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JECIMARA BRAGANÇA GALDINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023155479

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JANAINA ENDLICH SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023155458

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, IZANIR SILVA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023155446

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, IRACEMA DA SILVA MITTOUSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV,

da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023155435

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, HELLEN CHRISTINA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023155422

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, HELIO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023155400

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023155380

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, GLEISSON DE SOUZA PERIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023155365

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, GILMARA VIANA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023155345

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, CLEIDE MARIA ALBUQUERQUE CARLOS PONTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico de Apoio à Prática da Produção Sustentável (Populações Tradicionais), da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023027093

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023026391

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOAO CUSTODIO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023026258

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARCIO BENECIO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023025896

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023025782

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023155323

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, RENATA FRANÇA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023027871

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, FRANCISCO CLODOALDO DE MATOS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023155308

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, FABIO LOPES SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023155292

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARIA DAURIDA MENDES AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023027752

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, TAINARA INEZ VELASCO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023154818

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, EUDES VICENTE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023154799

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, RONIVALDO LIMA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023027680

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, ENEDINA TEIXEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023154782

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, ELIVALDO PEREIRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023154651

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, EJILMAR ALMEIDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023154586

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JENNIFER SUELEN FERREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023027561

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, ELAINE FLORES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023154626

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, EDNEI RODRIGUES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023154564

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, EJILMAR ALMEIDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo de Transporte, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023027475

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, EDCARLOS FERREIRA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023154546

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, DENISE VASQUEZ UCIPALEZ HOLANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023154517

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, GLEISSON DE SOUZA PERIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023027961

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, DEBORA NEGRETTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da

Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023154500

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, DAILSON SILVA CORREIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023154483

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, CLIFE CAVALCANTE DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023154465

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, CLÊNIO CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023154439

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, RAIMUNDO LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023029402

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, CHARLES NOGUEIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023154413

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, CARLOS MOURA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023154344

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, CAROLINA KETHELEN MONTEIRO MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023154366

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023153623

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, FABIO LOPES SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023028751

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JEFERSON DA SILVA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023028866

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, ARAO SARAIVA MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023028662

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023028508

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, VALDENOR TRINDADE DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023029468

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MATHEUS HUMBERTO DE SOUZA VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023031452

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, DAILSON SILVA CORREIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023029654

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOSE CANDIDO MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023029565

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MICHELLE DE LIMA SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023031526

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023031611

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, LUIS FELIPE NASCIMENTO E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023033926

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JECIMARA BRAGANÇA GALDINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023032474

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, ANTONIO RUFINO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023034070

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, RINALDA RIBEIRO REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023034004

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, PÂMELA GALVÃO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023034289

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, RAIMUNDO RILDO ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023034136

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOVELINA DAS GRAÇAS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023034214

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, KEILA NOEMIA TRINDADE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023034777

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, LEGYS ESTEVES DOURADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023034702

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JHONNATAN PORTO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Informática II, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023034599

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, CALIEL RITSE DE ALMEIDA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023153567

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, BEN JUDAH SICSU GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023153510

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JUCIELEN RAMOS COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023034506

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, BEATRIZ NAYARA COSTA DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023153472

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, ARAO SARAIVA MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023153434

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, IRACEMA DA SILVA MITTOUSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023034431

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, ANTONIO RUFINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da

Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023153400

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, ANDREIA SOUZA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023153361

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, ANA JULIA FERREIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023153313

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, PRISCILA MOLINO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023034354

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, AMANDA DA SILVA SANTIAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023153276

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, MATHEUS DA COSTA PENHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023152296

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, RENATA MÁRA SAMPAIO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023152256

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOÃO DA ROCHA FILGUEIRAS NETTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023152208

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JANAINA SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023152138

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, GREGORY RODRIGUES BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023152098

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, ARLENE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023152051

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, SARA BELARMINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023151918

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARINÉLIO PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023151852

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARITO ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023151808

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, MADSON SILVA RABELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023151766

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023151730

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, FABIANA CARVALHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023151706

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOÃO DA ROCHA FILGUEIRAS NETTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023045398

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, CHARLES NOGUEIRA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023045343

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, TEX WILLIAMS CANDIDO MOREIRA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023045265

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023045195

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023045150

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, EDCARLOS FERREIRA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023045102

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, CLÊNIO CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023045028

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, HELLEN CHRISTINA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023044977

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, DEBORA NEGRETTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023036477

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, FABRICIA SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023151675

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, OHANA MARCELA LIMA GUSMÃO CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023036396

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023151601

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023151574

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MONICA LOPES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023035904

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, VICTÓRIA LIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023151541

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, ELAINE FLORES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023034993

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, MIRIAM SANTOS DE SOUZA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023151508

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, MELQUIZEDEQUE RIBEIRO CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023151464

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOSSIANE GOMES OLIMPIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da

Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023034937

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, THALISSON GOMES NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023151421

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, LUCINEIDE DUTRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023151378

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, LILIAN PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023151318

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, LEANDRO LENO OLIVEIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023151274

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, TÂNIA MARA CAMPAGNOLLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023034857

Decreto de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JANAINA ENDLICH SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023036517

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, AMANDA DA SILVA SANTIAGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023047381

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, KEISSY NUNES MAGALHÃES GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023151241

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023047325

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOSE LUCAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023151205

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JONATAS AIRTON PAXURY SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023151167

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, CLEIDE MARIA ALBUQUERQUE CARLOS PONTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023151131

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, BEN JUDAH SICSU GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023047271

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, ESTELLE SOLANGE SILVEIRA PINHO BOAVENTURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023151092

Decreto de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, EDSON BASILIO PANSONATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023151039

Decreto de 28 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, PAULO ROBSON BATISTA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Ouidor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023123982

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, ROSIVALDA PASSOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023047135

Decreto de 28 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, GERLUCE BARROS COSTA DE ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023122906

Decreto de 28 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOSE ANTONIO FERREIRA MOURÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023122864

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOSE VIRGINIO DE MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023047058

Decreto de 28 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JEOVA SILVA DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023122832

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, EDNEI RODRIGUES SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023046275

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, LUCIANA BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023046058

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, CAROLINA KETHELEN MONTEIRO MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023045981

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, HELIO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023045923

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, CARLOS MOURA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023045853

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, PAULO MOREIRA DA SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023045700

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, TALE DAIANA DA SILVA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023045623

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, EUDES VICENTE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023045574

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARIANA NUNES SODRÉ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023045522

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, RAILANE LOPES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023045452

Decreto de 28 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, TAINÁ DOS SANTOS MADELA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023122806

Decreto de 28 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, ROSIVANI FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023122758

Decreto de 28 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, HARRISON VASCONCELOS LOBO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023122723

Decreto de 28 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, PAULO ROGERIO PEREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor

VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023122673

Decreto de 28 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, OSILAN ARAUJO DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023122627

Decreto de 28 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, NATALIANO RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023122589

Decreto de 28 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023122547

Decreto de 28 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, IVO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023122510

Decreto de 28 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOSE GOMES DE MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023122456

Decreto de 28 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO GOMES AGUIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023122116

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023049172

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de janeiro de 2022, LAURA DEZANETTI, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300024344, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Leishmaniose, Esquistossomose e Doença de Chagas, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023168804

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, GILMARA VIANA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023049036

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, THIAGO CANOVA PIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023048974

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300014954, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Saneantes, Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023169339

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, ANDREIA SOUZA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023048913

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de janeiro de 2022, CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO, ocupante do cargo de Medico Veterinario, matrícula 300053222, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Leishmaniose, Esquistossomose e Doença de Chagas, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023169710

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, BEATRIZ NAYARA COSTA DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023048854

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOAO ADAUTO MARINS GONCALVES, ocupante do cargo de Engenheiro Químico, matrícula 300053387, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Saneantes, Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023170008

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JORGE LUIS FERREIRA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023048784

Decreto de 28 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, GABRIELA WENDLING, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023122085

Decreto de 28 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, FRANCISCO MARCOS NEVES DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023122052

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, ENEDINA TEIXEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023048708

Decreto de 28 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, ROSILEA DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023122012

Decreto de 28 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023121976

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, KEMILLY VICTORIA NASCIMENTO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023048656

Decreto de 28 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, CRISTIANE BATISTA LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de

Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023121925

Decreto de 28 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023121872

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, VALDIR FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023111031

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023110855

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, ROSANE PAZ DE MENDONÇA FON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023110935

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, TARYANE DA SILVA VILAS BOAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023110982

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, NATÁLIA PAULINO SILVA DE SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023048574

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, TAIANE LOZADA MONTANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023048433

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, VALNEI BIZERRA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023048300

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023048235

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, DENISE VASQUEZ UCIPALEZ HOLANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023048074

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, ONILDO PINHEIRO MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023047976

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, IZANIR SILVA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023048495

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, RAIANE ROSA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023110795

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARLUCIA ALVES BENEDITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023109903

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARIA CRISTINA MIQUELINI XAVIER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023108688

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARCIA DO SOCORRO SILVA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023108578

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, LILIANE DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023108511

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, CB PM RE 100092584 KARLA GIANNINA GALVAO FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023108109

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOCILEIDE GUEDES GUARIBANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023107415

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, HELENA BARBOSA DE AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023107294

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, FERNANDA SODRE GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023107238

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de dezembro de 2021, ARLISSON JESUS BARBOSA MENACHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023171154

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, ELVA FERREIRA MACIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023107107

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de dezembro de 2021, MICHEL MATOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023171421

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023107051

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, ANA CAROLINE CIELO CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023106987

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JUDITE GOMES ESTEVÃO ARRUDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023106941

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023106876

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, BEZANETH DA SILVA SICSU VOLKWEIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023106827

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, NUBIA CAVALCANTE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023106760

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023106717

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOSE AUGUSTO DA ROSA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023106646

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de dezembro de 2021, ELIAS DE ARRUDA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023171969

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, SIMONE MORAIS BRUINSMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador das Unidades de Atendimento ao Cidadão Tudo Aqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023106592

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, RICARDO DE SOUZA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Administrador do

Palácio Rio Madeira, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023106517

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de dezembro de 2021, JORLANDO NASCIMENTO DOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023172447

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, CEL PM RE 100065634 CARLOS LOPES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023085590

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, FABIO FERREIRA BENTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Manutenção Predial e Engenharia, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023106467

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, CEL PM RE 100065634 CARLOS LOPES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023079002

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023106394

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, ANDERSON ASSUNÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador de Administração e Finanças, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023106337

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MISLENE DA SILVA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023078942

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOAO PABLO CLAUDINO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Executivo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023106207

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, ALINE CAROLINE FABIANO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023078858

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, RODRIGO CARVALHO MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023078790

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARLUCIA ALVES BENEDITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023078690

Decreto de 27 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, TAINARA INEZ VELASCO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023078565

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MONICA ROSA TIBURCIO PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023049867

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARCELA PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023049781

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2021, FRANCIELE TREIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023173085

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, PHELLIPPE MAIA DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023049719

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2021, ISABELE KAROLINE CARDOSO TALIARI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023173824

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, SAMARA EMILY BELMIRO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023049585

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, FRANCISCO CLODOALDO DE MATOS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023049516

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, CALIEL RITSE DE ALMEIDA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023049432

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023049366

Decreto de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, VALDIR DE JESUS GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023049305

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2021, JORGE LUIS SPOHR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023174169

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, JORGE FERNANDES LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023174449

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, JOSE AUGUSTO DA ROSA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023001336

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023001232

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão III - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023174776

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, RICARDO DE SOUZA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023001096

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, RAIMUNDAALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Divisão de Atendimento, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023005750

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MAYANA JAKELINE COSTA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023176460

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARIANA MIRANDA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023176507

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARIANA MIRANDA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023176555

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, DANIELLE DE OLIVEIRA GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023176603

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de dezembro de 2021, RAFAEL FERREIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023177808

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de dezembro de 2021, DULCILÉIA GUIMARÃES CALDEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de

Gerente de Administração e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023177767

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de dezembro de 2021, DULCILÉIA GUIMARÃES CALDEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023177725

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de dezembro de 2021, RAFAEL FERREIRA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Administração e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023177683

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de janeiro de 2022, ERVERTON PAIXAO ALVES, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100092259, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-10, de Gerente de Inteligência, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023178800

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de janeiro de 2022, RODRIGO SILVA NUNES, ocupante do cargo de MAJ PM, RE 100094678, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-10, de Gerente de Recursos Aéreos, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

Protocolo 0023178503

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, TAMIRES MELO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I do Gabinete da Procuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023179467

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Procurador Regional,

da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023179922

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, CAHIO SHERIGHAN BENJAMIN LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023180647

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO P. DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023180887

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2022, CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO P. DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Administrativo e Financeiro, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023180819

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2022, CAHIO SHERIGHAN BENJAMIN LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Escritório Regional, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023180674

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de dezembro de 2021, VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104216, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023180758

Decreto de 30 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2021, VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Corregedor-Geral, da Corregedoria Geral, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023181587

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 5 de janeiro de 2022, FABRICIO GOMES MORATTO, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300097514, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023202931

PGE

EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO

CONVÊNIO Nº 423/PGE-2021 (id. 0023153942)

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO, CNPJ Nº 04.920.948/0001-16 e ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.

OBJETO: Adoção de procedimentos para registro das ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS – ART'S das atividades desenvolvidas pelos profissionais das áreas de engenharia e agronomia integrantes do quadro Técnico da EMATER-RO, no desempenho de suas funções técnicas, a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os Órgãos, propiciando a ampliação da utilização de ferramentas de tecnologia da Informação que beneficie o CREA-RO e a EMATER-RO, possibilitando a divulgação de ações de interesses de ambos e promovendo a valorização dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA, garantindo a formação e o Registro do Quadro Técnico da EMATER-RO, a anotação das atividades técnicas profissionais, bem como o PLANO DE TRABALHO que acompanha este Convênio, além de priorizar a prestação de serviços e atendimento de qualidade à sociedade em geral.

VALOR: R\$ 53.268,00 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais), para o EXERCÍCIO 2022, em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira com vencimento em 30 de janeiro de 2022, no valor R\$ 4.439,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais), ou em parcela única.

PROCESSO Nº 0011.580958/2021-85.

VIGÊNCIA: Vigência a partir 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021.

ASSINAM:

- CARLOS ANTÔNIO XAVIER - Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia - CREA-RO

Protocolo 0023196573

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO

CONTRATO Nº 975/PGE-2021 (id. 0023163166)

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.

CONTRATADA: TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.767.808/0001-52.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Projeto de Intervenção e Reforma na Unidade Administrativa da EMATER no município de Chupinguaia – RO, conforme Projeto Básico de Id. 0021442322.

VALOR: R\$ 275.494,27 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

DESPESA: Programa de Trabalho -19.025.20.606.2024.1447, Elemento de Despesa: 449051-03 e Fonte: 0640.

PROCESSO Nº 0011.400911/2021-47.

VIGÊNCIA: O prazo previsto para execução total dos serviços é de **180 (cento e oitenta) dias** corridos, após o recebimento da Ordem de Serviços conforme cronograma físico-financeiro (id. 0020579238).

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022.

ASSINAM:

- LUCIANO BRANDÃO - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO

- FRANCISCO CANINDÉ BARBALHO DA SILVA - Representante Legal da TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

Protocolo 0023198927

SEPOG

Portaria nº 654 de 27 de dezembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, fundamentando-se no Art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia:

Considerando o art. 4º da Lei Complementar n. 1.117/2021, que trata de incorporação de cargos à SEPOG, altera anexos da Lei Complementar n. 965/2017 e Lei n. 1.948/2008, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica implementado o Auxílio-Alimentação disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 1.117, de 23 de novembro de 2021, no âmbito da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e seus órgãos vinculados e subordinados.

Art. 2º - Aplica-se aos servidores, efetivos ou comissionados, lotados e em efetivo exercício na SEPOG, ou outro Órgão que vier a substituí-la, assim como àqueles órgãos vinculados e subordinados a esta Secretaria, também, o valor e a regulamentação dispostos no Decreto 26.630, de 9 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0023093433

Portaria nº 655 de 29 de dezembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora: **VANDERLUCIA SEABRA BRAGA**, matrícula 300149509, ocupante do cargo de **Assessora Especial IV**, para desempenhar suas atividades laborais na **Gerência de Controle Interno** da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, a contar de 08 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Dezembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0023138549

SEGE

Portaria nº 11133 de 27 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o DespachoID-0022468429, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.178978/2021-09;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.150076/2021-08;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria n. 9192 de 18 de outubro de 2021, publicada no DOE-RO n. 211, de 21/10/2021, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar a homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no que concerne a matrícula da servidora.

ONDE SE LÊ:

Matrícula n. 300019195

LEIA-SE:

Matrícula n. **300019175**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de dezembro de 2021.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Respondendo pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023074849

Portaria nº 11147 de 27 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0022224780, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0052.545963/2021-65;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0052.410756/2018-95;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, daLein. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **DULCE JONAS PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300016965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - FHEMERON - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de dezembro de 2021.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Respondendo pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023084843

Portaria nº 11204 de 28 de dezembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0018298678, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.233948/2021-64;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.209763/2021-39;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ANIVA EBERT**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300024305 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de dezembro de 2021.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Respondendo pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023104321

Portaria nº 11248 de 28 de dezembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0021773559, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.512152/2021-86;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0036.511918/2021-13;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, daLein. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA ZULEIDE LOPES MIRANDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,matrícula n. 300017334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO,28 de dezembro de 2021.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Respondendo pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023116921

Portaria nº 11299 de 29 de dezembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0017397529, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.164665/2021-65;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.163389/2021-18

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora**ERMINIA BONFIM**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300051507, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de dezembro de 2021.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Respondendo pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023143184

Portaria nº 11327 de 29 de dezembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0017114357 constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.142992/2021-66;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.114825/2021-25;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ANDERSON TAVARES PEDROSO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300019936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de dezembro de 2021.

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial de Gabinete

Respondendo pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023153976

Portaria nº 11150 de 27 de dezembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0059.543884/2021-50,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: EDILSON LINO MONTESSI

Matrícula: 300132438

Cargo: Motorista

Lotação: HRE/SESAU

Período de Avaliação: 25/03/2015 à 24/03/2018

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/03/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023085610

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444428/2019-20,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MARIA SILVA GARCIA**, Policial Penal, matrícula n. 300019343, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023157535

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.471695/2021-24,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **ROSA ÂNGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300017213, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0029.465136/2019-61,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de fevereiro de 2022, os termos do Decreto de 24.11.2021, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **WALNEYA COSTA BEZERRA**, Assistente Administrativo, cadastron. 22905, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023157397

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0091.588111/2021-04,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Contabilidade Geral do Estado - COGES**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300159290, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023157504

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.502006/2021-09,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de dezembro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **CRISTIANE SUELEN SILVA NEVES**, Enfermeiro, matrícula n. 300125782, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ariquemes**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023123931

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.502006/2021-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **CRISTIANE SUELEN SILVA NEVES**, Enfermeiro, matrícula n. 300125782, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ariquemes**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023127902

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0036.204467/2021-52,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 15.12.2021, que **Cedeu**, a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, a servidora **SILVIA MARIA NERI PIEDADE**, Enfermeiro, matrícula n. 300038886, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Conselho Federal de Enfermagem de Rondônia - COFEN/RO**.

Onde se lê: sem ônus para o Poder Executivo Estadual,

Leia-se: com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023174228

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.583692/2021-73,

RESOLVE:

Aceitar aCedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MARIA DÁLIA BARROS BARBOSA**, Agente Comunitário de Saúde - 40h, matrícula n. 1392, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023180005

Portaria nº 11369 de 30 de dezembro de 2021

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.242925/2021-43,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA HELENA PINHEIRO

Matrícula: 300016678

Cargo: - Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação:CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 08/06/2018 A 07/06/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/06/2020

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/ SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023173217

Portaria nº 11384 de 30 de dezembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0052.514353/2021-10,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: VALÉRIA RONIK CALDEIRA
Matrícula: 300096056
Cargo: BioMédico
Lotação: FHEMERON/SESAU
Período de Avaliação: 12/04/2018 A 11/04/2020
Referência: 05
Classe: B
Efeitos Financeiros: 12/04/2020

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023177008

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 818/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.307202/2021-02/SEDUC/SEI.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente: Armários, Arquivos, Balcões, Estações, Gaveteiros, Púlpitos e Material de Consumo: Capas Prontuário a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências descritas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 44.353.944,95** . **DATA DE ABERTURA: 19 de Janeiro de 2022 às 10h00min (horário de Brasília)** - **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br** - **CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373**. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 04 de Janeiro de 2021. **MARIA DO CARMO DO PRADO**, Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839.

Protocolo 0023196495

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 425/2021/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042.075281/2021-09. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em serviços de limpeza Interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos para prestação de serviços de forma contínua incluindo ponto eletrônico, para atender as necessidades do TUDO AQUI no município de Rolim de Moura/RO, a pedido da SUGESP no período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas nas Portarias N.º 84 de 29 de junho de 2021 e Portaria n.º 175 de 15 de dezembro de 2021, tornapúblico aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 05/01/2022, às 10h: 00min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está SUSPENSA, considerando que a unidade técnica não procedeu as respostas aos pedidos de esclarecimentos em tempo hábil como preconiza a legislação comentada. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto às respostas, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho/RO, 04 de janeiro de 2022.

MAÍZA BRAGA BARBETO

Pregoeira substituta Equipe GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0023202914

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria n.º 74/2021/SUPEL-CI e Portaria n.º 171/2021/SUPEL-CI, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º: 019/2021/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO N.º: 0037.391586/2021-26/SESDEC/RO

OBJETO: Construção do Centro Integrado de Operações Policiais – CIOP no município de Porto Velho/RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2057.1381 - **FONTE:** 0254 – 0654 (Repasse do Fundo Nacional de Segurança Pública/FNSP) - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.083.278,09 (sete milhões, oitenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 10 de fevereiro de 2022, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira – Rio Pacaás Novos 2º Andar - CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO, FONE (69) 3212-9263.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

informações através do e-mail: cpl0.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 04 de janeiro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0023030525

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2021

PROCESSO Nº 0019.148195/2021-10

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual contratação de empresa especializada na emissão de certificação digital A3 dentro das especificações e normas ICP-Brasil, além de fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificado digital **(e-CPF)** e **(e-CNPJ)** do tipo **token USB criptográfico**, a pedido da Polícia Civil do Estado de Rondônia – **PC**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual contratação de empresa especializada na emissão de certificação digital A3 dentro das especificações e normas ICP-Brasil, além de fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificado digital **(e-CPF)** e **(e-CNPJ)** do tipo **token USB criptográfico**, a pedido da Polícia Civil do Estado de Rondônia – **PC**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega integral dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da requisição da CONTRATANTE.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Visando facilitar a entrega do(s) objeto(s), A CONTRATADA deverá descentralizar o atendimento e fornecimento do(s) objetos aos policiais civis no Estado de Rondônia a partir das cidades de **Porto Velho, Guajará-Mirim, Ariquemes, Jarú, Rolim de Moura, Cacoal, São Miguel do Guaporé e Vilhena**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base legal: Art. 40, inc. III, Art. 87, inc. I, III e IV, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inc. I, da Lei Federal 10.520/02)

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar - CGE/RO).

9.4 A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida avá, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração. 13.3.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas as sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrava penalizáveis, nos temos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, e do Decreto nº 10.024/2019:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também fica sujeito às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.18 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo, fundamentação legal: (Argo 7º da Lei 10.520/2002; Argo 11, incisos XVII, XVIII, XIX e XX, c/c 40, III da Lei 8.666/93).

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto

aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PCRO – Polícia Civil do Estado de Rondônia

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0019.148195/2021-10 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 397/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 04/01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 20/12/2021

EMIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL - PC

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	<p>Mídia de armazenamento, tipo token criptográfico USB: 1.1 Totalmente compatível com as especificações do certificado digital constante dos Item 2 e 3. 1.2 Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 1.0 (compatível com 2.0) ou superior. 1.3 Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura. 1.4 Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil. 1.5 Seguir, no mínimo, as regras estabelecidas para o nível de segurança do padrão FIPS 140-2. 1.6 Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 32 Kbytes. 1.7 Utilizar algoritmo simétrico 3-DES ou AES, com chaves de, no mínimo, 128 bits para cifrar as chaves privadas armazenadas. 1.8 Utilizar algoritmo simétrico 3DES com três chaves distintas (k1, k2 e k3). 1.9 Utilizar algoritmo RSA/ SHA-2 ou RSA/SHA-1 para geração de assinaturas. 1.10 Possuir o algoritmo simétrico AES, sua chave gerada por derivação, a partir de um código de acesso escolhido pelo titular do repositório. 1.11 Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração onboard do par de chaves RSA de, no mínimo, 1024bits. 1.12 Possuir carcaça resistente à água e à violação. 1.13 Fornecer driver disponível para o sistema operacional Linux (kernel 2.4, 2.6 e versões superiores). 1.14 Fornecer driver disponível para o sistema operacional Microsoft Windows (2000 e versões superiores). 1.15 Possuir CSP - Cryptographic Services Provider para Windows (Windows 2000 e versões superiores) e em conformidade com o padrão da CryptoAPI 2.0, da Microsoft (Windows 2000 e versões superiores). 1.16 Possuir biblioteca de objetos compartilhados em ambiente Linux (.so) e dynamic-link library (.dll) em ambiente Windows que implemente, em sua completude, o padrão PKCS#11 v2.0 ou mais recente. 1.16.1 Disponibilizar driver para que os frameworks Java JCA e Java JCE se comuniquem em perfeita harmonia com a biblioteca PKCS#11 nativa do token, de tal forma que aplicações em Java possam utilizar qualquer das funcionalidades existentes no padrão PKCS#11 por meio dos frameworks Java JCA e Java JCE; 1.17 Possuir compatibilidade com as especificações ISO 7816, partes 1, 2, 3 e 4. 1.18 Possuir indicador luminoso de estado do dispositivo. 1.19 Assinar dados digitalmente em até 10 (dez) segundos.</p> <p>1.20 Funcionalidades: 1.20.1 permitir a exportação automática de certificados armazenados no dispositivo para o Certificate Store do ambiente Microsoft Windows 2000 e versões superiores. 1.20.2 permitir personalização eletrônica através de parâmetro identificador interno (label). 1.20.3 permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres. 1.20.4 permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos. 1.20.5 permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos. 1.20.6 permitir gravação de chaves privadas e certificados digitais que utilizam a versão 3 do padrão ITU-T X.509 de acordo com o perfil estabelecido na RFC 2459. 1.20.7 armazenar chaves privadas em repositório de dados próprio, controlado pela solução, apenas certificados pertencentes a um único titular podem ser associados às chaves contidas num determinado dispositivo, sendo que no caso de certificados emitidos para pessoas jurídicas, o titular é a pessoa física responsável pela empresa. 1.20.8 permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key). 1.20.9 ter compatibilidade com sistemas operacionais Windows (2003, XP, Vista e 7) e Linux (kernel 2.4, 2.6 e superiores). 1.20.10 suportar os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 7 e superiores), Mozilla (versão 3 e superiores) e Chrome. 1.20.11 possuir middleware para Windows 2000 e versões superiores e Linux (kernel 2.4, 2.6 e superiores). 1.20.12 possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do titular do dispositivo. 1.20.13 implementar mecanismo de autenticação tipo challenge/response. 1.20.14 forçar a troca da senha padrão no primeiro acesso. 1.20.15 bloquear o dispositivo, após 15 (quinze) tentativas de autenticação com códigos inválidos. 1.20.16 avisar o titular do dispositivo, a cada vez que uma função for ativada, utilizando a sua chave privada. Nesse caso, deverá haver autenticação para liberar a utilização pretendida. 1.20.17</p>	2.552,00	UND	SAFENET 5110	R\$ 31,67	R\$ 31,67	0,00	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI

	<p>bloquear a exportação da chave privada, condicionando as transações que forem utilizadas dentro do token. 1.21 Software: 1.21.1 Características do software de gerenciamento do dispositivo, no idioma Português do Brasil, que permita: 1.21.1.1 gerenciamento do dispositivo; 1.21.1.2 exportação de certificados armazenados no dispositivo; 1.21.1.3. importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315; 1.21.1.4 importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo; 1.21.1.5 visualização de certificados armazenados no dispositivo; 1.21.1.6 apagamento de chaves e outros dados contidos no dispositivo, após autenticação do titular; 1.21.1.7 reutilização de dispositivos bloqueados, através de apagamento total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso. 1.22 Fornecer 10 (dez) mídias (CD-ROM), contendo os drives e/ou programas necessários à utilização e gerenciamento do token. 1.23 Garantia de 1 (um) ano, contado a partir do aceite definitivo dos produtos; 1.23.1 Caso o token necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado nesse período, um novo token deverá ser fornecido pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, sem ônus adicional para a contratante</p>							
0002	<p>Serviço de emissão/ renovação/validação de certificação digital A3 - e-CPF: 2.1 Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil. 2.2 Nível: A3. 2.3 Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado. 2.4 Todos os certificados deverão ser emitidos sob a hierarquia V2. 2.5 Tipo: e-CPF. 2.6 Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.</p>	2.550,00	UND	ICP-BRASIL	R\$ 59,47	R\$ 49,01	17,59	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI
0003	<p>Serviço de emissão/ renovação/validação de certificação digital A3 - e-CNPJ: 3.1 Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). 3.2. Nível: A3. 3.3 Validade de, pelo menos, 3 (três) anos contados da data de emissão do certificado. 3.4. Todos os certificados deverão ser emitidos sob a hierarquia V2. 3.5. Tipo: e- CNPJ. 3.6 Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil. 3.7 Engloba o respectivo serviço de autoridade de registro. 3.8 Garantia de correção e atualização, motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes ICP-Brasil, pelo período de 3 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado. Caso a correção ou atualização exija emissão de novo certificado, a contratada deverá realizar, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para a contratante.</p>	2,00	UND	AC Soluti	R\$ 70,83	R\$ 70,83	0,00	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
21.308.480/0001-22	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	Rua Marechal Rondon, Sala 03, , 401 - Setor Jardim América	RIBEIRAO PRETO - SP	Juliana Cristina Moreira Guimarães	035.827.821-07	11 3504-8750

Protocolo 0023202608

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2020

PROCESSO Nº 0009.494609/2019-76

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de Materiais de Consumo e Permanente de laboratório de solos, a pedido da Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de Materiais de Consumo e Permanente de laboratório de solos, a pedido da Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega se dará de forma parcial, de acordo com as necessidades do DER/RO, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro. Este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa, com concordância da Administração.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** : Os materiais deverão ser entregues na quantidade solicitada, de acordo com as necessidades do Departamento: 10.1. Os materiais deverão ser entregues no ALMOXARIFADO DO DER-RO, sito a Av. Prefeito Chiquilito Erse, antiga Av. Rio Madeira, nº 3056, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, no município de Porto Velho/RO. Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h. 10.2 e na 8ª Residência Regional do DER/RO, situada na BR364, Km-8, Setor Industrial, no município de Ji-Paraná. Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso,

observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus

empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.49460-92-0197Nº **DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 361/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 379/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 04/01/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE - DER **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 23/12/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Frasco de Chapman, em vidro borossilicato 450 ml, para determinação do peso específico dos agregados fi nos. Pode ser adquirido sozinho ou em um conjunto. O conjunto acompanha estojo de madeira para transporte, régua e instruções de uso. Conforme normas: NBR 9776; ASTM C 70 e AASHTO T 142.DNER-ME 194/ 98.	4,00	FRASCO	FORTEST	R\$ 241,29	R\$ 232,80	-3,52	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0002	Picnômetro, em vidro GayLussac sem termômetro 100 ml, com rolha: para a determinação da densidade real de agregados miúdos (DNERME 084/ 95).	4,00	PICNOMETRO	FORTEST	R\$ 51,39	R\$ 48,50	-5,62	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0003	Molde diametral para Tração Indireta (Pórtico de Lottman), fabricado em aço zincado, com guias que garantem uma maior uniformidade e paralelismos durante o ensaio usado na determinação da resistência à tração por compressão diametral em corpos de prova Marshall (NORMA DNIT 136/ 2018 - ME);	4,00	MOLDE	FORTEST	R\$ 759,63	R\$ 582,00	-23,38	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0004	Molde CBR/ ISC para ensaio do Índice de Suporte Califórnia – CBR. Molde Ø6" construído em aço zincado, com cilindro, colar, base perfurada, hastes roscadas e porcas borboleta. Conforme normas: NBR 12102, 9895, 7182; DNER-ME 162, 129 e 049.	80,00	MOLDE	FORTEST	R\$ 648,98	R\$ 543,20	-16,30	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI

0005	Medidor de Umidade Tipo Speedy, ideal para determinações rápidas de umidade percentual (em massa) de solos, areias ou outros materiais granulares. O kit é composto por: 01 recipiente c/ tampa de pressão e manômetro; 01 balança digital portátil; 01 escova para limpeza; 02 anéis vedantes para tampa; 01 caixa com 100 ampolas de carbureto de cálcio; 01 espátula; 01 flanela; 01 par de esferas de aço; 01 estojo metálico e instrução de uso. Com borracha sobressalente. Conforme norma: DNER ME052	2,00	MEDIDOR	FORTEST	R\$ 1.174,08	R\$ 1.115,50	-4,99	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0006	Kit limite de plasticidade, composto por placa de vidro esmerilhado 300 X 300 X 5mm, cilindro comparador "gabarito" Ø3 X 100mm, cápsula de porcelana Ø 16 cm - 580 ml, cápsula de alumínio Ø 40 X 20 mm, espátula de aço inox com lamina flexível 10 x 2 cm, amalgamador de borracha - 300 ml, curva francesa 24,5 cm. Conforme normas: NBR 7180; DNER 082;	3,00	KIT	FORTEST	R\$ 300,80	R\$ 291,00	-3,26	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0007	Carbureto de cálcio, caixa com 100 ampolas.	15,00	CARBURETO	FORTEST	R\$ 177,05	R\$ 169,75	-4,12	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0008	Reagentes Percloroetileno ou Tricloroetileno, ambos solventes utilizados para fazer extração de betume do CBUQ;	80,00	REAGENTE	FORTEST	R\$ 53,24	R\$ 48,50	-8,90	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0009	Alambique de Femel. Recuperador de solvente por destilação com capacidade de 4 litros. Consiste em duas partes conectadas por junta esmerilhada.	3,00	ALAMBIQUE	FORTEST	R\$ 1.153,33	R\$ 1.057,30	-8,33	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0010	Béquer de vidro graduado de 1000 ml.	3,00	BEQUER	FORTEST	R\$ 39,94	R\$ 37,83	-5,28	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0011	Béquer de vidro graduado de 500 ml.	3,00	BEQUER	FORTEST	R\$ 24,70	R\$ 23,28	-5,75	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0012	Béquer de vidro graduado de 250 ml	3,00	BEQUER	FORTEST	R\$ 19,23	R\$ 18,43	-4,16	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI

0013	Termômetros bimetalicos para medição de temperatura em tanques de betume e massa asfáltica em escala de 0 a 250 C° ANGULAR espeto.	10,00	TERMOMETRO	FORTEST	R\$ 215,44	R\$ 203,70	-5,45	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0014	Abrasão LOS ANGELES 220 V – 50/ 60 HZ NBR 51, NBR 6465, DNER – ME 035, ASTM C131/C535.	2,00	ABRASAO	FORTEST	R\$ 30.012,50	R\$ 28.033,00	-6,60	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0015	Extrator de Betume Rotarex Manual, acionado por manivela, e sistema de desengate quando da parada da rotação. Capacidade de receber 1500gr de amostra.	4,00	EXTRATOR	FORTEST	R\$ 5.389,53	R\$ 4.850,00	-10,01	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0016	Conjunto para Determinação da Densidade "In situ" (Cone de Areia) Compostos por bandeja, frasco e funil com registro Ø5" e Ø6" para solos e Ø8" ou Ø10" para brita. Conforme normas: NBR 12102, 7185 e DNER 092.	4,00	CONJUNTO	FORTEST	R\$ 492,87	R\$ 465,60	-5,53	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0017	Tripé Porta Extensômetro Construído em aço zincado ou alumínio, este tripé encaixa-se pelo lado interno no molde e possui fixador para travamento do extensômetro. Conforme normas: NBR 9895 e DNER-ME 049.	80,00	TRIPE	FORTEST	R\$ 61,40	R\$ 58,20	-5,21	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0018	Extensômetro (Relógio comparador) Curso de 10mm e resolução de 0,01mm, mostrador analógico.	80,00	EXTENSOMETRO	FORTEST	R\$ 268,29	R\$ 257,05	-4,19	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0019	Prensa Hidráulica Manual com Indicador Digital com capacidade para 100 toneladas força, com indicador eletrônico digital e bomba hidráulica manual. Possui pistão especial com guias e vedações em teflon e bronze ao invés de o-rings para maior durabilidade, exclusivo sistema de proteção contra pó e resíduos, além de função S.U.P. no mostrador, que mantém eletronicamente a carga máxima atingida pelo corpo de prova. Adequada para CPs Ø15x30 cm e Ø10x20 cm (mediante pedestal incluso) Características: - Carga máxima e útil: 100tf; Menor divisão do mostrador: 0,01tf (10kgf); - Curso máximo do pistão: 30mm; Alimentação: 110/ 220 V - 50/60Hz. Acompanha certificado de calibração acreditada a Rede Brasileira de Calibração (RBC) em 5 pontos conforme norma NBR NM-ISO 7500- 1:2004. É possível a aquisição de dispositivos, não inclusos, para rompimento de outros tipos de corpos de provas.	1,00	PRENSA	FORTEST	R\$ 21.800,00	R\$ 19.594,00	-10,12	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI

0020	Prensa Manual CBR / ISC Manual com 2 velocidades, uma de avanço lento para o ensaio e outra com avanço rápido para retorno e aproximação do pistão. A prensa é de construção robusta e suas engrenagens de bronze ficam submersas em banho de óleo para garantir maior durabilidade. A capacidade máxima é de 5000Kgf, sendo a leitura feita por meio de um anel dinamométrico calibrado. Acompanha a prensa: - 01 anel dinamométrico com extensômetro de 5mm milesimal - 01 pistão de penetração com extensômetro de 30mm centesimal Conforme normas: NBR 9895 e DNER-ME 049.	4,00	PRENSA	FORTEST	R\$ 13.417,44	R\$ 12.610,00	-6,02	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0021	Recipiente para calibração de areia, capacidade 2 litros.	4,00	RECIPIENTE	FORTEST	R\$ 231,27	R\$ 213,75	-7,58	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0022	Espátula com lamina flexível em aço inox, cabo de madeira 15 x 2cm.	16,00	ESPATULA	FORTEST	R\$ 30,72	R\$ 27,55	-10,32	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0023	Termômetro Infravermelho com Mira Laser, ideal para medição da massa asfáltica e outros materiais sem contato. Vantagens: - Rápido: tempo de resposta 0,5 segundo; - Limpo: mede a temperatura a distância e sem contato; - Faixa de medição: -50 á +800°C - resolução 0,5°C - precisão 2% ou 2°C	8,00	TERMOMETRO	FORTEST	R\$ 420,00	R\$ 389,50	-7,26	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0024	Cronômetro Digital com 02 marcadores simultâneos, sendo o maior de até 99min, 59seg e o menor com capac. máxima de até 9horas, 59 min e 59 seg. Unidade de medida: 1/ 100 seg. Resistente à impactos e à prova d 'agua. Bateria de litio com duração de aproximadamente 3 anos.	4,00	CRONOMETRO	FORTEST	R\$ 77,70	R\$ 71,25	-8,30	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0025	Papel Filtro Ø6", para evitar a aderência do corpo de prova no molde CBR.	16,00	PAPEL	FORTEST	R\$ 12,00	R\$ 10,45	-12,92	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0026	Conjunto p/ Determinação do Equivalente de Areia Conjunto para determinação do valor de equivalente de areia em solos ou agregados miúdos, composto por: - 03 provetas de acrílico com rolha de borracha, - 01 tubo lavador de cobre, - 01 frasco plástico com capacidade de 5 litros com sifão, - 02 metros de tubo de silicone com uma pinça, - 01 cápsula de alumínio de 88ml, - 01 funil, - 01 soquete de latão de 1Kg, - 01 pisseta plástica de 500ml - 01 solução concentrada para equivalente de areia. - 01 maleta de madeira para transporte. Conforme normas: DNER-ME 054; ASTM D2419 e NBR 12052	4,00	CONJUNTO	FORTEST	R\$ 1.352,32	R\$ 1.140,00	-15,70	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI

0027	Estufas com circulação normal com sua câmara interna e almofada da porta construídas em aço inoxidável; Vedação da porta com perfil de silicone; Temperatura máxima de 200°C; dimensões internas 45X45X40, 81L, dimensões externas 58,5X53X68,5, temp. 50 à 200 °C.	2,00	ESTUFA	FORTEST	R\$ 3.598,50	R\$ 3.418,10	-5,01	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0028	Viga de BenkelmanAnálogica, construída em alumínio anodizado, relação 2:1, com partes móveis providas de rolamentos para minimizar o atrito e vibração. Resolução do extensômetro: 0,01mm, disponível nas versões com relógio analógico ou digital. Totalmente desmontável em apenas 5 minutos. Acompanha caixa especial com alças para transporte e certificado de calibração. Conforme normas: NBR 8547; DNER-ME024 e 061.	2,00	VIGA	FORTEST	R\$ 5.988,53	R\$ 4.940,00	-17,51	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0029	Fogareiro 2 bocas alta pressão.	4,00	FOGAREIRO	FORTEST	R\$ 687,48	R\$ 636,50	-7,42	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0030	Capsulas de alumínio 40 x 20mm	100,00	CAPSULA	FORTEST	R\$ 4,00	R\$ 3,80	-5,00	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0031	Capsulas de alumínio 60 x 40mm	100,00	CAPSULA	FORTEST	R\$ 10,00	R\$ 9,50	-5,00	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0032	Proveta Plástica graduada com base e bico vertedor de 1000 ml.	8,00	PROVETA	FORTEST	R\$ 53,13	R\$ 49,40	-7,02	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0033	Papel filtro para rotarex, com 100 unidades, Ø 248 mm, com furo. Gramatura 650 g/ m²	16,00	PAPEL	FORTEST	R\$ 125,80	R\$ 112,10	-10,89	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0034	Proveta Plástica graduada com base e bico vertedor de 500ml.	8,00	PROVETA	FORTEST	R\$ 24,00	R\$ 19,00	-20,83	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI

0035	Esclerômetro de impacto para medição estimada da resistência à compressão de concreto, faixa de medição 1450 a 10150(100 a 700kg/ cm²)	4,00	ESCLEROMETRO	FORTEST	R\$ 3.930,00	R\$ 3.733,50	-5,00	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0036	Prato perfurado construído em aço zincado com haste ajustável para CBR/ ISC.	80,00	PRATO	FORTEST	R\$ 102,85	R\$ 85,50	-16,87	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0037	Termômetro químico de vidro de - 10 a 360 °C	8,00	TERMOMETRO	FORTEST	R\$ 133,00	R\$ 121,60	-8,57	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0038	Sobrecarga 490g com furo de Ø 10mm para uso na imersão.	160,00	SOBRECARGA	FORTEST	R\$ 108,00	R\$ 102,60	-5,00	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0039	Molde de compressão Marshall placa de ruptura construída em ferro fundido com guias encamisadas por bucha de latão, o que garante maior uniformidade e paralelismo. Placa de ruptura.	4,00	MOLDE	FORTEST	R\$ 545,80	R\$ 518,51	-5,00	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0040	Escova com fios de nylon para limpeza de peneira, Ø2,5cmx18cmx4cm	8,00	ESCOVA	FORTEST	R\$ 25,00	R\$ 23,75	-5,00	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0041	Balança eletrônica com capacidade de 10 kg, recarregável, com prato de pesagem de dimensões 202x156mm.	4,00	BALANCA	FORTEST	R\$ 1.038,62	R\$ 986,69	-5,00	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0042	Banho maria c/ tampa removível, dim.int. 52x35x12cm, faixa de 10°C acima da temp. ambiente ate 110°C. Dispositivo de nível constante, tampa em aço inox, sensor de temp. tipo PT-100, controlador	3,00	BANHO	FORTEST	R\$ 2.295,00	R\$ 2.180,25	-5,00	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI

0043	Conjunto para determinar a máxima gravidade e densidade específica em misturas betuminosas de pavimento RICETEST composto de: 01 recipiente tronco- conico em Inox p/ aplicação de vácuo com tampa transparente e sistema de engate rápido que facilita a retirada de bolhas de ar, manômetro de pressão residual absoluta, 01 mesa de agitação orbital de bancada c/ controlador de velocidade e garras de fixação para o recipiente, conexões, mangueiras silicone, torneira de vidro com 03 vias, 03 Kitazatos de 01 litro, 02 suportes de madeira e bomba de vácuo de alto desempenho.110/220V-50/60Hz. Permite também a aplicação de vácuo do ensaio de umidade induzida. Conforme ASTM D2041.	2,00	CONJUNTO	FORTEST	R\$ 11.500,00	R\$ 10.925,00	-5,00	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0044	Balança eletrônica, 110/ 220V, cap 16Kg-sens. 0,1g, modelo K16001. , plataforma 325x275mm , função de contagem de peças saída RS232 , c/ gancho p/ pesagem hidrostática. Funcionamento também com bateria interna.	4,00	BALANCA	FORTEST	R\$ 5.549,80	R\$ 5.272,31	-5,00	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0045	Termômetro quim. vidro, de - 10 a 250C -div.0,5°C escala interna com acabamento diferenciado, enchimento de Hg e capilar branco. Comprimento aproximado de 420mm.	4,00	TERMOMETRO	FORTEST	R\$ 198,50	R\$ 180,50	-9,07	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0046	Termômetro químico c/ escala interna de - 10+100C div.0,1C, alta precisão, capilar transparente e enchimento de Hg. Fechamento Richter com botão. Comprimento aproximado de 580mm.	4,00	TERMOMETRO	FORTEST	R\$ 78,72	R\$ 74,10	-5,87	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0047	Balança eletr. sens. 0,01g p/ cap. 5010G sens. 0,01G com saída inferior p/ pesagem hidrostática, selo do INMETRO, pesagem, contagem de peças, 110/220 V.	4,00	BALANCA	FORTEST	R\$ 6.000,00	R\$ 5.652,50	-5,79	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0048	Frasco de Chapman, em vidro borossilicato 450 ml, para determinação do peso específico dos agregados fi nos. Pode ser adquirido sozinho ou em um conjunto. O conjunto acompanha estojo de madeira para transporte, régua e instruções de uso. Conforme normas: NBR 9776; ASTM C 70 e AASHTO T 142.DNER-ME 194/ 98.	4,00	FRASCO	FORTEST	R\$ 241,29	R\$ 232,80	-3,52	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0049	Picnômetro, em vidro GayLussac sem termômetro 100 ml, com rolha: para a determinação da densidade real de agregados miúdos (DNERME 084/ 95).	4,00	PICNOMETRO	FORTEST	R\$ 51,39	R\$ 48,50	-5,62	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI

0050	Molde diametral para Tração Indireta (Pórtico de Lottman), fabricado em aço zincado, com guias que garantem uma maior uniformidade e paralelismos durante o ensaio usado na determinação da resistência à tração por compressão diametral em corpos de prova Marshall (NORMA DNIT 136/ 2018 - ME);	4,00	MOLDE	FORTEST	R\$ 759,63	R\$ 582,00	-23,38	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0051	Molde CBR/ ISC para ensaio do Índice de Suporte Califórnia – CBR. Molde Ø6" construído em aço zincado, com cilindro, colar, base perfurada, hastes roscadas e porcas borboleta. Conforme normas: NBR 12102, 9895, 7182; DNER-ME 162, 129 e 049.	80,00	MOLDE	FORTEST	R\$ 648,98	R\$ 543,20	-16,30	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0052	Medidor de Umidade Tipo Speedy, ideal para determinações rápidas de umidade percentual (em massa) de solos, areias ou outros materiais granulares. O kit é composto por: 01 recipiente c/ tampa de pressão e manômetro; 01 balança digital portátil; 01 escova para limpeza; 02 anéis vedantes para tampa; 01 caixa com 100 ampolas de carbureto de cálcio; 01 espátula; 01 flanela; 01 par de esferas de aço; 01 estojo metálico e instrução de uso. Com borracha sobressalente. Conforme norma: DNER ME052	2,00	MEDIDOR	FORTEST	R\$ 1.174,08	R\$ 1.115,50	-4,99	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0053	Kit limite de plasticidade, composto por placa de vidro esmerilhado 300 X 300 X 5mm, cilindro comparador "gabarito" Ø3 X 100mm, cápsula de porcelana Ø 16 cm - 580 ml, cápsula de alumínio Ø 40 X 20 mm, espátula de aço inox com lamina flexível 10 x 2 cm, amalgamador de borracha - 300 ml, curva francesa 24,5 cm. Conforme normas: NBR 7180; DNER 082;	3,00	KIT	FORTEST	R\$ 300,80	R\$ 291,00	-3,26	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0054	Carbureto de cálcio, caixa com 100 ampolas.	15,00	CARBURETO	FORTEST	R\$ 177,05	R\$ 169,75	-4,12	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0055	Reagentes Percloroetileno ou Tricloroetileno, ambos solventes utilizados para fazer extração de betume do CBUQ;	80,00	REAGENTE	FORTEST	R\$ 53,24	R\$ 48,50	-8,90	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0056	Alambique de Femel. Recuperador de solvente por destilação com capacidade de 4 litros. Consiste em duas partes conectadas por junta esmerilhada.	3,00	ALAMBIQUE	FORTEST	R\$ 1.153,33	R\$ 1.057,30	-8,33	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0057	Béquer de vidro graduado de 1000 ml.	3,00	BEQUER	FORTEST	R\$ 39,94	R\$ 37,83	-5,28	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI

0058	Béquer de vidro graduado de 500 ml.	3,00	BEQUER	FORTEST	R\$ 24,70	R\$ 23,28	-5,75	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0059	Béquer de vidro graduado de 250 ml.	3,00	BEQUER	FORTEST	R\$ 19,23	R\$ 18,43	-4,16	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0060	Termômetros bimetalicos para medição de temperatura em tanques de betume e massa asfáltica em escala de 0 a 250 C° ANGULAR espeto	10,00	TERMOMETRO	FORTEST	R\$ 215,44	R\$ 203,70	-5,45	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0061	Abrasão LOS ANGELES 220 V – 50/ 60 HZ NBR 51, NBR 6465, DNER – ME 035, ASTM C131/C535.	2,00	ABRASAO	FORTEST	R\$ 30.012,50	R\$ 28.033,00	-6,60	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0062	Extrator de Betume Rotarex Manual, acionado por manivela, e sistema de desengate quando da parada da rotação. Capacidade de receber 1500gr de amostra	4,00	EXTRATOR	FORTEST	R\$ 5.389,53	R\$ 4.850,00	-10,01	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0063	Conjunto para Determinação da Densidade "In situ" (Cone de Areia) Compostos por bandeja, frasco e funil com registro Ø5" e Ø6" para solos e Ø8" ou Ø10" para brita. Conforme normas: NBR 12102, 7185 e DNER 092.	4,00	CONJUNTO	FORTEST	R\$ 492,87	R\$ 465,60	-5,53	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0064	Tripé Porta Extensômetro Construído em aço zincado ou alumínio, este tripé encaixa-se pelo lado interno no molde e possui fixador para travamento do extensômetro. Conforme normas: NBR 9895 e DNER-ME 049.	80,00	TRIFE	FORTEST	R\$ 61,40	R\$ 58,20	-5,21	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0065	Extensômetro (Relógio comparador) Curso de 10mm e resolução de 0,01mm, mostrador analógico.	80,00	EXTENSOMETRO	FORTEST	R\$ 268,29	R\$ 257,05	-4,19	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI

0066	Prensa Hidráulica Manual com Indicador Digital com capacidade para 100 toneladas força, com indicador eletrônico digital e bomba hidráulica manual. Possui pistão especial com guias e vedações em teflon e bronze ao invés de o-rings para maior durabilidade, exclusivo sistema de proteção contra pó e resíduos, além de função S.U.P. no mostrador, que mantém eletronicamente a carga máxima atingida pelo corpo de prova. Adequada para CPs Ø15x30 cm e Ø10x20 cm (mediante pedestal incluso) Características: - Carga máxima e útil: 100tf; Menor divisão do mostrador: 0,01tf (10kgf); - Curso máximo do pistão: 30mm; Alimentação: 110/ 220 V - 50/60Hz. Acompanha certificado de calibração acreditada a Rede Brasileira de Calibração (RBC) em 5 pontos conforme norma NBR NM-ISO 7500- 1:2004. É possível a aquisição de dispositivos, não inclusos, para rompimento de outros tipos de corpos de provas.	1,00	PRENSA	FORTEST	R\$ 21.800,00	R\$ 19.190,00	- 11,97	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0067	Prensa Manual CBR / ISC Manual com 2 velocidades, uma de avanço lento para o ensaio e outra com avanço rápido para retorno e aproximação do pistão. A prensa é de construção robusta e suas engrenagens de bronze ficam submersas em banho de óleo para garantir maior durabilidade. A capacidade máxima é de 5000Kgf, sendo a leitura feita por meio de um anel dinamométrico calibrado. Acompanha a prensa: - 01 anel dinamométrico com extensômetro de 5mm milesimal - 01 pistão de penetração com extensômetro de 30mm centesimal Conforme normas: NBR 9895 e DNER-ME 049.	4,00	PRENSA	FORTEST	R\$ 13.417,44	R\$ 12.610,00	-6,02	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0068	Recipiente para calibração de areia, capacidade 2 litros.	4,00	RECIPIENTE	FORTEST	R\$ 231,27	R\$ 213,75	-7,58	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0069	Espátula com lamina flexível em aço inox, cabo de madeira 15 x 2cm.	16,00	ESPATULA	FORTEST	R\$ 30,72	R\$ 27,55	- 10,32	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0070	Termômetro Infravermelho com Mira Laser, ideal para medição da massa asfáltica e outros materiais sem contato. Vantagens: - Rápido: tempo de resposta 0,5 segundo; - Limpo: mede a temperatura a distância e sem contato; - Faixa de medição: -50 á +800°C - resolução 0,5°C - precisão 2% ou 2°C.	8,00	TERMOMETRO	FORTEST	R\$ 420,00	R\$ 389,50	-7,26	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0071	Cronômetro Digital com 02 marcadores simultâneos, sendo o maior de até 99min, 59seg e o menor com capac. máxima de até 9horas, 59 min e 59 seg. Unidade de medida: 1/ 100 seg. Resistente à impactos e à prova d' água. Bateria de lítio com duração de aproximadamente 3 anos.	4,00	CRONOMETRO	FORTEST	R\$ 77,70	R\$ 71,25	-8,30	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0072	Papel Filtro Ø6", para evitar a aderência do corpo de prova no molde CBR.	16,00	PAPEL	FORTEST	R\$ 12,00	R\$ 10,45	- 12,92	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI

0073	Conjunto p/ Determinação do Equivalente de Areia Conjunto para determinação do valor de equivalente de areia em solos ou agregados miúdos, composto por: - 03 provetas de acrílico com rolha de borracha, - 01 tubo lavador de cobre, - 01 frasco plástico com capacidade de 5 litros com sifão, - 02 metros de tubo de silicone com uma pinça, - 01 cápsula de alumínio de 88ml, - 01 funil, - 01 soquete de latão de 1Kg, - 01 pisseta plástica de 500ml - 01 solução concentrada para equivalente de areia. - 01 maleta de madeira para transporte. Conforme normas: DNER-ME 054; ASTM D2419 e NBR 12052.	4,00	CONJUNTO	FORTEST	R\$ 1.352,32	R\$ 1.140,00	- 15,70	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0074	Estufas com circulação normal com sua câmara interna e almofada da porta construídas em aço inoxidável; Vedação da porta com perfil de silicone; Temperatura máxima de 200°C; dimensões internas 45X45X40, 81L, dimensões externas 58,5X53X68,5, temp. 50 à 200 °C.	2,00	ESTUFA	FORTEST	R\$ 3.598,50	R\$ 3.418,10	-5,01	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0075	Viga de BenkelmanAnalogica, construída em alumínio anodizado, relação 2:1, com partes móveis providas de rolamentos para minimizar o atrito e vibração. Resolução do extensômetro: 0,01mm, disponível nas versões com relógio analógico ou digital. Totalmente desmontável em apenas 5 minutos. Acompanha caixa especial com alças para transporte e certificado de calibração. Conforme normas: NBR 8547; DNER-ME024 e 061.	2,00	VIGA	FORTEST	R\$ 5.988,53	R\$ 4.940,00	- 17,51	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0076	Fogareiro 2 bocas alta pressão.	4,00	FOGAREIRO	FORTEST	R\$ 687,48	R\$ 636,50	-7,42	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0077	Capsulas de alumínio 40 x 20mm	100,00	CAPSULA	FORTEST	R\$ 4,00	R\$ 3,80	-5,00	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0078	Capsulas de alumínio 60 x 40mm	100,00	CAPSULA	FORTEST	R\$ 10,00	R\$ 9,50	-5,00	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0079	Probeta Plástica graduada com base e bico vertedor de 1000 ml	8,00	PROVETA	FORTEST	R\$ 53,13	R\$ 49,40	-7,02	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI

0080	Papel filtro para rotarex, com 100 unidades, Ø 248 mm, com furo. Gramatura 650 g/ m ²	16,00	PAPEL	FORTEST	R\$ 125,80	R\$ 112,10	-10,89	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0081	Proveta Plástica graduada com base e bico vertedor de 500ml.	8,00	PROVETA	FORTEST	R\$ 24,00	R\$ 19,00	-20,83	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0082	Esclerômetro de impacto para medição estimada da resistência à compressão de concreto, faixa de medição 1450 a 10150(100 a 700kg/ cm ²)	4,00	ESCLEROMETRO	FORTEST	R\$ 3.930,00	R\$ 3.733,50	-5,00	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0083	Prato perfurado construído em aço zincado com haste ajustável para CBR/ ISC.	80,00	PRATO	FORTEST	R\$ 102,85	R\$ 85,50	-16,87	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0084	Termômetro químico de vidro de - 10 a 360 °C	8,00	TERMOMETRO	FORTEST	R\$ 133,00	R\$ 121,60	-8,57	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0085	Sobrecarga 490g com furo de Ø 10mm para uso na imersão.	160,00	SOBRECARGA	FORTEST	R\$ 108,00	R\$ 102,60	-5,00	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0086	Molde de compressão Marshall placa de ruptura construída em ferro fundido com guias encamisadas por bucha de latão, o que garante maior uniformidade e paralelismo. Placa de ruptura.	4,00	MOLDE	FORTEST	R\$ 545,80	R\$ 518,51	-5,00	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0087	Escova com fios de nylon para limpeza de peneira, Ø2,5cmx18cmx4cm.	8,00	ESCOVA	FORTEST	R\$ 25,00	R\$ 23,75	-5,00	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI

0088	Balança eletrônica com capacidade de 10 kg, recarregável, com prato de pesagem de dimensões 202x156mm.	4,00	BALANCA	FORTEST	R\$ 1.038,62	R\$ 986,69	-5,00	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0089	Banho maria c/ tampa removível, dim.int. 52x35x12cm, faixa de 10°C acima da temp. ambiente ate 110°C. Dispositivo de nível constante, tampa em aço inox, sensor de temp. tipo PT-100, controlador	3,00	BANHO	FORTEST	R\$ 2.295,00	R\$ 2.180,25	-5,00	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0090	Conjunto para determinar a máxima gravidade e densidade especifica em misturas betuminosas de pavimento RICETEST composto de: 01 recipiente tronco- conico em Inox p/ aplicação de vácuo com tampa transparente e sistema de engate rápido que facilita a retirada de bolhas de ar, manômetro de pressão residual absoluta, 01 mesa de agitação orbital de bancada c/ controlador de velocidade e garras de fixação para o recipiente, conexões, mangueiras silicone, torneira de vidro com 03 vias, 03 Kitazatos de 01 litro, 02 suportes de madeira e bomba de vácuo de alto desempenho.110/220V-50/60Hz. Permite também a aplicação de vácuo do ensaio de umidade induzida. Conforme ASTM D2041.	2,00	CONJUNTO	FORTEST	R\$ 11.500,00	R\$ 10.925,00	-5,00	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0091	Balança eletrônica, 110/ 220V, cap 16Kg-sens. 0,1g, modelo K16001. , plataforma 325x275mm , função de contagem de peças saída RS232 , c/ gancho p/ pesagem hidrostática. Funcionamento também com bateria interna	4,00	BALANCA	FORTEST	R\$ 5.549,80	R\$ 5.272,31	-5,00	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0092	Termômetro quim. vidro, de - 10 a 250C -div.0,5°C escala interna com acabamento diferenciado, enchimento de Hg e capilar branco. Comprimento aproximado de 420mm.	4,00	TERMOMETRO	FORTEST	R\$ 198,50	R\$ 180,50	-9,07	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0093	Termômetro químico c/ escala interna de - 10+100C div.0,1C, alta precisão, capilar transparente e enchimento de Hg. Fechamento Richter com botão. Comprimento aproximado de 580mm.	4,00	TERMOMETRO	FORTEST	R\$ 78,72	R\$ 74,10	-5,87	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI
0094	Balança eletr. sens. 0,01g p/ cap. 5010G sens. 0,01G com saída inferior p/ pesagem hidrostática, selo do INMETRO, pesagem, contagem de pecas, 110/220 V.	4,00	BALANCA	FORTEST	R\$ 6.000,00	R\$ 5.652,50	-5,79	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
11.769.998/0001-00	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI	R ALVARO DO VALE, 415, IPIRANGA,-	SAO PAULO - SP	JOSE GENIVAL MOREIRA	192.475.858-05	11 - 5671-7500

Protocolo 0023212679

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 795/2021****PROCESSO Nº 0029.333268/2021-40**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Terrestres, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Terrestres, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega ou disponibilização para os bilhetes das passagens terrestres, uma vez solicitados, é de até 2 (duas) horas do recebimento da ordem de fornecimento.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os bilhetes das passagens terrestres, quando solicitados deverão ser entregues no balcão de atendimento da empresa fornecedora ou em local determinado pelo órgão requisitante.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 9.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 26.182/2021 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.12 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.333268/2021-40**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 795/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2022 **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 27/12/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS TERRESTRES - SEDUC **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 04/01/2022

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Agenciamento de Passagens Terrestres intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre, no âmbito do estado de Rondônia	37.623,00	UNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.886.827/0001-06	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP	AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 1296 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	WELISSON BASILIO DE SOUZA	020853952-28	(69) 992254394/99262-0165

Protocolo 0023198724

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.011576/2021-17/SEDUC/SEI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Porto Velho, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

Protocolo 0023198615

SEFIN

AVISO

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta Substituta de Estado de Finanças considera e torna público aos interessados que, segundo os termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21, é autorizada e dispensável a licitação para a aquisição dos objetos que trata o processo SEI nº 0042.439508/2021-41, o qual objetiva a aquisição de materiais para Impermeabilização da laje do Edifício Rio Jamari - Curvo 03, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, no valor de **R\$ 5.892,00 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais)**, a favor da empresa BUENO E CECHIM LTDA, CNPJ nº 01.038.432/0001-54.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0021965345

SESDEC

Portaria nº 1 de 02 de janeiro de 2022

Porto Velho, 02 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de comissão organizadora e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundada na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Inciso I, artigo 41;

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.782 de 23 de maio de 2012, o qual institui na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania a Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira"; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a solenidade de outorga da Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira".

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de preparar, organizar, administrar e gerir a solenidade alusiva a Outorga da Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira".

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - ADRIANA BONI AZEVEDO - Diretora Executiva;

II - DAVI MORONI DE SOUZA - CEL PM RR - Gerente de Integração de Segurança e Fronteira/SESDEC;

III - PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - Major PM - Gerente de Planejamento; e

IV - SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE - Gerente de Recursos Humanos da SESDEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023192300

Portaria nº 2 de 02 de janeiro de 2022

Porto Velho, 02 de janeiro de 2022.

Outorga da Medalha do Mérito “Governador Jorge Teixeira de Oliveira.”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Decreto nº 16.784 de 23 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **Medalha do Mérito “Governador Jorge Teixeira de Oliveira”** as instituições personalidades abaixo relacionadas, em razão dos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia no ano de 2021.

a. Personalidades Cívicas:

1. Senador da República, MARCOS DO VAL
2. Ministro da Justiça e Segurança Pública, ANDERSON GUSTAVO TORRES
3. Secretário Nacional de Segurança Pública do MJSP, CARLOS RENATO MACHADO PAIM
4. Secretário de Operações Integrada do MJSP, ALFREDO LIMA CARRIJO
5. Superintendente da Polícia Federal em Rondônia, AGOSTINHO GOMES CASCARDO JÚNIOR
6. Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia, ROMMEL PESSOA DANTAS
7. Secretário de Segurança Pública do Mato Grosso, ALEXANDRE BUSTAMANTE
8. Secretário de Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, ANTONIO CARLOS VIDEIRA
9. Secretário de Segurança Pública do Acre, PAULO CÉSAR GOMES DA SILVA
10. Secretário Adjunto de Segurança Pública do Acre, MAURÍCIO PINHEIRO SOARES
11. Superintendente de Patrimônio e Regularização Fundiária, CONSTANTINO ERVEN GOMES
12. Secretário de Desenvolvimento Ambiental, MARCÍLIO LEITE LOPES
13. Superintendente Estadual de Comunicação, ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
14. Diretora da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
15. Jornalista, MARCELO REIS LOUZEIRO
16. Jornalista, MARÍNDIA MOURA
17. Jornalista, RICARDO SCHWANTES
18. Jornalista, WILSON RODRIGUES OLIVEIRA
19. Procurador-Geral do Estado, MAXWEL MOTA DE ANDRADE
20. Procurador do Estado, THIAGO DINGER QUEIROZ
21. Coordenador do Arco Central da Seopi/MJSP, MÁRIO ROBSON FELICE RIBAS
22. Servidor da Sesdec, ANTÔNIO CARDOSO DE MEDEIROS
23. Servidor da Sesdec, EDWARD LYNCON MENDES BAZAN
24. Servidor da Sesdec, JOSÉ HUMBERTO NASCIMENTO CRUZ
25. Médico Veterinário Clínico, CARLOS HENRIQUE TIBÚRCIO MAIO
26. JEAN NUNES

b. Militares

27. Coronel CBMAC, CARLOS BATISTA DA COSTA
28. Coronel PMAL, ÊNIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE
29. General de Brigada Militar, JORGE AUGUSTO RIBEIRO CACHO
30. Coronel CBMRO, NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
31. Coronel PMAC, ULYSSES ARAÚJO
32. Major PMRO, DIEGO BATISTA CARVALHO
33. Major PMRO, GLAUBER ILTON DE SOUZA SOUTO
34. Major PMRO, JAIRO ALVES CARNEIRO
35. Major PMRO, RODRIGO SILVA NUNES
36. Major PMRR, NILSON APARECIDO DE SOUZA
37. Capitão PMAM, DYHEMES FERREIRA MARQUES
38. Comandante da Capitania dos Portos, MARCELO DE SOUZA BARBOSA
39. Suboficial da Capitania dos Portos, MARDÔNIO CAVALCANTE TAVARES
40. Subtenente PM, CRISANTO EUGENIO BRITO PEREIRA
41. Subtenente PM RR, CLOVIS FRANCISCO DE SOUZA
42. 1º SGT PM, ILDECLEAN MÁRIO MOUSINHO CASTRO
43. 1º SGT PM, JOWANDREO DA SILVA PAIXÃO
44. 1º SGT PM, MANUEL MATOS DE CASTRO
45. 1º SGT PM, RAIMUNDO NONATO FELIZ SANTOS
46. 1º SGT PM, VALDIR JOSÉ DE OLIVEIRA
47. 2º SGT PM, ANA CLÁUDIA DORÉ GONÇALVES
48. 2º SGT PM, FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

49. 2º SGT PM, JORGE MARCONI DA SILVA FERREIRA
50. 2º SGT PM, LUCIANO DAVI BELTRÃO LEITE
51. 2º SGT PM, MARCOS PAULO REZENDE
52. 2º SGT PM, OLAVIO DO NASCIMENTO RAMALHO
53. 3º SGT PM, ALEXANDRE TEODORO CARVALHO
54. 3º SGT PM, CARLOS ALBERTO DE MAGALHÃES (IN MEMORIAN)
55. 3º SGT PM, ENDERSON MARTINS MENDES
56. 3º SGT PM, FABIANO FERREIRA DE LIRA
57. 3º SGT PM, HAIRTON MENDES DA TRINDADE
58. 3º SGT PM, JOANA GOMES DA SILVA
59. 3º SGT PM, MÁRIO LEANDRO BEZERRA SALTON
60. 3º SGT PM, NABIL JEOVANY BEZERRA GORAYEB
61. 3º SGT PM, NICOLAS DIETRICH DE SOUZA
62. 3º SGT PMRR, RAIMUNDO GOMES DE MOURA
63. CB PM, DENISSON SEIXAS BARRETO
64. CB PM, ELIETE LOBATO LIMA
65. CB PM, ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA
66. CB PM, HUANDERSON VIEIRA DOS SANTOS
67. CB BM, JANDERSON LUIZ LIMA OLIVEIRA
68. CB PM, MARCOS VINICIUS DO PRADO SANTOS
69. CB PM, NATALE JOSÉ FACHINELLE
70. SD PM, ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA
71. SD PM, UILIAN ADRIANO ALMEIDA BARROS
72. SD PM, VALERIANO BRITO DA SILVA

c. Policiais Civis

73. Delegado de Polícia Civil, FRED MERCURYFREITAS MATOS
74. Delegado de Polícia Civil, LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS
75. Delegado de Polícia Civil, ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA
76. Delegado de Polícia Civil, RONDINELLY MOREIRA SANTOS
77. Agente de Polícia Civil, ANTONIO DIVINO DOS SANTOS
78. Agente de Polícia Civil, ARLEY SANTOS LIMA
79. Agente de Polícia Civil, FERNANDO FERREIRA MARTINS
80. Agente de Polícia Civil, JOÃO RAIMUNDO LINS DUTRA (JOÃO POMBA)
81. Agente de Polícia Civil, LETÍCIA TEOTÔNIO FELÍCIO
82. Agente de Polícia Civil, IVANA PEREIRA DA SILVA
83. Agente de Polícia Civil, FLÁVIO BRILHANTE ZEFERINO
84. Agente de Polícia Civil, MARCEL MENGEL
85. Escrivão de Polícia Civil, AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO
86. Escrivã de Polícia Civil, BRUNA MILANI CHAGAS
87. Escrivão de Polícia Civil, JHONATAS MENDES AMORIM
88. Escrivã de Polícia Civil, VANESSA MOREIRA PAULO MARTINS
89. Escrivão de Polícia Civil, VINICIUS ARAÚJO PEIXOTO
90. Policial Civil do Estado de São Paulo, ROBERTO THOMAS
91. Policial Civil do Estado da Paraíba, EUDES PEREIRA

d. Peritos

92. Perito Criminal, ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO
93. Perito Criminal, FRANCISCO CLAYTON FERREIRA
94. Perito Criminal, JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
95. Perito Criminal, JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
96. Perito Criminal, RALPH DA CRUZ CATRINCK
97. Perito Criminal, VALNEY LIMA E SILVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 0023192484

CBM

ATO Nº 51/2021/CBM-CP

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO o constante no processo nº 0004.329551/2021-55, RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia **CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL**, com fulcro no parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº. 667/69, art. 26 da Lei nº.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

13954/2019, Decreto Estadual nº. 24647/2020 c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92, todos do Decreto-Lei 09-A/82 art. 91, *caput e parágrafo único* da LC nº. 432/2008;

2. Fixar o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar nº. 229, de 31 de março de 2000, até que outra norma a revogue ou altere.

3. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1º da Lei nº. 2656, de 20 de dezembro de 2011.

4. Os proventos serão calculados com acréscimo de 20% (vinte por cento) a contar da publicação do Ato Concessório de Reserva Remunerada, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº. 1063/2002.

5. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

6. Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que proceda a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Bombeiro Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 9 de março 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

8. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0022937979

SESAU

Notificação nº 155/2021/SESAU-CRH

A Sua o(a) Senhor(a)

Fabio Nunes de Souza CPF:593.521.832-15, endereço Rua: Jardins, nº 905, Casa 33, Gardênia, Bairro Novo Porto Velho - RO Cep: 76817-001, que laborava na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no cargo de Biomédico.

1. Comunico o andamento na fase interna de tomada de contas especial em face de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL .

2. Dessa forma, notifico **Fabio Nunes de Souza** para que, no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento da presente Notificação, apresente manifestação e assim querendo, proceda com a Autocomposição nos termos da IN n. 68/2019/TCE-RO ou Ressarcimento Voluntário do débito atualizado monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme descrição a seguir constante no Relatório CGE-GPC (0020714007):

3. Em havendo interesse em ressarcimento voluntário do débito ou a autocomposição nos termos da IN 68/2019/TCE-RO, comparecer perante este Gabinete da Secretaria Estadual de Saúde, sito a Rua Pio XII, nº 368, Bairro: Olaria, no prazo supradito para as tratativas cabíveis.

4. Informo que o processo terá continuidade independentemente de manifestação de, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente notificação.

5. Esta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU encontra-se à disposição para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas através da Comissão Instituída.

Porto Velho, 09 de novembro de 2021.

Protocolo 0021936633

Notificação nº 156/2021/SESAU-CRH

A Sua o(a) Senhor(a)

Ted Wilson de Almeida Ferreira ; CPF: 237.973.802-15; Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, Endereço cadastrado: Rua Venezuela, 1736 Casa, que laborava na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no cargo de Presidente.

1. Comunico o andamento na fase interna de tomada de contas especial em face de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL .

2. Dessa forma, notifico **Ted Wilson de Almeida Ferreira** para que, no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento da presente Notificação, apresente manifestação e assim querendo, proceda com a Autocomposição nos termos da IN n. 68/2019/TCE-RO ou Ressarcimento Voluntário do débito atualizado monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme descrição a seguir constante no Relatório CGE-GPC (0020714007):

3. Em havendo interesse em ressarcimento voluntário do débito ou a autocomposição nos termos da IN 68/2019/TCE-RO, comparecer perante este Gabinete da Secretaria Estadual de Saúde, sito a Rua Pio XII, nº 368, Bairro: Olaria, no prazo supradito para as tratativas cabíveis.

4. Informo que o processo terá continuidade independentemente de manifestação de, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente notificação.

5. Esta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU encontra-se à disposição para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas através da Comissão Instituída.

Porto Velho, 09 de novembro de 2021.

Protocolo 0021937056

Notificação nº 159/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor

DIRETOR PRESIDENTE DA

ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A

CNPJ Nº 09.029.666/0001-47

AV. AMAZONAS, N° 2806, BAIRRO: NOVA PORTO VELHO
PORTO VELHO - RO CEP: 76820-164

Senhor,

ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A CNPJ n° 09.029.666/0001-47, na pessoa de seu representante legal, situada na Av.Amazonas, n° 2806, Bairro: Nova Porto Velho,Cep: 76820-164, Porto Velho - RO .

1. Comunico o andamento na fase interna de tomada de contas especial em face de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL .
2. Dessa forma, notifico a empresa para que, no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento da presente Notificação, apresente manifestação e assim querendo, proceda com a Autocomposição nos termos da IN n. 68/2019/TCE-RO ou Ressarcimento Voluntário do débito atualizado monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme descrição a seguir constante no Relatório CGE-GPC (0020714007):
3. Em havendo interesse em ressarcimento voluntário do débito ou a autocomposição nos termos da IN 68/2019/TCE-RO, comparecer perante este Gabinete da Secretaria Estadual de Saúde, sito a Rua Pio XII, n° 368, Bairro: Olaria, no prazo supradito para as tratativas cabíveis.
4. Informo que o processo terá continuidade independentemente de manifestação de, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente notificação.
5. Esta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU encontra-se à disposição para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas através da Comissão Instituída.

Porto Velho, 11 de novembro de 2021

Protocolo 0022013541

Portaria n° 4916 de 30 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n°. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício n° 23408/2021/SESAU-GRS3 de 23 de Dezembro de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo n° 0036.607340/2021-91.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na **III Gerencia Regional de Saúde – III GRS - VILHENA/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2021**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Maria Aparecida Correa	300016885	38

Protocolo 0023177450

Portaria n° 4915 de 30 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n°. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n° 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme consta no DESPACHO/SESAU-SC de 20 de Dezembro de 2021 e Justificativa.

Considerando o teor do Processo 0036.588354/2021-07.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, do servidor lotado nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerencia Administrativa – GAD/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2021**, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRICULA	HS
Tiago da Silva Lima	300170402	11

Protocolo 0023177011

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 0036.557107/2021-51**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal n° 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO Sessão de Oxigenioterapia em câmara hiperbárica.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DAY HOSPITAL CENTER CLINICA LTDA	05.240.351/ 0001-93	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 19.500,00

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0022988916), Justificativa SESAU-NMJCJ (0023097356), Parecer Referencial 71.PGE (0023097256), Despacho PGE (0023097257), Despacho SESAU-NMJCJ xxxxxxxxxxxxxx e Pré-Empenho xxxxxxxxxxxxxx. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023168608

Portaria nº 4927 de 30 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e
Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.597823/2021-71.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **IEDA SOARES DE FREITAS**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300057845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.12.2021 a 30.12.2021, para fruição **14.12.2021 a 12.01.2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria nº 2488 de 15 de julho de 2021, publicada no DOE 145 de 20 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023184704

Portaria nº 4926 de 30 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e
Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.597372/2021-71.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **CHARLES SEIZI MODRO**, Médico, matrícula nº 300034885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.09.2021 a 30.09.2021, para fruição **01.03.2022 a 30.03.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023184410

Portaria nº 4895 de 30 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.596273/2021-23.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **VANUSA DE OLIVEIRA MOURA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300057521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio** compreendido entre **11/01/2015 a 10/01/2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023168216

Portaria nº 4897 de 30 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.470302/2020-88.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **DANIEL LUCAS ZIMMER**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300099507, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **26/06/2010 À 25/11/2015**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023168761

Portaria nº 4913 de 30 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.248897/2021-86.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **SERGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO**, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula nº 300054660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** compreendido entre **01/10/2009 À 30/09/2014**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023173442

Portaria nº 4901 de 30 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.532571/2021-56.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a)

MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300016261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio** compreendido entre **13/12/2014 a 12/12/2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023169914

Portaria nº 4899 de 30 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.592211/2021-42.

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **LUCELIA MARTINS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300124850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **04/07/2013 a 03/07/2018**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023169149

Portaria nº 4896 de 30 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.593688/2021-45.

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ANTONIO VITOR ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300068721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** compreendido entre **09/08/2012 a 08/08/2017**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023168495

Portaria nº 4907 de 30 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.595130/2021-02.

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ELONEIDE MACHADO DO O**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300093283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** compreendido entre **16/11/2014 a 15/11/2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023171401

Portaria nº 4906 de 30 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.595502/2021-92.

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **CLARICE CLORINDA FRANK**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300034787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio** compreendido entre **17/03/2009 a 16/03/2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023171113

Portaria nº 4914 de 30 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.595550/2021-81.

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **VALERIA DANTAS DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio** compreendido entre **29/05/2005 Á 28/01/2011**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023173674

Portaria nº 4904 de 30 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de

2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.596819/2021-46.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **CINTIA JACQUELINE DA CRUZ ASSUNCAO**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300126665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **10/10/2013 a 09/10/2018**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023170687

Portaria nº 4909 de 30 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.598186/2021-19.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **FABRICIA RODRIGUES DA CONCEICAO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300094385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** compreendido entre **03/03/2015 a 02/03/2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023172564

Portaria nº 4905 de 30 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.598654/2021-47.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **LIVIA LIMA BATISTA VALE**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300119336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **16/08/2012 a 15/11/2017**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023170895

Portaria nº 4911 de 30 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.598807/2021-56.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **DEBORA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300131621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **05/05/2015 Á 04/05/2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023173029

Portaria nº 4910 de 30 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.599046/2021-50.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **CRISTINA GOMES PASSOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **25/10/2005 a 24/02/2011**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023172773

Portaria nº 4908 de 30 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.601914/2021-79.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **EVERTON GENTIL BELTRAME**, ocupante do cargo de MEDICO, Matrícula nº 300094033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **01/12/2009a 30/11/2014**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023172226

Portaria nº 4900 de 30 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.599197/2021-16.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO GONCALVES BARBOSA**, ocupante do cargo de Medico, Matrícula nº 300100627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **19/08/2010a 18/08/2015**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023169511

Portaria nº 4903 de 30 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.598985/2021-87.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** compreendido entre **05/08/2012a 04/04/2018**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023170401

Portaria nº 4917 de 30 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.520040/2021-07, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004, e Errata SESAU-CRH de 30 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO**, matricula nº 300154926, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 07 de Novembro de 2021**, revogando teor da Portaria nº 4454 de 09 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 244 de 13 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023177750

Portaria nº 4877 de 29 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0054.601431/2021-03, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 06 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **MARIA ELISA LOOSLI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300019508, lotada no **Centro de Reabilitação de Rondônia-CERO/SESAU**, no período de **25.01.2022 à 01.02.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 04.03.2019, 10.08.2019 e 14.12.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023150692

Portaria nº 4884 de 29 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.100027/2021-49, REQUERIMENTO de 07 de março de 2021, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 16 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **07 de março de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **LINO RODRIGUES OGLIARI**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 300143035, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/Assistência Medica Intensiva - AMI/SESAU - SESAU/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 931 de 18 de março de 2021, publicado no DOE nº 60 de 19.03.2021.

Protocolo 0023156733

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

PROCESSO Nº 0053.590745/2021-75

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON, POR MEIO DE ADESÃO À ATA - PE Nº 19.004-PE, PROCESSO 019.5050.2020.0106738-70, ORIUNDA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 587/2020 - SESAB.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	46.563.938/ 0014-35	R\$ 1.468.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.468.000,00

Conforme Justificativa CEMETRON-ASTEC (0023076933), Parecer nº 639/2021/PGE-SESAU (0023158820) e Despacho SESAU-NEOR (0023189020). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.468.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023205811

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0036.586313/2021-78

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO "CAMINHONETA ", "VAN" E "ÔNIBUS RODOVIÁRIO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E TRANSPORTES - GAT, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, VIA ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CAMINHONETE/EMBRABAE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2021 MP/RO.**

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	20.306.945/ 0001-43	R\$ 3.866.500,00
NISSEY MOTORS LTDA	04.996.600/ 0001-02	R\$ 1.518.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.384.500,00

Conforme Justificativa SESAU-NAP (0023059003) e Parecer nº 632/2021/PGE-SESAU (0023128549). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 5.384.500,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023208901

LACEN

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2022

A **DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 24 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO Edição n. 55 de 24/03/2020.

Considerando o Memorando nº 16/2021/LACEN-BIOMED (0023187106), que consta nos autos do processo 0046.616251/2021-17.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA**, Biomédica, matrícula300036208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **05.01.2022 a 19.01.2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no período de **03.01.2022a17.01.2022**.

CICILÉIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral/LACEN

Protocolo 0023194741

AGEVISA

RETIFICAÇÃO
EXTRATO

Pelo presente, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Processo Administrativo nº. **0002.559175/2021-41**, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, cientificamos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Artigo 24, II - da lei 8.666/93 e alínea "b" do art. 1º da Lei nº14.065 de Setembro de 2020** em atendimento ao disposto no inciso I do art. 8º, do Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, cujas regras se pautam nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, art. 37, *caput*, nas Leis Federais nº 8.666/93 (**Lei Geral de Licitação**), em favor da empresa

ANDREZA BUFE E EVENTOS LTDA, CNPJ: **42.683.238/0001-09**, para aquisição de coffee break para 600 pessoas, em quantidades e exigências estabelecidas pelo termo de referência **ID (0022505149)**, para atender AGEVISA-RO no que tange a as necessidades da AGEVISA-NISTHV, em conformidade com a nota de empenho - **ID (0022903402)**, no valor total de **R\$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, expediu-se o EXTRATO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma - 0.2.09.214000 transferência fundo a fundo recurso governo federal bloco de custeio de ações e serv pub saúde. **Natureza Despesa:** 33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, Subação: 226301 EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CEL BM Gilvander Gregório de Lima
Diretor Geral - AGEVISA/RO

Protocolo 0023137160

RETIFICAÇÃO
EXTRATO

Pelo presente, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Processo Administrativo nº. **0002.513066/2021-88**, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, cientificamos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no **Artigo 24, II - da lei 8.666/93 e alínea "b" do art. 1º da Lei nº14.065 de Setembro de 2020** em atendimento ao disposto no inciso I do art. 8º, do Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, cujas regras se pautam nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, art. 37, *caput*, nas Leis Federais nº 8.666/93 (**Lei Geral de Licitação**), em favor da empresa **DJJ SERVICOS DE PRODUÇÃO DE AUDIO E VIDEO LTDA**, CNPJ: **18.656.311/0001-79**, em quantidades e exigências estabelecidas pelo termo de referência **ID (0021956645)**, para realizar o evento do Projeto de reabilitação sócio econômica e inclusão social para pessoas acometidas pela Hanseníase - Projeto *Arts BioHans, da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica – GTVAE/AGEVISA-RO*, em conformidade com a nota de empenho - **ID (0022251279)**, no valor total de **R\$R\$ 34.200,00** (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, expediu-se o EXTRATO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma - **Fonte Recurso:** 0.2.09.214000 transferência fundo a fundo recurso governo federal bloco de custeio de ações e serv pub saúde. **Natureza Despesa:** 33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, **Subação:** 226301 EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CEL BM Gilvander Gregório de Lima
Diretor Geral - AGEVISA/RO

Protocolo 0023139148

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Processo Administrativo nº **0002.526374/2021-73**, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, cientificamos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no **Artigo 24, II - da lei 8.666/93**, em favor da empresa **R.M.FURUKAWA**, CNPJ: 32.982.929/0001-50 no valor de **R\$1.710,00 (um mil setecentos e dez reais)**, para aquisição de placa de homenagem, em quantidades e exigências estabelecidas pelo termo de referência **(0022100958)**, em conformidade com a nota de Pré-empenho 2021NE000861- **ID (0022410792)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Programa 2023Vigilância em Saúde; Ação 2263; Fonte de recurso: 0.2.09.214000; Natureza despesa 33.90.39

Cel BM Gilvander Gregório de Lima
Diretor Geral - AGEVISA / RO

Protocolo 0023066541

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Processo Administrativo nº. **0002.462784/2021-89**, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, cientificamos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no **Artigo 24, II - da lei 8.666/93** em favor da empresa **INFORSERV COMERCIO MATERIAL DE INFORMATICA LTDA ME** (**CNPJ:08.117.381/0001-03**), para contratação de empresa especializada para **manutenção e conserto dos relógios de ponto eletrônico**, conforme quantidades e exigências estabelecidas pelo termo de referência **(0022203011)**, em conformidade com a nota de empenho - **ID (0022751173)**, no valor de **R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

CEL BM Gilvander Gregório de Lima
Diretor Geral - AGEVISA/RO

Protocolo 0022809919

TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO / CONTRATO Nº 002/2018

6º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 002/2018.
Celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AGEVISA/RO e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

POLIANODELIMAMARQUESEIRELI, para os fins que especificam:

Pelo presente TERMO ADITIVO a **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA/RO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.864.604/0001-25, situada Palácio Rio Madeira - Complexo Rio Jamari Curvo, 2º andar, Av. Farquar nº 2896, Bairro Pedrinhas, em Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Diretor Geral Sr. **Cel BM Gilvander Gregório de Lima**, brasileiro, portadora do RG nº 391484 SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 386.161.222-49, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto Regulamentador nº 16.219, de 26 de setembro de 2011, e, do outro lado a empresa **POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI**, CNPJ nº 33.833.345/0001-85, estabelecida na Rua Benedito Pio XII, 906, Bairro Olaria - CEP - 76.801-320, Porto Velho - RO, neste ato representado por **POLIANO DE LIMA MARQUES**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 643.405 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 520.586.202-59, residente e domiciliado na à Rua dos Arquitetos, n. 3.610, Bairro São João Bosco, em Porto Velho - RO.

Considerando a necessidade de prorrogação da vigência do contrato 02/2018 que se encerra em 31/12/2021.

Considerando a necessidade de dar continuidade ao serviço, e tudo mais que consta nos autos, resolvem as partes alterar o mencionado compromisso para modificar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2022 à 31/12/2022, com valor mensal inicialmente repactuado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão custeadas pelo PA 2087; Fonte do recurso 209; Elemento de despesa 3390.39

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em razão da presente renovação, será submetido à análise da CGE-RO pedido de realinhamento de preços, em conformidade com a cláusula 5ª, parágrafo 5º da contratação inicial, sendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia da nova contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pactuam as partes que a partir de 01/07/2022 o locador deverá disponibilizar ampliação do imóvel locado em conformidade com projeto aprovado por equipe técnica de rede de Frio e descrito pelo termo de referência id 0020820454.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em razão da ampliação descrita pela cláusula anterior, deverão as partes repactuar os valores praticados, sempre precedida de necessária disponibilidade financeira e orçamentária para o exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (vias) de igual teor e forma.

CEL BM Gilvander Gregório de LimaPOLIANO DE LIMA MARQUES

Diretor Geral - AGEVISA/RORepresentante Legal

Protocolo 0022790141

TERMO ADITIVO**11º TERMO ADITIVO / CONTRATO Nº 003/2014****11º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 003/2014.****Celebradoentre a AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIAEMSAÚDE-AGEVISA/RO e POLIANODELIMAMARQUESEIRELI, para os fins que especificam:**

Pelo presente TERMO ADITIVO a **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA/RO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.864.604/0001-25, situada Palácio Rio Madeira - Complexo Rio Jamari Curvo, 2º andar, Av. Farquar nº 2896, Bairro Pedrinhas, em Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Diretor Geral Sr. **Cel BM Gilvander Gregório de Lima**, brasileiro, portador do RG nº 391484 SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 386.161.222-49, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto Regulamentador nº 16.219, de 26 de setembro de 2011, e, do outro lado a empresa **POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI**, CNPJ nº 33.833.345/0001-85, estabelecida na Rua Benedito Pio XII, 906, Bairro Olaria - CEP - 76.801-320, Porto Velho - RO, neste ato representado por **POLIANO DE LIMA MARQUES**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 643.405 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 520.586.202-59, residente e domiciliado na à Rua dos Arquitetos, n. 3.610, Bairro São João Bosco, em Porto Velho - RO.

Considerando a necessidade de prorrogação da vigência do contrato 03/2014 que se encerra em 31/12/2021.

Considerando a necessidade de dar continuidade ao serviço, e tudo mais que consta nos autos, resolvem as partes alterar o mencionado compromisso para modificar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2022 à 31/12/2022, com valor mensal inicialmente repactuado em **R\$ 23.525,00 (Vinte e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e treze centavos)**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão custeadas pelo PA 2087; Fonte do recurso 209; Elemento de despesa 3390.39

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em razão da presente renovação, será submetido à análise da CGE-RO pedido de realinhamento de preços, em conformidade com a cláusula 5ª, parágrafo 5º da contratação inicial, sendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia da nova contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (vias) de igual teor e forma.

CEL BM Gilvander Gregório de LimaPOLIANO DE LIMA MARQUES

Diretor Geral - AGEVISA/RO Representante Legal

Protocolo 0022570972

CETAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

PROCESSO: 0055.168995/2021-11

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde-CETAS; Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) **JOELMA ROSARIA DA SILVA, ADRIANA SANTOS CABRAL, JAMILE MAGALHÃES SANTANA FERREIRA e EDELSON BORGES CARDOSO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral

CETAS/RO

Protocolo 0023163953

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0055.526600/2021-09**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde-CETAS; Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) **ADRIANA PRESTES DE M. FERREIRA, SANDRA BORGES MORAES e JOSÉ RIBAMAR DUARTE SOUZA** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral

CETAS/RO

Protocolo 0023162826

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0055.527127/2021-79**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde-CETAS; Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO, DORISLENE ALVES DE A CANTARELLA, ADRIANA SANTOS CABRAL e** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral

CETAS/RO

Protocolo 0023163385

SEDUC**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ n. 22.859.078/0001-07, Unidade Executora da EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** , **CNPJ: 34.749.615/0001-00**, para fornecer a EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos , Material de Expediente (livros), a partir de 03/01/2022, no valor total estimado de R\$ 6.065,00 (seis mil sessenta e cinco reais) .

Ji-Paraná/RO, 03 de janeiro de 2022.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 0023194386

Portaria nº 1121 de 16 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO DONA BENTA

Avenida Pedro Jaqueira, Nº 938 – BAIRRO: Centro - CEP: 76.916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-0007

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

E-mail: escoladonabenta@seduc.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DONA BENTA

O(A) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ nº 00.969.467/0001-44, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – FNDE/PDDE/ENSINO INTEGRAL - NOVO MAIS EDUCAÇÃO;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Evangelista Lopes Terrão	Professor	300111399
Secretário	Ailton Lourenço Timm	Ag. de Limpeza e conservação	300021080
Membro	Simone Medeiros Cabral dos Reis	Secretária	300113002
Suplente (presidente)	Marcia Simões	Professor	300136546
Suplente (secretário)	Ognei Melquide Tim	Professor	300135155

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Egualdo Barbosa de Oliveira	Professor	300023773
Membro	Maria Solange da Silva Lopes	Ag. de Alimentação	300118440
Membro	Eliane Pereira Barroso Tim	Supervisora	300141113

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 006/2019, datadas de 11/06/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

VÂNIA KAISER SILVA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Dona Benta

Matrícula 300111533

Protocolo 0016250174

AVISO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 001/2022

(Tipo Menor Preço Global)

O Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Olga Dellaia, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações, licitação na Modalidade de Carta Convite N.º 001/2022, do Tipo Menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para contratação para o serviço de Pintura do Prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Olga Dellaia, conforme discriminado no edital.

Levamos ao conhecimento dos interessados a publicação do aviso da Carta Convite nº 001/2022, tendo as seguintes informações:

1. DATA DE ABERTURA: às 8h00, do dia 11 de janeiro de 2022.
2. LOCAL: Na sede da E.E.E.F. M. Olga Dellaia, sito à Avenida Padre Adolpho Rohl, nº 1260, setor 02.
3. DO CONVITE: O Convite e seus respectivos anexos poderão ser adquiridos na sede da E.E.E.F. M. Olga Dellaia, em dias úteis no horário das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00 ou no link do mural eletrônico, com antecedência de até 24 horas, antes do horário marcado para abertura dos envelopes, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93, Artigo 22, Parágrafo Terceiro.

Maiores informações através do endereço de e-mail escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone (069) 3521-2238.

Jaru, 03 de janeiro de 2022.

Ilza Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. M. Olga Dellaia

Protocolo 0023195563

EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-EEEFMOD

EDITAL - LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

CARTA CONVITE Nº 001/CONSELHO ESCOLAR DA E. E. E. F. M. OLGA DELLAIA/PROAFI ADICIONAL /2022.

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI Nº 8.666/93 e demais alterações)

O Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Olga Dellaia da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio da E. E. E. F. M. Olga Dellaia no Município de Jaru, inscrita no CNPJ 00.684.788/0001-00, através da Comissão de Compras e Licitação, nomeada pela Portaria nº 8868 de 30 de dezembro de 2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de CARTA CONVITE, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de Propostas objetivando a Contratação de empresa especializada em Manutenção e Conservação de Bens imóveis para fins de contratação do serviço de Pintura do Prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Olga Dellaia, com sessão de abertura marcada para o dia 11 de janeiro de 2022, às 08h, nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Olga Dellaia, situada à Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, SETOR 02, CEP: 76.890-000..

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

1.1 - Da Formalização e Autorização

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através dos Termos Reguladores do PROAFI Adicional e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

1.2 - Da Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária

Os recursos necessários para a realização e execução do objeto ora licitado, são provenientes:

AUTORIZAÇÃO: PROAFI ADICIONAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de bens móveis para fins de Pintura do Prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Olga Dellaia.

CONVENIENTE: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

A despesa correrá por conta da seguinte programação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROAFI ADICIONAL ELEMENTO DE DESPESA: 44.50.42

1.3 - Da Aquisição e Retirada do Edital

1.3.1 - O Edital encontra-se disponível para conhecimento dos interessados para que ninguém alegue ignorância inserido no Processo nº (0029.616172/2021-14).

1.3.2 - Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data e hora marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, mediante requerimento.

1.3.3 - Os custos referentes às cópias reprográficas e heliográficas dos projetos são de inteira responsabilidade das empresas interessadas. Elas encontram-se arquivadas na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Olga Dellaia, à disposição dos interessados para análise e consulta, bem como dos Órgãos Fiscalizadores.

1.4 - Do Recebimento dos Envelopes e da Sessão Inaugural

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 8h do dia 10 de janeiro de 2022, na sede do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Olga Dellaia, sito à Avenida Padre Adolpho Rohl, nº. 1260, Setor 02, Fone (69) 3521 2238, CEP: 76.890-000, quando se dará início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

1.5 - Do Suporte Legal, Normas e Especificações

1.5.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRICTAMENTE à mesmas.

1.5.2 - A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação federal, estadual e municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU

1.6 - Do Regime de Execução e Tipo de Licitação

A obra em licitação obedecerá ao regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta.

1.6.1 - O valor máximo que o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Olga Dellaia se propõe a pagar pela Obra é de R\$138.486,38 (cento e trinta e oito reais, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), onde os preços máximos serão aqueles consignados na Planilha Orçamentária (0021962402), Processo nº (0029.303177/2021-80).

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA LOCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1 - Descrição do Objeto e Localização

Constitui objeto desta Licitação a contratação de Empresa na área de Engenharia, para executar os serviços de Manutenção e conservação de Bens Imóveis de empresa especializada em construção civil para a contratação do serviço de Pintura do Prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Olga Dellaia, no Município de Jarú, Estado de Rondônia, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro.

2.2 - Do Prazo de Execução

O prazo previsto para a execução dos serviços objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias corridos, de acordo com a Portaria nº 742/2018/SEDUC/GPC, Art. 16, contados a partir da assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Olga Dellaia podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse entre as partes contratantes.

2.2.1 - Este prazo poderá ser alterado através da emissão de Termo Aditivo Contratual.

2.3 - Dos Projetos e Demais Elementos

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O representante legal da Licitante deverá estar presente na Sessão inaugural do certame licitatório, munido dos documentos constantes nos subitens 3.1.1. ou 3.1.2 e na forma especificada no subitem 3.2, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente fora dos envelopes I e II, para conferência e juntada ao Processo.

3.1.1 - Cédula de Identidade acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

3.1.2 - Quando procurador, da Cédula de Identidade e procuração lavrada em Cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida em Cartório.

3.2 - Os documentos constantes nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.

3.5 - A ausência do representante legal da licitante nas demais sessões pertinentes a este certame licitatório implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer das decisões tomadas pela Comissão de Licitação e aceitas pelas licitantes presentes.

4 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

4.1 - Das Condições de Participação

4.1.1 - É vedada a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.

4.1.2 - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei

nº. 8.666/93 e suas alterações.

4.1.3 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. A Comissão Especial de Licitação reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

4.1.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 6.0 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

4.1.5 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, conforme art.43, § 1.º, LC nº 123/06, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2.º, LC nº 123/06.

4.1.7 - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas distintas, através de um único representante.

4.1.8 - A participação na presente Licitação implica para a licitante, a integral aceitação aos termos e condições deste Edital, obrigando-se a observância das normas administrativas do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Olga Dellaia e de toda a legislação pertinente.

4.1.9 - A proponente vencedora obriga-se a manter as condições iniciais exigidas para a habilitação, e deverá renovar periodicamente as Certidões que vierem a perder o prazo de validade, enviando-as ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Olga Dellaia, durante o período de vigência do Contrato, sob pena de rescisão do ajuste.

4.1.10 - Poderão participar do presente processo todas as empresas que possuam na data da abertura desta licitação, Capital Social realizado e integralizado, no mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor Global previsto para a obra.

5 - DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93, deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retro citada Lei.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

6.1 - Impreterivelmente na data, hora e local referidos no Preâmbulo, subitem 1.4 do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar os documentos e as propostas, em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes, com carimbo do CNPJ sobre o fecho e as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 6.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Especial de Licitação CEL.

6.2 - Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e separados, lacrados e indevassáveis, endereçados à Presidência da Comissão Especial de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório ao qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

I – ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/Comissão de Comprase Licitação/ Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Olga Dellaia.

ABERTURA: dia 11 de janeiro de 2022, às 8h

EMPRESA:

II – ENVELOPE 02 – CARTA CONVITE Nº 001/Comissão de Comprase Licitação/ Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Olga Dellaia.

ABERTURA: dia 11 de janeiro de 2022, às 8h

EMPRESA:

6.3 - Os documentos e propostas obedecerão as seguintes condições:

a) Não conter rasuras ou entrelinhas.

b) Após a efetiva entrega à Comissão de Licitação, não serão admitidos, sob quaisquer motivos ou hipóteses, substituição de documentos.

c) Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticada por Tabelionato ou por Membro da Comissão de Licitação, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

d) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

6.4 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica:

7.1.1. Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

7.1.2. Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

7.1.3. – Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.4. Cópia do ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, (e suas posteriores alterações ou a última consolidada), registrados na Junta Comercial, e em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações, apresentar, também, ATA de eleição de seus atuais administradores.

7.1.5. Cópia da INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, **no caso de sociedade civil**, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.6. Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Qualificação Técnica:

7.2.1. Certidão de Registro e Quitação da Licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e/ ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) dentro de seu prazo de validade;

7.2.2. Apresentar CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT do Engenheiro ou arquiteto (responsável pela Empresa), similar ao objeto da licitação,

emitido junto ao seu Conselho de Classe (CREA / CAU).

7.2.3. Apresentação de DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA da licitante de que, o profissional detentor dos acervos apresentados faz parte do quadro permanente da empresa. Para os dirigentes, de que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato social (Art. 30, inciso II e VI, da Lei Federal 8.666/93).

7.2.4. Comprovação pela licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviço compatível com o objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA vinculado com a ART ou RRT de execução da Obra, em nome da empresa licitante, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Nota fiscal ou algum documento hábil que comprove o Atestado.

7.2.5. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou técnico devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de acervo por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, que será o profissional responsável pela obra.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira:

7.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigível na forma da legislação vigente, Autenticado ou Registrado no órgão competente, sede do licitante, com o pertinente Termo de Abertura e Encerramento, contendo a identificação do profissional responsável, já exigidos e apresentados na forma da lei em vigência, que comprove a boa situação financeira da empresa, bem como o Certificado de Regularidade do Contabilista (CRC) da licitante, conforme legislação vigente, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da presente licitação.

7.3.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão, ou quando não constar o prazo de validade, que esteja datada dos últimos 90 (noventa) dias, antes da data de abertura deste certame. Poderá ser apresentada certidão positiva de distribuição, desde que esteja acompanhada de certidões ou documentos emitidos posteriormente àquela certidão, que comprovem não se tratar de ações de declaração de insolvência.

7.3.3. As Licitantes constituídas no exercício de 2021, para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá de assumir, caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecendo às formalidades e exigências da lei, apresentarão BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA, com o devido Termo de Autenticação e Registrado na Junta Comercial do Estado.

7.4. Regularidade Fiscal:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em plena validade;

7.4.2. Prova de inscrição no CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou documento equivalente;

7.4.3. Certidão conjunta de Regularidade referente às contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

7.4.4. Certidão Negativa de TRIBUTOS ESTADUAIS;

7.4.5. Certidão Negativa de TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DO LICITANTE E DO MUNICÍPIO DE JARU;

7.4.6. Prova de situação regular junto ao FGTS (Lei nº 8.036/90);

7.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, CNDT – Lei Federal 12.440/11.

7.4.8. A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico com respectiva autenticação.

7.4.9. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte que a vista das exigências previstas neste edital, apresentar condições de participação no presente certame, deverão apresentar Declaração comprovando tal condição de constituição, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 e conforme item 4.1.5 deste Edital.

7.5. Das Declarações Obrigatórias para Participação no Certame:

7.5.1. Para participação no presente CONVITE, as empresas deverão apresentar as declarações a seguir:

a) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA, nos termos do parágrafo 2.º, do Artigo 32, da Lei nº. 8.666/93, e informação se estão ou não em estado de inidoneidade declarado por qualquer Órgão Público, nos termos do modelo constante do;

b) DECLARAÇÃO sobre o TRABALHO DO MENOR, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal;

c) DECLARAÇÃO DE VISTORIA, afirmando que conhece o local onde será executada a obra;

8.0 - DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão de Compras e de Licitação, a abertura dos Envelopes I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às 08 h do dia 05/05/2021, no endereço mencionado no subitem 1.4, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa.

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Qualificação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

8.2 - Habilitação Dos Proponentes

8.2.1. Apenas serão considerados habilitados os proponentes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

8.2.2. Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - Da Proclamação do Resultado da Habilitação

Após a análise da documentação e julgamento pela Comissão de Compras e de Licitação será proclamado o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, ou em sessão posterior, que para tal fim seja convocada.

9.1.1 - A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES, e sua apreciação;

II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas Propostas de Preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - julgamento e classificação das Propostas de Preços de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

9.1.2 - A Comissão de Compras e de Licitação, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas de Preços.

9.1.3 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

9.1.4 - É facultada à Comissão de Compras e de Licitação, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligências ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar e instruir o processo.

9.1.5 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com o item 7, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

9.1.6 - O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a Comissão Especial de Licitação, realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os preceitos contidos neste Edital.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - Da Abertura dos Envelopes II - Proposta de Preços

Para a PROPOSTA DE PREÇOS, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

10.1.1 - Carta endereçada à Comissão de Compras e de Licitação, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Convite, conforme modelo (Anexo VII), relacionando ainda, os seguintes itens:

- a) Preço global em valor numérico e por extenso.
- b) Prazo de execução dos serviços.
- c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 90 (noventa) dias.

10.1.2. Cronograma de Execução da Obra;

10.1.3. Planilha Orçamentária com descrição clara e detalhada dos objetos ofertados, da qual deverá constar:

a) Nos preços unitários propostos devem estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.

b) As Planilhas de Preços e Cronograma de Execução do objeto desta licitação, constantes da Proposta Comercial, deverão ser rubricadas e assinadas por representante legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas Resoluções nº. 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).

c) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Compras e de Licitação e surgindo necessidade, ser solicitado à licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise.

11 - DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com os membros da Comissão de Compras, quando se passar à análise e julgamento das mesmas.

12 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA(S)

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão Especial de Licitação serão consideradas desclassificadas aquelas que:

12.1. Deixar de apresentar qualquer das Planilhas componentes da Proposta de Preços.

12.2. Cujo preço final proposto para os serviços seja manifestamente excessivo ou inexequível.

I- Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujo preço ultrapasse o Valor Global de R\$ 138.486,38 (cento e trinta e oito reais, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

II- Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas cujo valores estejam em desacordo com os limites previstos no artigo 48, § 1º, "a" e "b" da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3. Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens (exceto aqueles que estiverem com valores quantitativos iguais à zero) ou que alterem as quantidades constantes da Planilha.

12.4. Aquelas que tenham prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias contados a partir da data de abertura das Propostas de Preços.

12.5. Aquelas que apresentarem Propostas de Preços com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda, cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

13 - DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

Nos casos em que a Comissão Especial de Licitação constate a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, poderão ser efetuadas as correções necessárias para a apuração do preço final, obedecendo às seguintes disposições:

a) Havendo divergências entre o PREÇO TOTAL FINAL registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

b) Havendo divergência nos SUBTOTAIS, proveniente dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão de Compras e de Licitação procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das Propostas de Preços, alterando em consequência os valores das mesmas.

c) Incorreção nos somatórios, admitida desde que não significativas e a Proposta de Preços seja vencedora e não altere o valor final da Proposta.

14 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

a) As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas e classificadas por ordem dos valores apresentados e eventualmente corrigidos.

b) Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo considerada vencedora aquela representada pelo MENOR PREÇO FINAL apurado para a execução dos serviços.

14.1 - Do Critério de Desempate

14.1.1. No caso de empate entre as Propostas de Preços, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão Especial de Licitação.

14.1.2. Quando o empate referido no item anterior observar-se-á ao disposto no item 5.2 deste Edital, desde que quaisquer das empresas se enquadrem na LC nº 123/06 e posteriores alterações.

15 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Compras e de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando-se ciência à Empresa classificada e promovendo-se sua divulgação.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a regularidade do processo licitatório, proceder-se à adjudicação do mesmo e a homologação do seu objeto a proponente vencedora do certame.

17 - DA CONTRATAÇÃO**17.1 - Da Convocação e Celebração do Contrato**

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pelo Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Olga Dellaia para no local, dia e hora indicados, proceder-se a assinatura do instrumento de ajuste.

17.2 - Do não Atendimento a Convocação

É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pela primeira classificada, e assim sucessivamente ou revogar a licitação na forma da lei.

17.3 - Do Instrumento e Condições do Contrato

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital resguardadas as disposições regulamentares próprias do Termo Contratual.

18 - DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

18.1 - A administração a qualquer tempo poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

- a)- Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses da Seção V, Art. 78 e Incisos da Lei Federal N.º 8.666/93, com suas alterações;
- b) - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, na forma da Lei;
- c)- Judicialmente nos termos da legislação;

18.2. O valor dos serviços contratados é irrevogável conforme disposto neste Edital, e na forma da Lei por matérias concernentes.

19 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado se devidamente justificado, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

20 - DO RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DO OBJETO

20.1 - O recebimento provisório e definitivo será realizado pelo Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação.

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

20.2 - Por Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo em até 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento, pela Comissão de Recebimento composta por no mínimo 03 (três) membros, nomeados pela CONTRATANTE e por 01 (um) representante da CONTRATADA, sendo lavrado o respectivo termo, observando-se o disposto no artigo 69, da Lei 8.666/93.

21 - DOS PRAZOS**21.1 - Do Prazo de Início e Entrega da Obra**

- a) O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Contrato e do recebimento da Ordem de Serviços.
- b) O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

21.2 - Da Prorrogação dos Prazos

O prazo a que se refere ao item 20.1, alínea "b", poderá ser prorrogado em caráter excepcional, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes de término contratual, comprovada a justa causa ou motivo de força maior, devidamente justificados e aceitos.

21.3 - Dos Outros Procedimentos

Na hipótese da administração não assinar contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

22 - DAS MEDIÇÕES E DA EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO

22.1 - O pagamento se dará conforme medição efetuada, observada a apresentação de dos seguintes documentos:

- a) Planilha de medição por parte da empresa, devidamente assinada pelo responsável técnico da obra e pelos membros da comissão de acompanhamento.
- b) Nota Fiscal, no valor da Planilha de Medição, devidamente assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento.
- c) Apresentação das Guias de recolhimento de encargos sociais e impostos referentes a essa obra, devidamente quitadas.

22.1.1 - As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhadas do relatório emitido pela Comissão Fiscalizadora nomeada.

22.1.2. Caso a empresa não apresente as Guias de recolhimento de encargos sociais referentes às notas fiscais dessa obra, devidamente quitadas, o Conselho Escolar fará o retenção na fonte, conforme previsto na Lei 9.711, de 20 de novembro de 1998, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e Lei Complementar do município de Jaru nº 15, de 25 de setembro de 2017.

23 - DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - É assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidade, de acordo com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

a) É assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão de Compras e de Licitação, representar ou recorrer hierarquicamente dos mesmos, observadas as disposições do Art. 109 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

b) A Contratada, em razão de inadimplências, inclusive as referentes ao retardamento na entrega dos serviços salvo se ensejada por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á às sanções indicadas no Capítulo IV, seção II da Lei Federal nº. 8.666/93.

c) Em caso da licitante vencedora se recusar a realizar os serviços, sujeitar-se-á a uma multa de 10 % calculados sobre o VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS, sem prejuízo das demais sanções previstas.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1 - A Empresa contratada fica obrigada a aceitar nas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos e especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado,

de acordo com o art. 65, da Lei Nº. 8.666/93, sendo objeto de exame pelo Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Olga dellaia.

24.2 - Compete à Contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

24.3 - Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

24.4 - A Empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, assumir todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda todos os danos e prejuízos que, a qualquer título causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

24.5 - A Empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vício, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

24.6 - Permitir e facilitar a inspeção pela Comissão de Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

24.7 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

24.8 - Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências padrão, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque.

24.9 - A Empresa contratada se obrigará a manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

24.10 - Executar diretamente, todos os serviços contratados ressalvada a hipótese de subcontratações parciais, devidamente autorizadas pela CONTRATANTE, as quais apenas poderão ser celebradas com empresas aceitas, após apurar-lhes a Capacidade Jurídica, a Capacidade Técnica, a Idoneidade Financeira e a Regularidade Fiscal.

24.11 - É obrigatório à Contratada manter atualizado o Diário de Obras, contendo no mínimo a descrição diária dos serviços executados, equipamentos utilizados e mão de obra empregada na atividade.

24.12 - É obrigatória a confecção do relatório fotográfico, evidenciando o passo-a-passo de sua execução.

24.13 - É obrigatório à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

24.13 - É responsabilidade da empresa contratada adotar todos os meios necessários para conscientizar e prevenir seus trabalhadores acerca dos riscos do contágio do novo Coronavírus (SARS-COV-2) e da obrigação de notificação da empresa contratante quando do diagnóstico de trabalhador com a doença (COVID-19).

25 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É compromisso da CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis à regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e seu registro.

26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá a interferência de pessoas estranhas à Comissão Especial de Licitação, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

26.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das licitantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

26.3 - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes sendo assegurado proclamarem qualquer indenização da Administração.

26.4 - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão de Compras e de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos Órgãos que se constituem fontes de recursos financiadores.

26.5 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

26.6 - A critério da Administração Pública esta licitação poderá:

26.6.1 - SER ANULADA se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou,

26.6.2 - SER REVOGADA, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou,

26.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

26.7.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93.

26.7.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e,

26.7.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.8 - Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, elege-se como competente, o FORO da Comarca de Jarú/RO.

27 -DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

ANEXO I -Declaração de Superveniência

ANEXO II - Modelo de Carta Proposta

ANEXO III- Projetos Arquitetônicos

ANEXO IV- Memorial de Cálculo

ANEXO V - Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro

ANEXO VI -Declaração do TRABALHO DO MENOR, em atendimento ao inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93

ANEXO VII -Minuta do Contrato

ANEXO VIII -Declaração De Disponibilidade De Equipe Técnica

ANEXO IX-Declaração de Vistoria

ILZA RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA

Protocolo 0023195443

**CONTRATO10 - CORRIGIDO E ATUALLR DISTRIBUIDORA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS**

CONTRATO Nº 010/2021**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS E A EMPRESA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS** situado na Rua Jerônimo Santana 2940, Bairro COHAB, Porto Velho/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela **Presidente do Conselho Escolar MARLENE RODRIGUES DA SILVA BENEDITO** CPF nº 28590147215 RG nº 284463SSP/RO, e a firma **L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 19.859.630/0001-44 estabelecida na RUA SALGADO FILHO, 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA brasileiro, CPF 004.235.872-85, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0029.270348/2020-4**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº.646/2020**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - **EPI'S: DISPENSER - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL. COR BRANCA. MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 500 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE.** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

- Vinculação:** Integra neste Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.
- As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2021
05	DISPENSER - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL. COR BRANCA. MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 500 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE.	UN	27

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1 As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais adquiridos no para o município de Porto Velho/RO, deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação - GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923..

3.2 O prazo de até 20(vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1 O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
- Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2 Não se admitirá prorrogação se:

- O atraso ocorrer por culpa da contratada;
- Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
- Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre será escolha mais vantajosa para a administração.

3.3 As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	0112 0118	3.3.90.30 3.3.50.41

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 571,05 (Quinhentos e setenta e sete reais e cinco centavos), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebido, testado e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos,

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. 1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;
- b) Termo de Recebimento;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº12.440/2011, de 07/07/2011).

6. 2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6. 3. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária em conta corrente, indicada pela Contratada.

6. 4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Conselho Escolar da E.E.E.F. JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS CNPJ 07.325.372000137, situado na Rua Jeronimo Santana 2940 , Bairro Cohab, Porto Velho/RO.**

6. 5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6. 1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7. 1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art.62 da Lei nº.8.666/93.

7. 2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei n.º8.666/93.

7. 3- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7. 4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art.81 da Lei n.º8.666/93.

7. 5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. nº.8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7. 6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei nº.8.666/93.

7. 7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8. 1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art.57,§1º, da Lei nº.8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9. 1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOR E AJUSTE CONTRATUAL

10. 1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art.2º, da Lei Federal nº10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11. 1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art.78 da Lei nº. 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art.80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11. 2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11. 3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12. 1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art.67,§1º e 2º, da Lei nº.8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12. 2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14. 1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

14. 2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15. 1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **Item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA / GERENCIAMENTO / UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. 1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16. 2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital**
16. 3. As condições para utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital**.
16. 4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17. 1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº.8.666, de1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18. 1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19. 1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20. 1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas de correntes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.
20. 2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
20. 3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de a toda CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
20. 4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21. 1. Após as assinaturas deste **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS** providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha com o necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22. 1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMATERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23. 1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e de acordo, vai assinado pelas partes, devidamente certificadas pelo **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS**

Porto Velho, 09de dezembro de 2021.

Protocolo 0022769708

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.580251/2021-80

INTERESSADOS: GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA e JOSÉ DOS REIS DO NASCIMENTO

VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2123 (0023178162) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA e JOSÉ DOS REIS DO NASCIMENTO com base no Parecer 2123 (0023178162) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023183333

Portaria nº 8847 de 29 de dezembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 96 (0023115725) Carta Renúncia (0021458699SEUDUC-NGD (0023133043) Processo nº. 0029.611958/2021-45

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **27/12/2021**, o(a) servidor(a), **JOAO CARLOS ALVAREZ DURAN** matrícula nº **300052648**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Técnico Educacional Nível II da função de Secretário Escolar da E.E.E.F. Capitão Godoy **Tipologia 02**, localizada no Município de Guajará Mirim/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023158180

Portaria nº 8848 de 29 de dezembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.96 (0023115725) SEDUC-NGD (0023133043) Processo nº.0029.611958/2021-45.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de o(a) servidor(a) **JOAO CARLOS ALVAREZ DURAN**, matrícula Nº. **300052648**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional NII, para exercer a função de secretário da **EEEFMTI SIMON BOLIVAR**,

Tipologia 03, localizada no Município de Guajará Mirim/RO - **SEDUC-CRE Guajará-Mirim**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023158258

Portaria nº 8849 de 29 de dezembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 96 (0023115725) Carta Renúncia (0021458699) SEDUC-NGD (0023133043) Processo nº. 0029.611958/2021-45

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **27/12/2021**, o(a) servidor(a), **ELIAS VIANA OLIVEIRA CAVALCANTE** matrícula nº **300010040**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Técnico Educacional Nível I para exercer a função de Secretário Escolar da E.E.E.F. Capitão Godoy **Tipologia 02**, localizada no Município de Guajará Mirim/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Protocolo 0023158340

Portaria nº 8845 de 29 de dezembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº+122-107(0023078610 - 0023079880) SEDUC-NGD(0023139003) Processo nº . 0029.609548/2021-34.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **20/01/2022**, o(a) servidor(a), **EVANIR FREZ SILVA**, matrícula **300050785**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice-diretora da E.E.E.F Monteiro Lobato, **Tipologia 02**, localizada no Município de Rolim de Moura/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023157464

Portaria nº 8846 de 29 de dezembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do ADENDO (0022834524) SEDUC-NGD(0023138072) Processo nº . 0029.591893/2021-12.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **31/12/2021**, o(a) servidor(a), **JOSE CARLOS FELICIANO**, matrícula **300080533**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice-diretor da EEEFM Colina Verde, **Tipologia 02**, localizada no Município de Corumbiara, SEDUC-CRE Cerejeiras/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023157814

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.589135/2021-26**INTERESSADOS:** RICARDO HENRIQUE RODRIGUES, DANIELE PEREIRA DA SILVA.**VALOR:** R\$ 250,00 (Duzentos e cinqüentareais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2114 (0023171821) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RICARDO HENRIQUE RODRIGUES, DANIELE PEREIRA DA SILVA com base no Parecer 2114 (0023171821) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023180275

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.590308/2021-59

INTERESSADOS: RICARDO HENRIQUE RODRIGUES, DANIELE PEREIRA DA SILVA.

VALOR: R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2109 (0023168844) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RICARDO HENRIQUE RODRIGUES, DANIELE PEREIRA DA SILVA, com base no Parecer 2109 (0023168844) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023180539

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com base na Solicitação de Compra/Serviço - Aquisição de material (0021632481), o Projeto Básico (0022685372), a Nota de Empenho (0023098909/0023098928), o Despacho SEDUC-ATC (0023177249) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.499960/2021-30, tendo por objeto a "aquisição de livros do volume único do 9º ano do componente curricular de Ciências do Ensino Fundamental e volumes 1, 2 e 3 dos componentes curriculares de Física, Biologia e Química do Ensino Médio da Editora PRIMAR, material permanente para o acervo da biblioteca, destinado ao uso dos professores e estudantes da Rede Pública do Estado de Rondônia, conforme Projeto Básico constante nos autos, **RATIFICA** através do presente expediente a contratação direta através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a despesa no valor estimado de **R\$ 1.873.714,52 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)**, em favor da empresa **PRIMAR EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.228.298/0001-70, por ser proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0023184267

Portaria nº 14 de 04 de janeiro de 2022

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Liliane Francisco de Oliveira, Matrícula 300071770;

b) Alan Messias Tavares Peixoto, Matrícula 300117703;

c) Ediléia de Oliveira Soares, Matrícula 300080168.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Adonias Noel, Matrícula 300018554;
- b) Cristiane Santos Silva, Matrícula 300117869;
- c) Juliana Candida de Almeida, Matrícula 300106513

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jaru, 04 de Janeiro de 2022.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0023203755

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.586132/2021-31

INTERESSADOS: VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO

VALOR: R\$ 375,00(trezentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2107 (0023168487) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO com base no Parecer 2107 (0023168487) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023179926

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.566188/2021-79

INTERESSADOS: ELISEU ALVES MARCELINO, KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, CLÉBER DA SILVA SOUZA, CRISTIAN ALVES SILVA.

VALOR: R\$ 2.625,00(Dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2094 (0023161889) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ELISEU ALVES MARCELINO, KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, CLÉBER DA SILVA SOUZA, CRISTIAN ALVES SILVA. com base no Parecer 2094 (0023161889) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023167276

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.559635/2021-33

INTERESSADOS: ANA PAULA ALVES PEREIRA CAPPELLI, MARIA DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS e ELIANE DOS SANTOS

VALOR: R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2122 (0023177063) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANA PAULA ALVES PEREIRA CAPPELLI, MARIA DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS e ELIANE DOS SANTOS com base no Parecer 2122 (0023177063) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023183151

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.564253/2021-21

INTERESSADOS: MAGNA GLACIELHA SILVA, CLEONALDO PEREIRA DOS SANTOS, LINDOMAR FREITAS DE AQUINO e ANGÉLICA VIEIRA FLORES MENEGON

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2060 (0023116769) e Informação 31 (0023170447) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MAGNA GLACIELHA SILVA, CLEONALDO PEREIRA DOS SANTOS, LINDOMAR FREITAS DE AQUINO e ANGÉLICA VIEIRA FLORES MENEGON com base no Parecer 2060 (0023116769) e Informação 31 (0023170447) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023183454

Portaria nº 8838 de 29 de dezembro de 2021

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.536/2017-GAB/SEDUC, de 10/03/2021, publicada no DOE nº 101, de 01/06/2017 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Ariquemes-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 35/2021/SEDUC-NRE, de 18 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.536/2017-GAB/SEDUC, de 30/05/2017, publicada no DOE nº 101, de 01/06/2017 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Ariquemes-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I- Ensino Fundamental Regular do 4º ao 9º ano; e

II- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único.A Portaria nº 1.536/2017-GAB/SEDUC, no período de 01/06/2021 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº35/2021/SEDUC-NRE, de18/11/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023143212

Portaria nº 8839 de 29 de dezembro de 2021

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.463/2017-GAB/SEDUC, de 18/05/2017, publicada no DOE nº 94 de 22/05/2017 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Campo Novo de Rondônia-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 32/2021/SEDUC-NRE, de 16 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.463/2017 GAB/SEDUC, de 18/05/2017, publicada no DOE nº 94 de 22/05/2017 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Campo Novo de Rondônia-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I-Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;

II-Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;

III-Curso Semestral - EJA do Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;

IV-Curso Semestral - EJA do Ensino Médio do 1º ao 3º ano; e

V-Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 1.463/2017-GAB/SEDUC, no período de 22/05/2021 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia- RCRO.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 32/2021/SEDUC-NRE, de 16/11/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023143996

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.541298/2021-28

INTERESSADOS: RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, SUAMYVIVECANANDA LACERDA DEABREU, DÉBORA LÚCIA RAPOSO

VALOR: R\$ 1.350,00 (Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2074 (0023135926) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, SUAMYVIVECANANDA LACERDA DEABREU e DÉBORA LÚCIA RAPOSO com base no Parecer 2074 (0023135926) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Chefe de Gabinete Seduc

Portaria (0015189250)

Protocolo 0023151136

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.577073/2021-18

INTERESSADOS: RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAES e DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2078 (0023138553) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAES e DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA com base no Parecer 2078 (0023138553) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Chefe de Gabinete Seduc

Portaria (0015189250)

Protocolo 0023156822

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.559635/2021-33

INTERESSADOS: ANTONIO IZABEL QUEIROZ ARAUJO, JULIA GOMES DE ALMEIDA, ISRAEL LOSSOLLI BACON e BÁRBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA

VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2116 (0023173654) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANTONIO IZABEL QUEIROZ ARAUJO, JULIA GOMES DE ALMEIDA, ISRAEL LOSSOLLI BACON e BÁRBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA. com base no Parecer 2116 (0023173654) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023183048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0029.406264/2021-98

INTERESSADOS: IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ, ANA MARIA SOUZA AMARAL, JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS.

VALOR: R\$ 2.975,00(Dois Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2086 (0023150046) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ, ANA MARIA SOUZA AMARAL, JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS com base no Parecer 2086 (0023150046) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023176007

Portaria nº 16 de 04 de janeiro de 2022

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI REGULAR),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Liliane Francisco de Oliveira, Matrícula 300071770;
- b) Alan Messias Tavares Peixoto, Matrícula 300117703;
- c) Ediléia de Oliveira Soares, Matrícula 300080168.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Adonias Noel, Matrícula 300018554;
- b) Cristiane Santos Silva, Matrícula 300117869;
- c) Juliana Candida de Almeida, Matrícula 300106513

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 04 de Janeiro de 2022.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0023204556

Portaria nº 17 de 04 de janeiro de 2022

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Liliane Francisco de Oliveira, Matrícula 300071770;
- b) Alan Messias Tavares Peixoto, Matrícula 300117703;
- c) Ediléia de Oliveira Soares, Matrícula 300080168.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Adonias Noel, Matrícula 300018554;
- b) Cristiane Santos Silva, Matrícula 300117869;
- c) Juliana Candida de Almeida, Matrícula 300106513

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 04 de Janeiro de 2022.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0023205013

Portaria nº 8856 de 30 de dezembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº+122-107(0023078610 - 0023079880) SEDUC-NGD(0023139003) Processo nº . 0029.609548/2021-34.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **20/01/2022**, o(a) servidor(a), **MARA DIVINA MACIEL CHIULLO**, matrícula **300110081**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da E.E.E.F Monteiro Lobato, **Tipologia 02**, localizada no Município de Rolim de Moura/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023168504

Portaria nº 1 de 01 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de Janeiro de 2021 (0022677307), o qual estabelece os recessos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando a solicitação no Despacho SEDUC-DAF (0022809767), constante no Processo/SEI 0029.581626/2021-29;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, o gozo de recesso dos servidores da Assessoria Técnica de Apoio e Logística - AAL/SEDUC referente ao exercício de 2021, por interesse da administração, ficando o gozo para ser usufruído no período mensurado abaixo:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO A USUFRUIR
JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	300122335	866.238.342-49	20 a 24 de junho de 2022
HELENA DE MOURA SANTANA	3046388	096.448.652-00	06 a 07 de janeiro de 2022 10 a 12 de janeiro de 2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023191292

Portaria nº 3 de 01 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de Janeiro de 2021 (0022677307), o qual estabelece os recessos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando a solicitação no Despacho SEDUC-DAF (0022809767), constante no Processo/SEI 0029.581626/2021-29;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, o gozo de recesso dos servidores da Gerência Administrativa/SEDUC referente ao exercício de 2021, por interesse da administração, ficando o gozo para ser usufruído no período mensurado abaixo:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO A USUFRUIR
BRUNA BARROS BRILHANTE	300117727	013.423.702-10	17 a 21/ 01/2022
CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES	300063212	680.544.832-87	24 a 25/ 02/2022 02 A 04/03/2022
DÉBORA GALDINO ALVES	300156364	788.471.682-87	07 a 11/ 03/2022
QUEILA CRISTINA RIBEIRO COSTA	300150442	984.832.852-15	01 a 05/ 08/2022
SUZANA MARIA CARVALHO	300145717	860.732.062-91	08 a 12/ 08/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023191531

Portaria nº 4 de 01 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de Janeiro de 2021 (0022677307), o qual estabelece os recessos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando a solicitação no Despacho SEDUC-DAF (0022809767), constante no Processo/SEI 0029.581626/2021-29;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, o gozo de recesso dos servidores da Assessoria Técnica de Indenizações - ATI/SEDUC referente ao exercício de 2021, por interesse da administração, ficando o gozo para ser usufruído no período mensurado abaixo:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO A USUFRUIR
FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	300059541	686430472-87	25 a 28/ 01/2022 04/03/2022
MARIA HELENA THIERS STRUTHOS	300118166	578996302-15	17 a 21/ 01/2022
NEIDE AZEVEDO SILVA	300051353	034402572-15	17 a 21/ 01/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023191538

Portaria nº 2 de 01 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de Janeiro de 2021 (0022677307), o qual estabelece os recessos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando a solicitação no Despacho SEDUC-DAF (0022809767), constante no Processo/SEI 0029.581626/2021-29;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, o gozo de Recesso Administrativo da servidora **MARIA JOSE MUNIZ DA SILVA**, matrícula 300014904, Chefe do Arquivo Setorial - ARQ/SEDUC referente ao exercício de 2021, por interesse da administração. Ficando o gozo para ser usufruído no **período de 10/01/2022 a 14/01/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023191320

Portaria nº 15 de 04 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire, CNPJ nº01.095.373/0001-56, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programas: PROAFI REGULAR; PROAFI EXCEPCIONAL; PROAFI ADICIONAL; EMENDA PARLAMENTAR; PROGRAMA EXCELÊNCIA; PEALE

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Raimundo Nonato Ramos das Neves

b) Membro: Daniel Gonçalves

c) Membro: Gislaine Ticiane Martinez Costa

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

a) Presidente: Dizelinda Maria de Jesus

b) Membros: Adriana Moura de Oliveira Souza

c) Membros: Wilson Ferreira Albuquerque

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem os Presidentes Do Conselho Fiscal, conforme folha 090-103 Livro- A-688, Certidão Registro Integral nº 3.186-019 de 10.12.2020.

a) Presidente: Adailton Almeida Barros

b) Membros: Francisca das Graças Ferreira de Matos

c) Membros: Francisco Ferreira Gamboa

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023203875

Portaria nº 18 de 04 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire, CNPJ nº01.095.373/0001-56, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programas: PNAE; PDDE'S

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Raimundo Nonato Ramos das Neves

b) Membro: Daniel Gonçalves

c) Membro: Gislaine Ticiane Martinez Costa

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

a) Presidente: Dizelinda Maria de Jesus

b) Membros: Adriana Moura de Oliveira Souza

c) Membros: Wilson Ferreira Albuquerque

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem os Presidentes Do Conselho Fiscal, conforme folha 090-103 Livro- A-688, Certidão Registro Integral nº 3.186-019 de 10.12.2020.

a) Presidente: Adailton Almeida Barros

b) Membros: Francisca das Graças Ferreira de Matos

c) Membros: Francisco Ferreira Gamboa

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023205389

Portaria nº 20 de 04 de janeiro de 2022

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE QUALIDADE).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Liliane Francisco de Oliveira, Matrícula 300071770;

b) Alan Messias Tavares Peixoto, Matrícula 300117703;

c) Ediléia de Oliveira Soares, Matrícula 300080168.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Adonias Noel, Matrícula 300018554;

b) Cristiane Santos Silva, Matrícula 300117869;

c) Juliana Candida de Almeida, Matrícula 300106513

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 04 de Janeiro de 2022.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0023205954

Portaria nº 21 de 04 de janeiro de 2022

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE QUALIDADE-EDUCAÇÃO CONECTADA).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Liliane Francisco de Oliveira, Matrícula 300071770;

b) Alan Messias Tavares Peixoto, Matrícula 300117703;

c) Ediléia de Oliveira Soares, Matrícula 300080168.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Adonias Noel, Matrícula 300018554;

b) Cristiane Santos Silva, Matrícula 300117869;

c) Juliana Candida de Almeida, Matrícula 300106513

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 04 de Janeiro de 2022.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0023206234

Portaria nº 34 de 04 de janeiro de 2022

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE BÁSICO).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Liliane Francisco de Oliveira, Matrícula 300071770;
- b) Alan Messias Tavares Peixoto, Matrícula 300117703;
- c) Ediléia de Oliveira Soares, Matrícula 300080168.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Adonias Noel, Matrícula 300018554;
- b) Cristiane Santos Silva, Matrícula 300117869;
- c) Juliana Candida de Almeida, Matrícula 300106513

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 04 de Janeiro de 2022.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0023208152

Portaria nº 8853 de 30 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora Aliane Martins Batista, matrícula nº 300155133, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contratos Administrativo das Empresas fornecedoras de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar das Unidades Escolas Não Executoras sob responsabilidade administrativa desta Secretaria de Estado da Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de Janeiro de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023167241

Portaria nº 8855 de 30 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão destinada a conferência e validação do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pelas empresas detentoras das Atas de Registro de Preços - ARPs, dos gêneros alimentícios para as unidades escolares não executoras, emitidos pela Comissão destinada ao Recebimento e Distribuição de cada Jurisdição (CRE), para o exercício de 2022:

1. Maria AucineteNepomucena da Silva, matrícula nº 300155437;
2. Vladya M. M. de Souza, matrícula nº 300165442;
3. Isabela Fernanda Freitas Oliveira, matrícula nº 300174725;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04, de Janeiro de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023168279

Portaria nº 8857 de 30 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Fiscal e Membros de Comissão destinada ao Recebimento e Distribuição de gêneros alimentícios para as unidades escolares não executoras (não possuem Conselho Escolar ativo) jurisdicionadas às Coordenadorias Regionais de Educação de Guajará-Mirim, Jaru, Pimenta Bueno e Porto Velho, para o exercício de 2022:

CRE GUAJARÁ-MIRIM

	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Marciel de Melo Amorim	300118410
MEMBRO	Domingos Torres Portugal Filho	2334935
MEMBRO	Artur Arriates	3078139

CRE JARU		
	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Inara Augusta Cordeiro Campos Santos	300026649
MEMBRO	Ivanira Felberg Soares	300124353
MEMBRO	Adilson Lopes de Oliveira	300024903

CRE PIMENTA BUENO		
	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Geralda de Castro Francisco	300019038
MEMBRO	Nei Solange de Araújo	300063474
MEMBRO	Aleandra de Souza Lago	3000063137

CRE PORTO VELHO		
	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Lourdes Maria Soares Silva	300027167
MEMBRO	Elizeu Cordeiro Machado	300023670
MEMBRO	Márcia Somosa Tolentino	300024584

Artº 2º Compete ao fiscal da comissão, atestar o recebimento dos gêneros alimentícios e emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pelas empresas detentoras das Atas de Registro de Preços - ARPs, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º Compete aos membros da comissão, receber os gêneros alimentícios destinados as unidades escolares não executoras e repassar as informações solicitadas ao fiscal.

Artº 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de Janeiro de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023168847

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA E CONTRATADA: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 01.663.698/0001-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Serviços de REFORMAS, REPAROS, ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 235.207,77 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviços de DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.499484/2021-57)

ASSINAM: MARIA INÊZ ORTEGA RDELINI (Presidente do Conselho) e PATRÍCIA SILVA RIBEIRO GONÇALVES (Representante da Empresa)

MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA

Protocolo 0021950414

Portaria nº 29 de 04 de janeiro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR CTPMII - JACI PARANÁ

PORTARIA Nº 001/CTPMII/2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar II de Jaci – Paraná, CNPJ 20.198.308/0001-09, no uso de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, PROAFI EXCEPCIONAL, PROAFI ADICIONAL, PNAE, PEALE E PEALE COMPLEMENTAR.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Jane Trigueiro da Silva, CPF n. 797.298.942-72;
2. Ana Paula Carlos Pereira, CPF n. 944.972.492-04;
3. José Alberto Thomaz, CPF n. 272.101.702-00.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Nelson Ribeiro Kohls, 498.096.100-25;
2. Ilsa Tavares da Silva, CPF n. 272.083.462-91;
3. Ailnete Mário do Nascimento, CPF n. 449.442.174-04.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se, Publique – se, Cumpra – se.

Jaci – Paraná, 04 de janeiro de 2022.

IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA – MAJ PM
Presidente do Conselho Escolar do CTPM - II

Protocolo 0023207216

Portaria nº 8823 de 29 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.053304/2021-94, que tem como objeto: "**Reparos na subestação e no quadro geral**", de interesse do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Alejandro Yague Mayor, da **EEEMTI Professor Alejandro Yague Mayor**, localizado no município de **Ji-Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Ji-Paraná/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA (Engenheiro Eletricista)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023132671

Portaria nº 27 de 04 de janeiro de 2022

PORTARIA N. 001/22-CEE/RO, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 05 a 17 de janeiro de 2022, a Assessora de Gabinete Maria Inês Coelho, para exercer a função de Secretária Executiva Interina, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em substituição à Secretária Executiva Emília Yoshimi Iguchi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0023206566

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021/CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E CONTRATADA: CONSTRUTORA CV E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.556.240/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Serviços de DE REFORMA, REPAROS E MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 299.184,94 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela

CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de REFORMA, REPAROS E MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente em conta corrente específica.

PROCESSO Nº: (0029.589976/2021-33)

ASSINAM: PAULO ROBERTO PIRES (Presidente do Conselho) e DANIELA DOS SANTOS BORGHI (Representante da Empresa)

PAULO ROBERTO PIRES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Protocolo 0022949344

IDEP

EDITAL Nº 5/2021/IDEP-DIGCENTEC

PROCESSO SELETIVO PARA O REGIME DE MORADIA (INTERNATO)

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que no período de **3 à 10 de janeiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para o **Regime de Moradia (Internato)** para estudantes devidamente matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio presenciais, oferecidos na unidade executora do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC, localizado na Rodovia 010 km 32 Setor Abaitará, no município de Pimenta Bueno-RO, com ingresso para o Ano Letivo 2022.

1. DO REGIME DE MORADIA (INTERNATO) :

1.1. O **Regime de Moradia (Internato)**: constitui o direito à permanência no Alojamento Estudantil no período semanal de segunda a sexta-feira. Destina-se aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos integrados ao ensino médio presenciais do Centec Abaitará.

1.2. Podem solicitar o Regime de Moradia (Internato) os estudantes que residem preferencialmente nas zonas rurais com mais de 40 km de distância do Centec Abaitará.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO:

2.1. O(A) estudante interessado(a) poderá realizar sua inscrição on-line no período de **04 a 10 de janeiro de 2022**, através do portal do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no endereço <https://rondonia.ro.gov.br/idep/>.

2.2. Para proceder à inscrição no processo seletivo o(a) estudante deverá, **obrigatoriamente**:

2.2.1. Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas deste edital.

2.2.2. Preencher eletronicamente todos os itens do formulário de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico acima descrito, sem erros.

2.2.3. Anexar documentos digitais legíveis (descritos no item 2.3) comprobatórios das informações que serão utilizados para classificação, com no máximo 10 MB, em formato PDF.

2.2.4. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, protocolado e/ou via correio eletrônico.

2.2.5. O número do CPF solicitado no processo de inscrição será necessariamente o do(a) estudante e não dos pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa.

2.2.6. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

2.2.7. Não será efetivada a inscrição do(a) estudante estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar o registro nacional de estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são contemplados com acordos de cooperação internacional.

2.2.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) estudante. Inscrições com dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergentes, sem comprovação, documentos inverídicos, mesmo que constatados *à posteriori*, levará a invalidação da inscrição e a exclusão do(a) candidato(a) no processo seletivo.

2.2.9. O(A) estudante é o(a) ÚNICO(A) responsável pelo preenchimento do formulário de inscrições.

2.2.10. Qualquer alteração nas inscrições poderá ser realizada pelo(a) estudante, até o fechamento das inscrições.

2.2.11. O Centec Abaitará não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica.

2.3. A documentação que deverá ser anexada na inscrição do Processo Seletivo no Regime de Moradia (Internato) é a seguinte:

a) QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

b) Cópia de documento de identificação do candidato;

c) Comprovante de Residência atualizado;

d) Cópia dos comprovantes de remuneração mensal dos responsáveis, segundo as seguintes condições:

- **Se assalariado:** recibo de salário completo, ou demonstrativo de pagamento, ou holerite, ou contracheque;
- **Se desempregado:** cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho, cópia da folha da baixa do último emprego e cópia da próxima página de contrato em branco;
- **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, expedido por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
- **Se trabalhador informal:** declaração firmada por duas testemunhas, com data atual, informando a renda mensal e a atividade exercida (**Anexo I**);
- **Se aposentado:** cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS ou cópia de extrato de conta bancária em que conste o valor do provento e a fonte pagadora;
- **Se pensionista:** cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS ou cópia de extrato de conta bancária em que conste o valor do provento e a fonte pagadora;
- **Se produtor rural:** Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada

juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone);

- **Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;
- **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração;
- **Se não possuir renda:** apresentar a Declaração de Pessoa sem Renda preenchida (**Anexo II**).

2.4. As inscrições só serão avaliadas se contiverem a documentação exigida acima, legível e sem rasuras. Não serão avaliadas as inscrições que não estiverem de acordo com as regras deste edital.

2.5. A publicação do Resultado Parcial com as inscrições não homologadas será feita no dia **14 de janeiro de 2022**, de acordo com Cronograma de Atividades (item 6), no site do IDEP <https://rondonia.ro.gov.br/idep/>.

2.6. A inscrição será invalidada a qualquer tempo mediante a verificação da inexistência ou da falsidade nas informações prestadas e/ou documentos apresentados pelo(a) estudante, constantes na inscrição.

3. DAS VAGAS:

3.1. O número de vagas para o **Regime de Moradia (Internato)**, que tem direito à residência estudantil nos Alojamentos do Centec Abaitará de 60 vagas, distribuídas proporcionalmente de acordo com o número de matrículas realizadas por cada curso, no semestre 2022.1 (excetuados os cursos de Agronegócio, Agropecuária e Zootecnia Integrados ao ensino médio, da seguinte forma:

Curso	Masculino	Feminino	Total
Agronegócio Integrado	10	10	20
Agropecuária Integrado	10	10	20
Zootecnia Integrado	10	10	20
Total	30	30	60

3.2. No caso de sobragem de vagas em um curso, as vagas serão remanejadas para outro(s) curso(s), pelo critério da maior pontuação do(a) estudante que estiver na lista de espera.

3.3. Todos os matriculados no **Regime de Moradia (Internato)** que tiverem sua inscrição deferida e não conseguirem ser aprovados no respectivo regime comporão a lista de espera.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo acontecerá de acordo com o Cronograma de Atividades (item 6), sob a responsabilidade da Comissão do Edital de Moradia (Internato) com os membros designados pela direção dos setores de Psicologia, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Internato e Orientação Escolar.

4.2. A seleção constará da avaliação da documentação anexada às inscrições homologadas dos(as) estudantes regularmente matriculados no Centec Abaitará, com a finalidade de verificar se a documentação está completa.

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida de acordo com os aprovados pelo Processo Seletivo **EDITAL Nº 7/2021/IDEP-GRCA**.

4.4. Os critérios definidos serão avaliados, conforme a tabela constante no **ANEXO III PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PLEITEANTE** do presente edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1. O Resultado Parcial e Final do Processo Seletivo serão divulgados no site <https://rondonia.ro.gov.br/idep/>.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO
Lançamento do Edital	03 de Janeiro de 2022
Inscrições	04 a 10 de Janeiro de 2022
Resultados Parciais e inscrições não homologadas	14 de Janeiro de 2022
Período para recursos	15 de Janeiro de 2022
Resultados Finais	20 de Janeiro de 2022

7. DOS RECURSOS:

7.1. Após a divulgação do Resultado Parcial, qualquer estudante que não concorde com sua pontuação apresentada, poderá apresentar recurso com relação a sua classificação, em formulário próprio (Anexo III), no período de **15 de janeiro de 2022**.

7.2. Na interposição do recurso não poderão ser inseridos documentos que faltaram na inscrição ou que não estavam de acordo com o item 2.3 deste Edital.

7.3. O resultado dos recursos e o Resultado Final serão publicados no mesmo site, no dia 20 de janeiro de 2022.

8. DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO REGIME DE MORADIA (INTERNATO):

8.1. A permanência do(a) estudante no Regime de Moradia (Internato) está condicionada ao limite máximo do tempo necessário para conclusão das disciplinas no curso em que estiver matriculado, de acordo com os respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos do Centec Abaitará e ao cumprimento do Regulamento do Alojamento Estudantil do Centec Abaitará (disponível no anexo deste Edital).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centec Abaitará, coadjuvada pela Coordenação de Moradia (Internato) e a Comissão do Edital.

9.2. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, 03 de janeiro de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP/RO

ANEXO I

Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO/ SEDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	40 H	LUIS OTAVIO CHAVES GAYA	76	37º
			JOANA DARC DA SILVA MONTEIRO ARAÚJO	75	38º
			MARIA APARECIDA PEREIRA BRASIL	75	39º
			CAMILA BRAZIL DE CASTRO FRANÇA	75	40º
			MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES SOARES SANTIAGO	75	41º
			LEIDSON DINIS MACALLI	75	42º
			PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	75	43º
			ÉDLA CELESTINO TRAJANO SILVA	75	44º
			LUCAS ALBUQUERQUE SILVA	75	45º
CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	75	46º			

2. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail recursoshumanos.idep@gmail.com, no período de **05 dias úteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 15 do edital de abertura do processo seletivo 23/2020/IDEP-GRCA para fins de efetivação de sua contratação;

2.1 A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato;

2.2 O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

2.3 O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **xerocopiados do original de forma colorida e o formulário digitado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente;

2.4 O regime de contratação que rege este edital de convocação está amparado nos termos da Lei 4.619, de 22 de outubro de 2019, onde o candidato convocado não poderá estar vinculado ao mesmo regime de contratação na esfera municipal e estadual antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º.

2.5 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP com os documentos originais e xerox, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação;

3.1 Checklist da documentação:

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 23/ 2020-GRCA	
Nome do Candidato:	
1 via autenticada	Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Tipo de certidão Investidura em Cargo por Concurso Público, Emissão: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA ; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEP; Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar) Autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)
1 (uma) ORIGINAL	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia colorida	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia colorida	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia colorida	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia colorida	Título de Eleitor
1 (uma) cópia colorida	Certificado de Reservista

1 (uma) cópia colorida	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (frente e verso)
1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia colorida	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia colorida	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE/ FOTO E VERSO/DADOS)
1 (uma) cópia colorida	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) ORIGINAL	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa;(https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/)
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/EmitirAutenticacao ; http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Devendo ainda conter data e assinatura do candidato. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bemdo Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>). Devendo ainda conter data e assinatura do candidato.
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. Devendo ainda conter data e assinatura do candidato.
Original	DECLARAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO. A Candidata deve declarar se ocupou ou não cargo de provisão Temporária , na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data. Devendo ainda conter data e assinatura da candidata.

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

3.3 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, **de forma digitada** sem alteração no formato.

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.362940/ 2020-03	23/ 2021/IDEP-GRCA	27, 20, 29/ 2021/IDEP-GAB	40/ 2021/IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____	2. Mudança do _____
Nome do Candidato: _____	3. Nº do _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____	4. Número do CPF: _____
_____/_____/_____-_____, Número do PASEP: _____	5. Número do Título de Eleitor: _____
Local: _____, Zona: _____, Seção: _____	
Local: _____, Data da Expedição do Título: _____	6. Número da _____
CTPS: _____, Série: _____, Local: _____, Data da Expedição da _____	
CTPS: _____/_____/_____. 7. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____	
Local: _____, Ano: _____/_____/_____	8. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____
_____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____	9. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____
_____, Estado: _____	10. Escolaridade: Nível Médio() Nível Superior() Qual Curso: _____
_____, Ano de Conclusão _____	11. Endereço Completo do Candidato: _____
Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____	
_____, Município: _____, Estado: _____	
_____, CEP: _____	12. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do _____
Brasil: _____ - Agência: _____	13. Lotação/Localidade: _____
_____, Local de Trabalho: _____	14. Cargo: _____
_____, Carga Horária: _____	15. Telefone _____
Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____	DADOS _____
COMPLEMENTARES 16. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____	
17. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____	
18. Nome do Cônjuge: _____, Nº CPF Cônjuge: _____	
_____, Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____	
_____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____	Local e data _____
_____	Assinatura Candidato _____

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 0023179482

SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 0032.612989/2021-64

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.612989/2021-64, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Grupo Solidário Por Amor a Triunfo - GSAT, inscrita no CNPJ/MF de nº.16.912.788/0001-42 no valor de R\$ 47.004,00 (quarenta e sete mil quatro reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição de materiais de sonorização.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0023184817

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.464091/2021-52

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 793/2021/SEAS-CI (0022403936) e Certificado SEAS-GDS (0023170444), **APROVA E HOMOLOGA** a Prestação de Conta de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Paulo Kleber Moraes de Almeida, Daniele Maria Barbosa Oliveira de Araújo, Sâmia Joecy Serrati de Oliveira e Isaque Johnson Cabral**, no valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023170458

Portaria nº 893 de 30 de dezembro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando os termos do Memorando nº 135/2021/SEAS-DIRT (0023136971), contido nos autos de n. 0026.613173/2021-37;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **27.12.2021 à 31.12.2021**, a servidora **Lucilene Caldeira de Oliveira**, Assessor VII, matrícula n. 300170535, para responder pela Diretoria Técnica, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso**, Diretor Técnico, matrícula n. 300130555, considerando seu período de Recesso administrativo, conforme os termos da Portaria nº 833 de 07 de dezembro de 2021 (0022881005).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0023173847

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.445859/2021-99

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 810/2021/SEAS-CI (0022502898) e Certificado SEAS-GDS (0023188198), **APROVA E HOMOLOGA** a Prestação de Conta de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Sanuzia Heline do N. Rodrigues, Edina Regina Gomes, Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro, Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues e João Carlos Ortiz Pereira**, no valor total de **R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023188235

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.364347/2021-22

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 800/2021/SEAS-CI (0022452597) e Certificado SEAS-GDS (0023188132), **APROVA E HOMOLOGA** a Prestação de Conta de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Gláucia do Nascimento Prado, Bruna Caroline Silva Mota, Mariana Mª Cartaxo de Moura, Railane de Oliveira Marinho e Armandino Junior Rodrigues Jordão**, no valor total de **R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023188150

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.443042/2021-86

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 790/2021/SEAS-CI (0022359824) e Certificado SEAS-GDS (0023188168), **APROVA E HOMOLOGA** a Prestação de Conta de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Matheus Rossi Brito de Jesus, Caio Félix Nascimento Rodrigues, Ana Cecília de Amorim Diogo, Lauren Adrielle de Melo Sá**, no valor total de **R\$ 12.075,00 (doze mil setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023188185

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.444914/2021-23

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 788/2021/SEAS-CI (0022356014) e Certificado SEAS-GDS (0023170781), **APROVA E HOMOLOGA** a Prestação de Conta de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Armandino Junior Rodrigues Jordão, Israelson da Silva Dias, Gisele Dias Betucci e Gaspar da Costa Knypfel Filho**, no valor total de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023170793

FEASE

Portaria de férias nº 1 de 04 de janeiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093107, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 02/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC1721

Portaria de férias nº 2 de 04 de janeiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HILQUIAS GARCIA LOPES**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088808, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 12/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/02/2022 a 16/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC1722

IDARON

Portaria nº 1049 de 29 de dezembro de 2021

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.605822/2021-55;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 1ª Zona Eleitoral, emitidas em 06 de janeiro de 2021, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0023019972).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **RODRIGO DE MELLO LIMA OTHON**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 300042675, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Guajará-Mirim, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, **nos dias 31 de janeiro de 2022, 01 e 02 de fevereiro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020

Protocolo 0023142790

Portaria nº 1050 de 29 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.602577/2021-24;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e as Declaração da Justiça Eleitoral - 20ª Zona Eleitoral, emitidas em 13 de janeiro de 2021, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0022982188).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **SUZIANE BRITO GOMES**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300104476, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, **no dia 07 de janeiro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0023143675

Portaria nº 1012 de 16 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento (0022587299), do Processo nº 0015.560594/2021-87,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 960 (0022627761), que concedeu gozo de folgas compensatórias por Doação de Sangue, concedidas ao servidor **MARCELO PEDRO MARINHO** matrícula 300042725, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena-Posto Fiscal, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

...nos dias **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de janeiro de 2022;**

Leia-se:

...nos dias **24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2022.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020

Protocolo 0022906651

SEDAM

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.209747/2021-56 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº. **445/2021/KAPPA/SUPEL/RO**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de consumo e permanente EPI's**, para atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em favor das Empresas **NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS** - CNPJ: 37.247.494/0001- 13, com o valor de: R\$ 32.800,0000 para o item 8, com o valor de: R\$ 32.800,00 para item 9, **GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 61.089.835/0001- 54, com o valor de: R\$ 10.950,12 para item 4, com o valor de: R\$ 23.000,00 para item 5 e **SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANCA EIR** - CNPJ: 93.726.446/0001- 89, com o valor de: R\$ 4.335,46 para o item 2.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 16 de novembro de 2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0022077477

SEDEC

Portaria nº 295 de 29 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.454795/2021-29.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias do servidor **Glenda Hara**, Coordenadora de Atração de Investimentos, Matrícula 300155130, lotado nesta Superintendência, programadas através da portaria Portaria nº55 de escala Anual de Férias no período de 04 a 23/10/2021 do exercício 2021, a qual fica transferida para ser usufruídas em dois períodos:

1º Período de **06 a 15/12/2021**2º Período de **05 a 14/09/2022**;**II-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 14 de Julho de 2021.

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA
Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 0023133709

Portaria nº 299 de 29 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.455362/2021-91.

RESOLVE:

I- CONCEDER, o gozo de férias da servidora **Patricia Alves Portela**, Matrícula 300160197, lotada nesta Superintendência, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2022**, referente ao exercício de **2022** para serem gozadas no período de **10 a 29.06.2022** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.01.2022**.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 29 de Dezembro de 2021.

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA
Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 0023149848

SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.469429/2021-23

INTERESSADOS: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**.

Considerando o Parecer 143 (0023158212) da setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias do superintendente, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 30 de Dezembro de 2021.

Protocolo 0023173313

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

PROCESSO Nº: 0038.528876/2021-21

INTERESSADOS: **Gilvan José Pereira Junior e Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado.**

Considerando o Parecer 141 (0023156874) da setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 30 de Dezembro de 2021.

Protocolo 0023175388

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.530391/2021-06

INTERESSADOS: **WILLIAN SOUZA DO CARMO, MARCIA COSTA DUNICE SALIM PEREIRA, RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES e ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA.**

Considerando o Parecer 136 (0023099222) da setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 30 de Dezembro de 2021

Protocolo 0023183163

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.564424/2021-11

INTERESSADOS: **Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado e Marcelo da Silva Lima.**

Considerando o Parecer 144 (0023158984) da setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 30 de Dezembro de 2021.

Protocolo 0023173980

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.567712/2021-10

INTERESSADOS: **WILLIAN SOUZA DO CARMO, MARCIA COSTA DUNICE SALIM PEREIRA, THAÍZA TÂMARA MORAIS DA SILVA, RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES e ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA.**

Considerando o Parecer 132 (0023096056) da setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 30 de Dezembro de 2021

Protocolo 0023166369

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.568598/2021-45

INTERESSADOS: **Erik Diego Soares.**

Considerando o Parecer 134 (0023096693) da setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias do servidor, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 30 de Dezembro de 2021.

Protocolo 0023171944

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.581152/2021-14

INTERESSADOS: **IZABEL DA SILVA SANTOS, IZAÍAS GOMES BEZERRA, MARTA DOS SANTOS FARIAS e NICOLLE CAMACHO DA SILVA.**

Considerando o Parecer 137 (0023112846) da setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 30 de Dezembro de 2021

Protocolo 0023178733

DER

Portaria nº 2763 de 27 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando a Portaria n. 2714 de 20/12/2021 (0022971186), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 250, de 21/12/2021 e;

Considerando os despachos DER-CPPOO (0023024253); DER-GECON (0023039806); DER-COUSA (0023044339); DER-CAF (0023085081) e, DER-GTI (0023089125), resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria n. 2714 de 20/12/2021, quanto ao gozo do recesso administrativo de 2021 dos servidores abaixo elencados:

EDILEIDE FREITAS DE LIMA, matrícula 300115684, lotada na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO.

Onde se lê: 27/12/2021 a 31/12/2021

Leia-se: 20/12/2021 a 24/12/2021.

GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA, matrícula 300148334, lotada na Gerência de Convênios-GECON.

Onde se lê: 20/12/2021 a 24/12/2021

Leia-se: 24/01/2022 a 27/01/2022.

ROSILENE CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula 300106373, lotada na Gerência de Convênios-GECON.

Onde se lê: 20/12/2021 a 24/12/2021

Leia-se: 31/01/2022 a 03/02/2022.

SAIURI NATORI BRASIL, matrícula 300170650, lotada na Coordenadoria de Usinas de Asfalto-COUSA.

Onde se lê: 27/12/2021 a 31/12/2021

Leia-se: 07/03/2022 a 10/03/2022.

SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, matrícula 100067747, lotado na Coordenadoria de Usinas de Asfalto-COUSA.

Onde se lê: 20/12/2021 a 24/12/2021

Leia-se: 07/03/2022 a 10/03/2022.

JULYE EDUARDA OLIVEIRA ISACKSSON, matrícula 300168484, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira-CAF.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

Onde se lê: 17/01/2022 a 21/01/2022

Leia-se: 27/12/2021 a 31/12/2021.

WELINGTON ALVES PEREIRA, matrícula 300157942, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação-GTI.

Onde se lê: 20/12/2021 a 24/12/2021

Leia-se: 27/12/2021 a 31/12/2021.

CHRYSSTIAN PEREIRA SALES, matrícula 300159964, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação-GTI.

Onde se lê: 27/12/2021 a 31/12/2021

Leia-se: 20/12/2021 a 24/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0023088584

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata e Demais Documentos (Itens 1,2,5 e 7) PE 497/2021 (0022897277), Ata Complementar 1 e Demais Documentos - PE 497/2021 (0023097948), Resultado Por Fornecedor (Itens 1,2,5 e 7) PE 497/2021 (0022897277), Termo De Adjudicação PE 497/2021 (0022897277), Relatório Final (Itens 1,2,5 e 7) PE 497/2021 (0022897593), Relatório Final (Item 6) PE 497/2021 (0022999883), Relatório Final - PE 497/2021 (Itens 03 e 04) (0023115220), Termo de Julgamento - PE 497/2021 (0023115751) Publicação SITE SUPEL - RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO (0021756791), Comprovante de Andamento Processual - SITE SUPEL (0023115185), emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, e ainda, o Parecer 5058 (0022922075), Parecer 5205 (0023090502) e Parecer 5248 (0023133437) Controladoria Interna, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de nº 497/2021, do Processo Administrativo nº 0009.223752/2021-08, cujo objeto é aquisições do serviço de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (Faixa C), incluso todo o custo operacional para a usinagem, bem como o fornecimento de Brita 1 (3/4" ou 5/8"), Pedrisco (Brita 3/8" ou 1/4") e Pó de brita, para execução de serviços em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "Tchau Poeira", em favor das empresas:**

- 1. MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ 08.666.201/0001-34**, vencedora do **ITEM 01**; com proposta no valor total de **R\$ 5.682.096,00** (cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil noventa e seis reais);
- 2. LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, CNPJ 19.758.842/0001-35**, vencedora do **ITEM 02, 03 e 04**; com proposta no valor total de **R\$ 41.629.770,00** (quarenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos);
- 3. ANDRADE CONSTRUCOES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, CNPJ 05.659.781/0001-44, vencedora do **ITEM 05 e 07**; com proposta no valor total de **R\$ 18.522.462,00** (dezoito milhões, quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais);
- 4. RODOPAV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 08.259.524/0001-03**, vencedora do **ITEM 06**; com proposta no valor total de **R\$ 9.531.522,00** (nove milhões, quinhentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e dois reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se à SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2021.

Eder André Fernandes Dias

Diretor-Geral Adjunto

DER-RO

Protocolo 0023006491

Portaria nº 2770 de 30 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Memorando nº 5/2021/DER-CIPA ID 0023134490 e Ata de Instalação e Posse ID 0015247891, nos autos do Processo SEI nº 0009.504912/2020-28;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre".

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) dia de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, a Servidora **HELLEN CAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula **300.155.850**, lotada na DER-SECALC, para usufruir no dia 10 de janeiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0023180631

Portaria nº 2766 de 28 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento DER-11RR (ID 0019367575) Requerimento (ID 0019382119) Declaração DER-NUAD11 (ID 0019382307) Despacho-SECALC (ID 0020538240) Justificativa-DER-SECALC (ID 0020661239) Planilha (ID 0020538146) e Despacho SEPOG (ID 0022623489) que consta nos autos do Processo nº 0009.321888/2021-74.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor, **Rafael Dos Santos Souza, Matrícula 300 106 404, Cargo Eletricista de Correte Contínua**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no DER-11ª RR de Pimenta Bueno, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 04.04.2011 a 03.04.2016.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0023109563

Portaria nº 2767 de 28 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o constante no memorando n.898/2021/DER-COF (0023106891); resolve:

Art. 1º **RETIFICAR** em parte a Portaria n. 2594 de 07 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 244, de 13 de dezembro de 2021, concernente ao gozo de férias da servidora **SIMONE FELIX SILVA**, matrícula n. 300110216, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Coordenadoria de Operações e Fiscalizações-COF, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER.

Onde se lê: ficando para fruição o 2º período de 11/01/2022 a 30/01/2022 - 20 (vinte) dias.

Leia-se: ficando para fruição o **05/01/2022 a 24/01/2022 - 20 (vinte) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0023110591

Portaria nº 2769 de 30 de dezembro de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.593910/2021-86.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
José Soares de Carvalho	300029557	Auxiliar de Serviços Gerais	10.11.2019 à 09.11.2021	Esp. "A"	Esp. "B"	10.11.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0023168798

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2021/FITHA, FIRMADO EM 09 DE AGOSTO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020, e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, neste ato representado pelo Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, Prefeito, já qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 226/DPC/2021 (0022462681), Despacho/GECON (0022464357), Informação nº 536/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0023145280), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE/2021, e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.273472/2021-32**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 031/2021/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto/ DER-RO

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Visto do Procurador.

Protocolo 0023169004

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 008/2021/PJ/DER-RO.**

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO.

DO OBJETO: MOTONIVELADORA CATERPILLAR**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO**

O bem destina-se exclusivamente ao fim social para atender o Município de São Felipe D'Oeste/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA- O valor líquido contábil do presente Termo de Doação de Bem Móvel é da importância de **R\$ 471.200,00** (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos reais), valor sem depreciação conforme informação no e-Estado/RO (0023099973).

PROCESSO: 0009.604350/2021-01

Data da Assinatura: 31.12.2021

ASSINAM:EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral Adjunto/DER - **SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Protocolo 0023161395

Portaria nº 2768 de 30 de dezembro de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.590534/2021-78.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Valceir Santos Ferreira	300141710	Fiscal de Transporte	19.05.2019 à 18.05.2021	1ª "B"	1ª "C"	19.05.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0023168479

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 007/2021/PJ/DER-RO.**

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER- RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO.

DO OBJETO: CAMINHÃO PIPA E RESERVATÓRIO**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO**

O bem destina-se exclusivamente ao fim social para atender o Município de Espigão D'Oeste/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA- O valor líquido contábil do presente Termo de Doação de Bem Móvel é da importância de **R\$ 104.132,07** (cento e quatro mil cento e trinta e dois reais e sete centavos), Termo de Vistoria e Avaliação DER/GPAX (0023115068) e e-Estado/RO (0023100109/0023100117).

PROCESSO: 0009.607718/2021-84

Data da Assinatura: 31.12.2021

ASSINAM:EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral Adjunto/DER - **WELITON PEREIRA CAMPOS** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Protocolo 0023160876

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 009/2021/PJ/DER-RO.**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO.

DO OBJETO: CAMINHÃO PIPA VOLKSWAGEN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

O bem destina-se exclusivamente ao fim social para atender o Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA- O valor líquido contábil do presente Termo de Doação de Bem Móvel é da importância de **R\$ 74.346,02** (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos) , conforme valor com depreciação atualizada no registro eletrônico no e-Estado/RO (0022391534).

PROCESSO: 0009.057323/2021-28

Data da Assinatura: 31.12.2021.

ASSINAM:EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral Adjunto/DER - **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Protocolo 0023161786

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 010/2021/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO.

DO OBJETO: CAMINHÃO PIPA VW - 24.220

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

O bem destina-se exclusivamente ao fim social para atender o Município de Nova União/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA- O valor líquido contábil do presente Termo de Doação de Bem Móvel é da importância de **R\$ 74.346,02** (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos), Termo de Vistoria e Avaliação DER/GPAX (0019201654) e e-Estado/RO (0022399038).

PROCESSO: 0009.256989/2021-67

Data da Assinatura: 31.12.2021.

ASSINAM:EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral Adjunto/DER - **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Protocolo 0023184451

JUCER

Portaria nº 227 de 30 de dezembro de 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Elismárcia da Silva de Oliveira**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147167, para substituir a servidora **Elaine de Souza**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147161, ocupante do cargo de Gerente da Divisão de Assuntos do Interior /CDS-05, em virtude da titular estar em gozo de férias no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0023168569

Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Considerando o Decreto nº 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office", no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 1º. Prorrogar por mais um ano (12 meses) o Regime de Escritório Remoto - Home Office da servidora **Rosângela de Souza Saraiva, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147366**, lotada no DCI - Divisão de Cadastro e Informação, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da Jucer, nos termos do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017, a contar da data de 02 de Setembro de 2021, permitidas sucessivas renovações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo 0023207427

ATA

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala das Sessões Plenárias da Junta Comercial do Estado de Rondônia-Jucer, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão sob a Presidência do Secretário Geral Leilson Costa de Souza, o qual informou que, os interessados devidamente notificados(0022928016) do prazo para interposição de recurso acerca do sorteio do credenciamento, cf. item 4.1 do Edital n. 4/2021/JUCER, deixaram transcorrer "in albis" o prazo para interposição, não restando outra alternativa a Comissão a não ser a de homologar os nomes sorteados em 15 de dezembro de 2021, conforme ATA de Credenciamento. (0022878529), em ordem numérica conforme nomes sorteados: 1º Maria Vanielly de Lima Honorato Portela; 2º Vera Lúcia Aguiar de Sousa; 3º Marcus Allain de Oliveira Barbosa; 4º Patrícia Pimentel Grocoski Costa; 5º Deonízia Kiratch; 6º Flávia Laís Costa Nascimento; 7º Vera Maria Aguiar de Sousa; 8º Francisco Portela Aguiar.

Publique-se

Porto Velho, 04 de janeiro de 2022.

LEILSON COSTA DE SOUZA

Secretário-Geral/JUCER

Mat. 300147280

Protocolo 0023211165

IPEM

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2022

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12-F, da Lei Complementar nº1.079 de 23 de Dezembro de 2020 e Convênio nº 026 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, interinamente, o servidor **FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**, portador do CPF nº 090.722.762-72 para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA IPEM-RO, em substituição a servidora titular CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO DA SILVA, matrícula nº 300138241.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Protocolo 0023195542

Portaria nº 1 de 01 de janeiro de 2022

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12-F, da Lei Complementar nº1.079 de 23 de Dezembro de 2020 e Convênio nº 026 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia. Conforme processo nº

Regulamenta a Tabela de Valores da Gratificações de Bônus Desempenho dos Servidores de acordo com o cargo, instituída pelo Artigo 12-F da Lei Complementar nº 1.079 de 23 de Dezembro de 2020, que Altera e Acresce a LC nº 688 de 14 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 12-F. Fica autorizado ao IPEM/RO instituir, a partir de 1º de janeiro de 2022, por meio de portaria, a Tabela de valores das gratificações de bônus desempenho dos servidores de acordo com o cargo e a vantagem auxílio alimentação, desde que o convênio firmado com o INMETRO possua previsão expressa autorizando o pagamento de tal verba, bem como indicando o valor, ficando vedado o pagamento de tal auxílio com recursos estaduais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Porto Velho - RO, 01 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente-IPEM/RO

ANEXO I

TABELA DE VALORES DA GRATIFICAÇÕES BÔNUS DESEMPENHO DOS SERVIDORES IPEM/ RO

Cargos	Quantidade Servidores	Valores do Incentivos	
		Percentual	Valor
Agente em Atividades Administrativas	6	100%	R\$ 1.200,00
		60%	R\$ 720,00
		30%	R\$ 360,00
Cargos	-	Percentual	Valor
Técnico em Informática	1	100%	R\$ 1.300,00
		60%	R\$ 780,00
		30%	R\$ 390,00
Cargos	-	Percentual	Valor
Comunicólogo	1	100%	R\$ 1.500,00
Gestor de Recursos Humanos	1	60%	R\$ 900,00
Administrador	1	30%	R\$ 450,00
Cargos	-	Percentual	Valor
Especialista em Metrologia/ Metrologista	7	100%	R\$ 1.500,00
Motorista Auxiliar (CNH "D" "E")	11		
Assessor	1		
Assessor Técnico	1		

Assistente	1	30%	R\$ 450,00
Assistente Técnico	10		
Cargos	-	Percentual	Valor
Coordenador	2	100%	R\$ 1.600,00
Gerente	2	60%	R\$ 960,00
Diretor	1	30%	R\$ 480,00
Chefe	4		
Cargos	-	Percentual	Valor
Vice-Presidente	1	100%	R\$ 2.000,00
		60%	R\$ 1.200,00
		30%	R\$ 600,00
Total de Servidores IPEM	51		

Protocolo 0023191627

DETRAN

Portaria nº 2288 de 29 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.595646/2021-86;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor **ÁLVARO DOS SANTOS PEREIRA** matrícula n.º 300072451, para responder, em substituição ao servidor **FERNANDO GARCIA**, matrícula n.º 300138767, pelo cargo de **Chefe da CIRETRAN de Cerejeiras - 2ª CATEGORIA**, **CDS-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de Cerejeiras, no período de **12/01/2022 a 31/01/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023152254

Portaria nº 2298 de 30 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.585720/2021-56;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor **LUCAS DA SILVA RESENDE**, Estatutário, matrícula n.º 300096274, para responder, em substituição à servidora **JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA**, matrícula n.º 300105073, pelo cargo de **Coordenador de Recursos Humanos, CDS-09**, concomitante ao cargo de Assessor II da CRH, no período de **27/12/2021 a 04/01/2022**, correspondente ao recesso administrativo de ano novo e ao gozo de banco de horas da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 27/12/2021.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023166505

Portaria nº 2305 de 30 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.602408/2021-34;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor **JOSUÉ SILVA ARZA**, Estatutário, matrícula n.º 300072951, para responder, em substituição ao servidor **ANSELMO DO NASCIMENTO PESSOA**, matrícula n.º 300138763, pelo cargo de **Chefe de Divisão de Habilitação da Capital, FG-05**, no período de **27/12/2021 a 31/12/2021**, correspondente ao recesso administrativo do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 27/12/2021.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023177834

Portaria nº 2307 de 30 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.596793/2021-73;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **ELISANDRA DE MORAIS**, matrícula n.º 300081985, para responder, em substituição à servidora **DEBORA VERAS DOS SANTOS GOULART**, matrícula n.º 300075785, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Costa Marques - 3ª CATEGORIA, CDS-09**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Registro de CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, no período de **03/01/2022 a 01/02/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023178954

Portaria nº 2304 de 30 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.607756/2021-06;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor **CARLOS ALESSANDRO DA SILVA**, matrícula n.º 300075408, para responder, em substituição à servidora **ELISANDRA DE ALMEIDA SILVA** matrícula n.º 300131710, pelo cargo de **Chefe de Seção de Equipes de Fiscalização e Ação de Trânsito, FG-05**, nos períodos de **27/12/2021 a 31/12/2021 e 11/01/2022 a 20/01/2022**, correspondente ao recesso administrativo e férias, respectivamente, da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 27/12/2021.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023177302

Portaria nº 2301 de 30 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.600588/2021-10;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **MEIRE PARA NASCIMENTO DA SILVA**, Estatutária, matrícula n.º 300138843, para responder, em substituição ao servidor **ROBSON HERCULANO**, matrícula n.º 300103766, pelo cargo de **Chefe de Seção de Equipes de Fiscalização e Ações de Trânsito, FG-05**, no período de **05/01/2022 a 03/01/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023175131

Portaria nº 2286 de 29 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.604724/2021-41;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor **TALYSSON MACHADO BEZERRA DINIZ**, matrícula n.º 300139284, para responder, em substituição à servidora **GLAUCI DA SILVA ELLER**, matrícula n.º 300158989, pelo cargo de **Chefe de Seção da CIRETRAN de Ji-Paraná - 1ª CATEGORIA**, **CDS-01**, no período de **05/01/2022 a 03/02/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023151287

Portaria nº 2303 de 30 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.597845/2021-29;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor **SEBASTIÃO REZENDE BENTO**, Estatutário, matrícula n.º 300103767, para responder, em substituição ao servidor **EMERSON ASSUNÇÃO DE MATOS**, matrícula n.º 300077669, pelo cargo de **Chefe de Seção de Registro da CIRETRAN de Cabixi, CDS-01**, no período de **03/01/2022 a 20/01/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023176663

Portaria nº 2287 de 29 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.604683/2021-92;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor **TALYSSON MACHADO BEZERRA DINIZ**, matrícula n.º 300139284, para responder, em substituição à servidora **GLAUCI DA SILVA ELLER**, matrícula n.º 300158989, pelo cargo de **Chefe de Seção da CIRETRAN de Ji-Paraná - 1ª CATEGORIA**, **CDS-01**, no período de **06/12/2021 a 23/12/2021**, correspondente ao Atestado médico e Recesso administrativo da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 06/12/2021.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023151666

Portaria nº 2294 de 29 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.600270/2021-39;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **PAULA MARCIA DE JESUS MENEZES**, matrícula n.º 300133646, para responder, em substituição à servidora **FLAVIA LEMOS FELICIO**, matrícula n.º300092908, pelo cargo de **Pregoeiro, CDS-09**, concomitante ao cargo de Membro da Comissão de Licitação, no período de **26/01/2022 a 04/02/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023154260

Portaria nº 2289 de 29 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.599660/2021-59;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor **LUIS FERNANDO DE SOUSA FRANCISCO**, matrícula n.º 300139280, para responder, em substituição à servidora **MARCIA OELTA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula n.º300162731, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Nova União - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, no período de **05/01/2022 a 24/01/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023153212

Portaria nº 2297 de 29 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.597832/2021-50;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **JUCILENE DOS SANTOS DA MOTA**, matrícula n.º 300094458, para responder, em substituição à servidora **JULIANE COSMO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300088267, pelo cargo de **Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades d a CIRETRAN de Nova Mamoré - 3ª CATEGORIA, CDS-01**, no período de **17/01/2022 a 15/02/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023160464

Portaria nº 2302 de 30 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.594196/2021-12;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **CYNTHIA FERREIRA BARBOSA PEREZ**, matrícula n.º 300166354, para responder, em substituição ao servidor **ELEANDRO KECHNER SANTOS**, matrícula n.º 300077747, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Corumbiara - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Registro de CIRETRAN, no período de **05/01/2022 a 24/01/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023176602

AGERO

Portaria nº 48 de 22 de dezembro de 2021

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Art. 3º do Decreto nº 25.709, de 5 de janeiro de 2021;

Considerando o processo SEI nº 0001.567679/2021-45.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER recesso administrativo, em escala de revezamento, no período de 20 a 31 de Dezembro de 2021, dos servidores abaixo especificados, pertencente ao quadro desta AGERO.

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA VALCINÉIA NOGUEIRA SILVA	300132880
ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA	300107856
ADILSON KENJI URATANI	300107299
CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS	300106378
ROGERIO ALDO DA SILVA	300138414
GEZIANY SINDRA MOREIRA	300107282
RITA PACHECO MACEDO DE SÁ	300106854
PRISCILA TAVARES ROCHA	300155558

NAYARA TOMASONI DE OLIVIERA	300106113
TELESMARQUES LOURENÇO PEZZIN	300127153
JANE FRANÇA DE ARAUJO NOVAIS	300159726
ALTOMICIO JOSÉ DIAS VIEIRA	300141115
JOSIANE DE SOUZA SILVA	300140035
THAIS MARTINS BRAZ	300175097

EQUIPE I - 20 a 24/12/2021

SERVIDOR	MATRÍCULA
THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ	300137222
ALEXSON LUZ DE SOUZA	300139265
MÁRCIO TEIXEIRA DO SANTOS	300107298
POLIANA DOS SANTOS BISPO	300132245
KELLY HIROMI SILVA KIMURA	300132240
CRISTIANO DA SILVA MENDES	300106858
FABIANO GOMES	300106464
WELINGTON JOSE LAMBURGINI	300106948
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE	300140024
WILACILAN DE SA DELGADO	300127386
VALCEIR SANTOS FERREIRA	300141710
ELIZANA PEREIRA SOARES	300137180
THIAGO JOSÉ MONTEIRO VIEIRA	300137892
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	300107847
ABDORAL GALDINO DE OLIVEIRA	300109776
SIRLENE RODRIGUES SOUZA BLASI	300142913
LUIZ GONÇALVES DA SILVA	300106156
DARCI JESUS POSSENTI	300168499
DILAN SIMONI PEREIRA DE ALMEIDA LIMA	300106855
GLEDSON DO ROSÁRIO BORGES	300130763
MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA	300155594
MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA	300127791
CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA	300106652
ANA PAULA CORDEIRO DE ASSUNÇÃO	300173774
SÉRGIO RODRIGUES GALVÃO	300136809
ARTUR DA COSTA ABREU	300053752
KENNY ABIORANA DURAN	300161520
GLEYDIVANNE FABRIELLE RODRIGUES NOGUEIRA	300172099
JÉSSICA SOUZA PEREIRA	300164820
SÉRGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA	300104618

EQUIPE II - 27 a 31/12/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 20.12.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0023039291

Portaria nº 49 de 28 de dezembro de 2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Memorando nº 34 (0023033320), contido nos autos do processo nº 0001.606622/2021-79;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e Bens Materiais de Consumo e Serviços Gerais, adquiridos pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia:

Servidor	Matricula	Função
Marcus Augusto Leite de Oliveira	300127791	Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

Sergio Rodrigues Galvão	300136809	Membro
Ana Paula Cordeiro de Assunção	300173774	Membro

Art. 2º. Comissão Permanente de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e Bens Materiais de Consumo e Serviços Gerias deverá:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos de aquisição de Bens Materiais de Consumo e Serviços Gerias firmados por esta Agência Reguladora;

II - Expedir Termo de Recebimento de Bens entregues nesta Agência Reguladora e Termo de Recebimento de Serviços dos serviços executados pelas contratadas;

III – Certificar as notas fiscais referentes a execução, prestação de serviço e manutenção.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 9 de 25 de maio de 2021;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de novembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0023128009

Portaria nº 50 de 29 de dezembro de 2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a relação dos servidores ATIVOS, para fins de cumprimento do disposto do Art. 13, da Constituição Estadual, até 31.12.2021.

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CARGO
AGERO	300106652	CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA	DER- Engenheiro Civil
AGERO	300137892	THIAGO JOSE MONTEIRO VIEIRA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300141710	VALCEIR SANTOS FERREIRA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300107856	ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300106855	DILAN SIMONI PEREIRA DE ALMEIDA LIMA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300107298	MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300106858	CRISTIANO DA SILVA MENDES	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300127386	WILACILAN DE SA DELGADO	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300127153	TELES MARQUES LOURENCO PEZZIN	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300137180	ELIZANA PEREIRA SOARES	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300106282	SIDNEY ELISBERTO DE OLIVEIRA TRINDADE	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300132245	POLIANA DOS SANTOS BISPO	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300107299	ADILSON KENJI URATANI	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300106329	TASSIA DANIELLE PIRES DE OLIVEIRA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300106464	FABIANO GOMES	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300137222	THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300106113	NAYARA TOMASONI DE OLIVEIRA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300106867	FABIANA ARAUJO LEITE	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300108380	ROSINEI BATISTA DIAS LIMA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300138414	ROGERIO ALDO DA SILVA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300130360	DOUGLAS BARROS OLIVEIRA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300106344	MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300142913	SIRLENE RODRIGUES SOUZA BLASI	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300140035	JOSIANE DE SOUZA SILVA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300109776	ABDORAL GALDINO DE OLIVEIRA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300138591	HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300137351	LEILIANE DE SOUZA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300139265	ALEXSON LUZ DE SOUZA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300132240	KELLY HIROMI SILVA KIMURA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300117169	HELLY HONORIO BUENO	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300107282	GEZIANY SINDRA MOREIRA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300106854	RITA PACHECO MACEDO DE SA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300140024	JOSE ROBERTO DE ANDRADE	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300141115	ALTOMICIO JOSE DIAS VIEIRA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300106948	WELINGTON JOSE LAMBURGINI	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300132880	MARIA VALCINEIA NOGUEIRA SILVA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300107847	JOSE CARLOS DOS SANTOS	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300130763	GLEDSON DO ROSARIO BORGES	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300106156	LUIZ GONCALVES DA SILVA	DER- Fiscal de Transporte

AGERO	300106378	CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300127791	MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA	DER- Mecânico
AGERO	300034440	EDERVANYA CARDOSO DOS SANTOS SANTANA	Iperon - Técnico em Previdência
AGERO	300103819	CHRISTIANO DE SOUZA DANTAS	SETIC- Economista
AGERO	300159726	JANE FRANCA DE ARAUJO NOVAIS	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300155558	PRISCILA TAVARES ROCHA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300168499	DARCI JESUS POSSENTI	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300173068	ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO	ASSESSOR
AGERO	300164820	JÉSSICA SOUZA PEREIRA	ASSISTENTE DE DIRETORIA
AGERO	300172099	GLEYDIVANNE FABIELLE RODRIGUES NOGUEIRA	ASSISTENTE DE DIRETORIA
AGERO	300161520	KENNY ABIORANA DURAN	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AGERO	300155594	MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA	DIRETOR DA DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
AGERO	300104618	SERGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA	DIRETOR DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO
AGERO	300175097	THAIS MARTINS BRAZ	DIRETORA EXECUTIVA
AGERO	300161528	SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	DIRETORA PRESIDENTE
AGERO	300167855	LARISSA SOARES MONTES	OUVIDORA

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0023132763

CAERD

EXTRATO

CONTRATO Nº 022/2021/CAERD

PROC. SEI RO Nº 0003.574743/2021-24

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA-FUNDACE

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 020/2021/CAERD. Contratação de empresa para certificação independente dos Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira e do Plano de Captação de Recursos, visando a universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos 22 municípios de Rondônia, nos quais as CAERD mantém Contrato de Concessão/Programa, nos termos das Leis Federais nºs 11.107/2005, 11.45/2007, 14.026/2020 e do Decreto Federal nº 10.710/2021, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 60 dias, contados da data de sua assinatura, sendo 30 dias para execução.

VALOR: R\$ 396.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 413.103.324-Outros Serviços de Consultoria

DATA: Porto Velho-RO, 20/dez/2021.

ASSINAM: LAURO F. SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor Adm. Financeiro e Diretor-Presidente Interino/CAERD

AMAURY PATRICK GREMAUD e MARCELO B. C. MORAES, Representantes Legais/FUNDACE

Porto Velho, 27 de dezembro de 2021.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente Interino

Protocolo 0023078152

EXTRATO

CONTRATO Nº 021/2021/CAERD

PROC. SEI RO Nº 0003.573642/2021-36

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 019/2021/CAERD. Elaboração dos estudos de viabilidade econômico-financeira e do plano de captação de recursos, visando a universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em 22 municípios do estado de Rondônia, nos termos das Leis Federais nºs 11.107/2005, 11.445/2007, 14.026/2020 e do Decreto Federal nº 10.710/2021, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 60 dias, contados da data de sua assinatura, sendo 30 dias para execução.

VALOR: R\$ 874.200,00

ELEMENTO DE DESPESA: 413.103.324-Outros Serviços de Consultoria

DATA: Porto Velho-RO, 16/dez/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

ASSINAM: LAURO F. SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor Adm. Financeiro e Diretor-Presidente Interino/CAERD

RICARDO LUIZ CAMARGO e ROBERTO SBRAGIA, Representantes Legais/FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

Porto Velho, 27 de dezembro de 2021.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente Interino

Protocolo 0023077527

EXTRATO**CONTRATO Nº 020/2021/CAERD**

PROC. SEI RO Nº 0003.560937/2021-42

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: AUDIMEC-AUDITORES INDEPENDENTES S/S

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 018/2021/CAERD. Serviço de auditoria independente conforme art. 11, inciso V, do Decreto nº 10.710/2021, com apresentação de laudo ou parecer técnico referentes aos últimos cinco exercícios financeiros, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 60 dias, sendo 15 dias para execução.

VALOR: R\$ 8.000,00.

ELEMENTO DE DESPESA: 413.103.324-Outros Serviços de Consultoria

DATA: Porto Velho-RO, 09/dez/2021.

ASSINAM: LAURO F. SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor Adm. Financeiro e Diretor-Presidente Interino/CAERD

LUCIANO G. M. PEREIRA, Representante Legal/AUDIMEC-AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Porto Velho, 27 de dezembro de 2021.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente interino

Protocolo 0023076419

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA****EXTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 1325 CONVÊNIO 054/ 2021/FITHA**

EMPENHO Nº 1325	FICHA: 395	DATA: 29/ 12/2021	PEDIDO Nº:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			PROCESSO: 1954/ 2021	
NOME: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES		03.817.702/ 0001-50 RIO VERDE	CÓDIGO: 11895	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	RECURSO E CENTRO DE CUSTO		
00 05 26.782.0005.1157.0000 3.3.90.30.01 3.3.90.30.01	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ Manutenção do CONVENIO FITHA – Convenio nº. 054/ 21/FITHA MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE AUTOMOTIVOS	037 Transferência de Convenio do Estado 001 FITHA 001 GASTOS DIVERSOS 001 GASTOS DIVERSOS		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
78.139,52	0,00	78.139,52	0,00	
VALOR EM R\$ 78.139,52 (SETENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E NOVE RAEIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) *****				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO: AQUISIÇÃO PEÇAS E INSUMOS.				
Detalhamento dos Itens do Empenho				
Item Descrição do(s) Produto(s)/ Serviço(s)	Qtde	Und	Vlr. Unit R\$	Vlr. Total R\$
1 - VALOR EMPENHADO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO 054/ 2021/FITHA, PLANO DE TRABALHO 2021. EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 98/2018, DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2018, AMBOS PRORROGADO EM 2021 MEDIANTE TERMO ADITIVO DE PRAÇO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO 002/2018 REALIZADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ENCONTRAM – SE NO PROCESSO 607/2018/SEMED.	1	LT	78.139,52	78.139,52
VALOR LIQUIDO DO EMPENHO R\$ 78.1396,52				
Autorizo o empenho dessa despesa. Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio			Data: 29/ 12/2021	
EDSON DA SILVA MOURA SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E S. PUBLICO				

EXTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 1324 CONVÊNIO 054/ 2021/FITHA				
EMPENHO Nº 1324	FICHA: 69	DATA: 29/ 12/2021	PEDIDO Nº:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			PROCESSO: 1954/ 2021	
NOME: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES		03.817.702/ 0001-50 RIO VERDE	CÓDIGO: 11895	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	RECURSO E CENTRO DE CUSTO		
00 05 26.782.0005.2049.0000 3.3.90.30.01 3.3.90.30.01	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ Manutenção das Atividades da SEMOSP MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE AUTOMOTIVOS	099 Outras Destinações de Recursos 000 Outros Destinações de Recursos 001 GASTOS DIVERSOS 001 GASTOS DIVERSOS		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
95.000,00	91.278,73	832,03	2.889,24	
VALOR EM R\$ 832,03 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) *****				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO: AQUISIÇÃO PEÇAS E INSUMOS.				
Detalhamento dos Itens do Empenho				
Item Descrição do(s) Produto(s)/ Serviço(s)	Qtde	Und	Vlr. Unit R\$	Vlr. Total R\$
1 - VALOR EMPENHADO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO 054/ 2021/FITHA, PLANO DE TRABALHO 2021. EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 98/2018, DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2018, AMBOS PRORROGADO EM 2021 MEDIANTE TERMO ADITIVO DE PRAÇO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO 002/2018 REALIZADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ENCONTRAM – SE NO PROCESSO 607/2018/SEMED.	1	LT	832,03	832,03
VALOR LIQUIDO DO EMPENHO R\$ 832,03				
Autorizo o empenho dessa despesa. Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio			Data: 29/ 12/2021	
EDSON DA SILVA MOURA SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E S. PUBLICO				

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0157/2021/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público que o Processo Administrativo 1-14056/2021/SEMUSA, realizará na forma ELETRÔNICA, do tipo Registro de Preços com critério de julgamento MENOR VALOR por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **eventual e futura aquisição de material de consumo (kit de reagentes), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 236.844,00 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Data de Abertura: 18/01/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 30 de dezembro de 2021.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/GAB/PMJP/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0158/2021/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público que o Processo Administrativo 1-12235/2021, realizará na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de saúde de exames Anatomopatológicos do Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz e a Unidade de Saúde Ceci Cunha do Município de Ji-Paraná. Valor Total Estimado: R\$ 204.300,00 (duzentos e quatro mil e trezentos reais). Data de Abertura: 19/01/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 30 de dezembro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/GAB/PMJP/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

O Pregoeiro/Presidente da CPL da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Tomada de Preço Nº 013/2021 referente ao Processo 1250/2021 que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NO JARDIM URUPÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, MINUTA DE CONTRATO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO. Decide: ADJUDICAR o resultado aludido do certame em favor da empresa: MILENIUM EIRELI – ME – 17.096.550/0001-59, itens: 01, no valor total de R\$ 242.069,38 (Duzentos e quarenta e dois mil, sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Urupá-RO, 30 de Dezembro de 2021.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 045/2021
ASSINADO EM 30/12/2021 ÀS 12:10

Protocolo DO11997

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.287/SEMFAZ/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG - 450522 LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Instalação, Transição e Configuração, Parametrização de Software com Treinamento, Licenciamento e Manutenção de Software (corretiva, preventiva, adaptativa), para fiscalização tributária de ISSQN, por 12 meses. Com o valor total estimado em R\$ 303.999,96.

A Prefeitura de Ariquemes -RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **173/2021** do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento **TOTAL POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal nº 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 05/01/2022 até às 09h30min do dia 17/01/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 17/01/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 04 de janeiro de 2022.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO11998

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

332ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, às 15h30min horas, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, sito a Rua Duque de Caxias, 508 – Caiari, conforme art. 95 do Regimento Eleitoral (Resolução CFO-231/2020) sob a Presidência do Conselheiro Eleito mais antigo, o CD – **LUCIANO KAZUO MURAKAMI**, todos os membros eleitos do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, para presidirem no biênio de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três, quando deliberaram a seguinte pauta: Eleição da nova diretoria. Encontravam-se presentes os seguintes Conselheiros Efetivos: Jose Marcelo Vargas Pinto – CD; Fabrício da Silva Santos – CD; Maicon Mascarenhas Bonfim – CD; Déllio Morais Júnior e o CD - Cleson Oliveira de Moura e os Conselheiros Suplentes: CD; Luciano Kazuo Murakami – CD; Ozéias Miranda – CD; Fernanda Vicente de Melo – CD; Leandro Gregoletto Morata e o CD - José Magela do Prado. O CD, **LUCIANO KAZUO MURAKAMI**, Presidente da plenária, iniciou a reunião e nomeou para secretariar os trabalhos o CD **MAICON MASCARENHAS BONFIM** como secretário “Ad Hoc”. Em seguida, o secretário deu início à eleição da Diretoria, que foi realizada na forma dos art. 16 a 22 da Res. 231/2020 – Regimento Eleitoral), onde iniciou-se a votação apenas dos conselheiros efetivos. Após a apuração, fica a Diretoria desta autarquia composta pelos seguintes Conselheiros: **JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, para Presidente**, Cirurgião-Dentista CRO-RO nº 649, nacionalidade: brasileira, naturalidade: Porto Velho-RO, estado civil casado, portador do RG. nº. 8905002028591-SSP/CE, CPF nº. 408.486.123-53, endereço: Avenida Carlos Gomes, nº. 2601 São Cristóvão, Porto Velho- RO. **FABRÍCIO DA SILVA SANTOS, para Tesoureiro**, Cirurgião-Dentista CRO-RO nº. 1588, nacionalidade: brasileira, naturalidade: Porto Velho –RO, estado civil casado, portador do RG. nº. 616589-SSP/RO, CPF nº. 732.978.522-91, Endereço: Rafael Vaz e Silva, nº. 1613 Nossa Senhora das Graças, Porto Velho- RO; **MAICON MASCARENHAS BONFIM, para Secretário**, Cirurgião-Dentista CRO-RO nº. 2561, nacionalidade: Brasileira, naturalidade: Guajará-Mirim –RO, estado civil solteiro, portador do RG. nº. 1086104 SSP/RO, CPF nº. 006.434.132-19, endereço: Rua Benedito Inocêncio, nº. 6203, bairro Lagoinha, Porto Velho- RO. O Presidente eleito, **JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO**, nomeou os Membros da Comissão de Tomadas de Contas, os Cirurgiões Dentistas; Presidente - **CLESON OLIVEIRA DE MOURA**, CRO-RO nº. 760 nacionalidades: brasileira, naturalidade: Natal-RN, estado civil casado, portador do RG. nº. 1360-420 SSP/RN, CPF nº. 878.233.224-04, endereço: Avenida Vigésima, nº. 6034 - Rio Madeira, Porto Velho- RO. Tendo como **membros da comissão de Tomadas de Contas**, os cirurgiões dentistas **LEANDRO GREGOLETTO MORATA**, CRO-RO nº. 816, nacionalidade: Brasileira, naturalidade: Umuarama-PR, estado civil: casado, portador RG. nº. 6000191-0 SESP/PR, CPF nº. 018.056.019-03, Endereço: Rua Professora Maria Lúcia da Silva Miler, n.º 3521, Bairro Alvorada, Apto. 21, Bloco Pitanga CEP 76.961-604, na cidade de Cacoal – RO e **JOSÉ MAGELA DO PRADO**, CRO-RO nº. 878, nacionalidade: Brasileira, naturalidade: Sacramento-MG, estado civil casado, portador RG. nº. .501378 SSP/RO, CPF nº. 412.059.281-20, Endereço: Rio Branco, nº. 4718 - Centro, Rolim de Moura –

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11538>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/01/2022, às 12:04

RO. O Presidente, **JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO**, nomeou também a Comissão de Ética: Presidente - **DÉLLIO MORAIS JUNIOR**, Cirurgião-Dentista CRO-RO nº. 2681, nacionalidade: Brasileira, naturalidade: Ji-Paraná –RO, Filiação Délio de Moraes e Silvana Maria Pereira, nascido em 09/09/1989, sexo: masculino, estado civil solteiro, portador do RG. nº. 940847 SESDEC, CPF nº. 962.040.792-04, Endereço: Rua Governador Ari Marcos, n.º 2027, Bairro Agenor de Carvalho, CEP:76820308, na cidade de Porto Velho – RO. Tendo como **membros da comissão de ética**, os cirurgiões dentistas; **LUCIANO KAZUO MURAKAMI**, Cirurgião-Dentista CRO-RO nº. 380, nacionalidade: Brasileira, naturalidade: Londrina-PR, estado civil casado, portador do RG. nº. 30176642 SSP/PR, CPF nº. 462.907.109-15, Endereço: Gonçalves Dias n. 3740 Bela Floresta, Ouro Preto do Oeste- RO; **OZÉIAS MIRANDA**, Cirurgião-Dentista CRO-RO nº. 1097, nacionalidade: Brasileira, naturalidade: Campina da Lagoa-PR, estado civil casado, portador do RG. nº. 323.256 SSP/RO, CPF nº. 312.173.542-04, Endereço: Treze de setembro n. 93 Jardim Imigrantes, Ji-Paraná- RO; **FERNANDA VICENTE DE MELO**, Cirurgião-Dentista CRO-RO nº. 2525, nacionalidade: Brasileira, naturalidade: Porto Velho-RO, Filiação Mauricio Vicente Dias e Jucilene Cavalcante de Melo, nascido em 10/02/1987, sexo: feminino, estado civil solteira, portador do RG. nº. 932225 SSP/RO, CPF nº. 908.182.022-20, Endereço: Avenida Tancredo Neves, n.º 1969, Setor 01, Ariquemes-RO. Tendo sido eleitos e nomeados todos os Conselheiros efetivos e Suplentes, o Presidente agradeceu a presença e colaboração de todos conselheiros presentes. Eu, **MAICON MASCARENHAS BONFIM**, secretariei os trabalhos, lavrei esta ata que será assinada por todos presentes para que surta os efeitos legais necessários. Porto Velho-RO, primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

Protocolo DO1918

REAL SRR SP PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

ARGO III TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ 27.847.022/0001-48

Aviso de Recebimento de Licença de Operação

A Argo III Transmissão de Energia S.A. (ARGO III) torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO a Licença de Operação (LO) N^o 153779, válida até 09/12/2025, referente a ampliação de aproximadamente 13.133,61 m² na Subestação (SE) Coletora Porto Velho, localizada no município de Porto Velho (RO).

José Aloíse Ragone

Presidente - CEO

09/12/2021 às 14h00min

Protocolo DO1992